



Superior Tribunal
Militar

E-book

STM

MAPAS MENTAIS ESTRATÉGICOS

STM - 2025

Olá, futuro Servidor Público!

Estamos animados para apresentar a você uma ferramenta indispensável para sua preparação para o concurso do STM: nossos Mapas Mentais Estratégicos.

Projetados para maximizar sua eficiência de estudo e potencializar seus resultados, nossos Mapas Mentais trazem uma abordagem visual e simplificada que facilita a compreensão e a memorização dos conteúdos, permitindo que você estude de forma mais rápida e eficaz.

A seleção de conteúdos foi baseada nos assuntos mais cobrados pela banca Cebraspe nos últimos 3 anos, para cada disciplina. Os mapas abrangem temas muito relevantes das seguintes matérias do concurso:

- Para todos os cargos: Língua Portuguesa.
- Para o cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa: Direito Constitucional, Administração Geral e Pública, Administração Financeira e Orçamentária, Direito Administrativo e Gestão de Pessoas.
- Para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil e Direito Processual Civil.
- Para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa: Direito Constitucional, Administração Financeira e Orçamentária, Direito Administrativo, Gestão de Pessoas e Gestão de Contratos.
- Para o cargo de Analista Judiciário - Apoio Especializado (Administração): Administração Geral e Pública, Administração Financeira e Orçamentária, Direito Administrativo e Gestão de Pessoas.
- Para o cargo de Analista Judiciário - Apoio Especializado (Contabilidade): Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Geral e Contabilidade Pública.
- Para o cargo de Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial: Direito Penal e Direito Processual Penal.



Oferecendo uma ampla gama de Mapas Mentais, que cobrem as diversas áreas do edital, nossos cursos vão além, garantindo que você esteja completamente preparado para enfrentar cada etapa do processo seletivo com confiança e excelência.

Transforme seu estudo em uma experiência totalmente produtiva e eficiente, investindo em sua preparação com nossos Mapas Mentais Estratégicos. Caminhe rumo à aprovação no concurso do STM com as melhores ferramentas a seu lado.

Estamos juntos nesta jornada!

Sucesso nos estudos!

E-BOOK

SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA	5
SINTAXE	6
DIREITO CONSTITUCIONAL	13
PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS + DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS	14
ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA	36
PLANEJAMENTO	37
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	57
LRF	58
DIREITO ADMINISTRATIVO	72
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	73
DIREITO PENAL	80
CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	81
DIREITO PROCESSUAL PENAL	103
INQUÉRITO POLICIAL	104

E-BOOK

SUMÁRIO

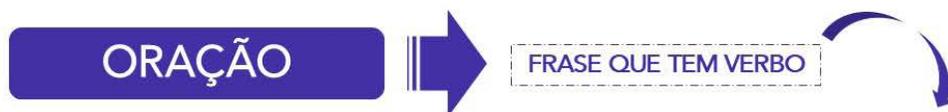
DIREITO CIVIL	118
ATOS JURÍDICOS LÍCITOS, ATOS ILÍCITOS E PROVA	119
DIREITO PROCESSUAL CIVIL	128
RECURSOS	129
GESTÃO DE PESSOAS	144
MODELOS DE GESTÃO DE PESSOAS	145
GESTÃO DE CONTRATOS	153
LICITAÇÃO	154
CONTABILIDADE GERAL	164
ESCRITURAÇÃO	165
CONTABILIDADE PÚBLICA	173
PATRIMÔNIO PÚBLICO	174



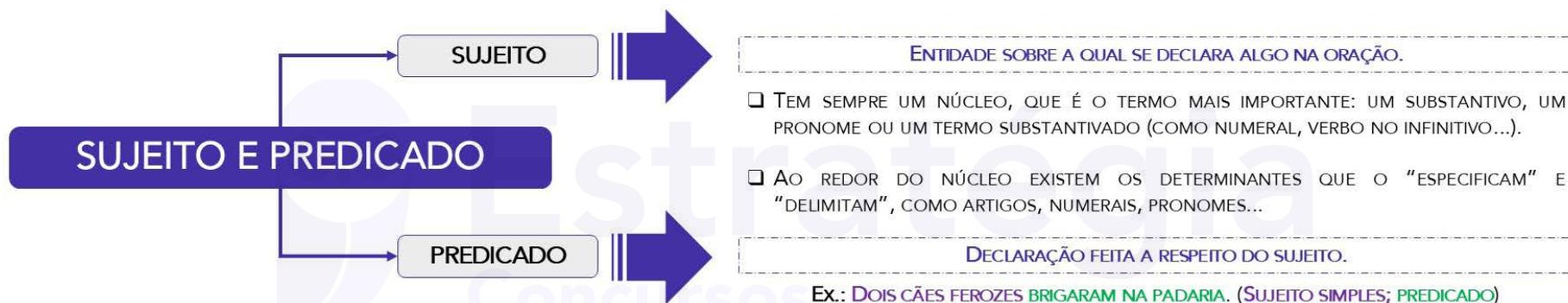
Língua Portuguesa



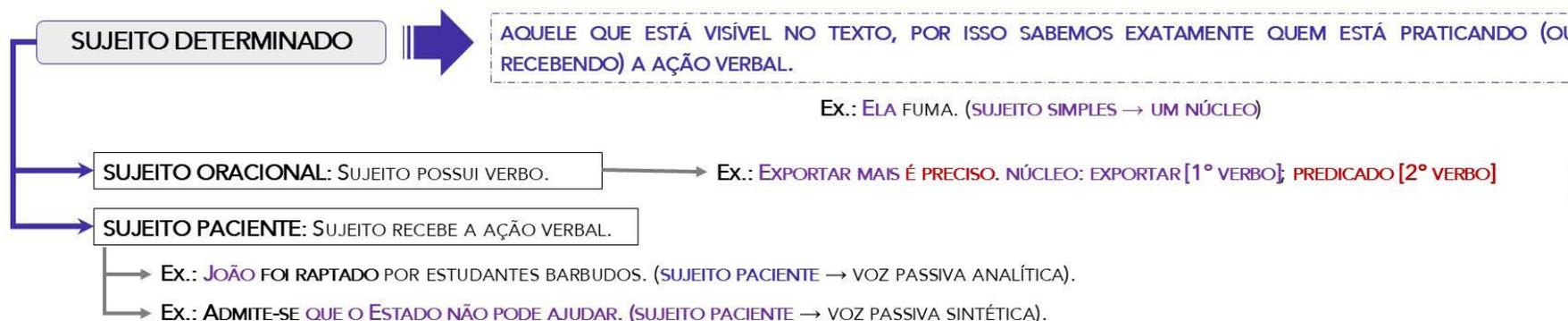
SINTAXE

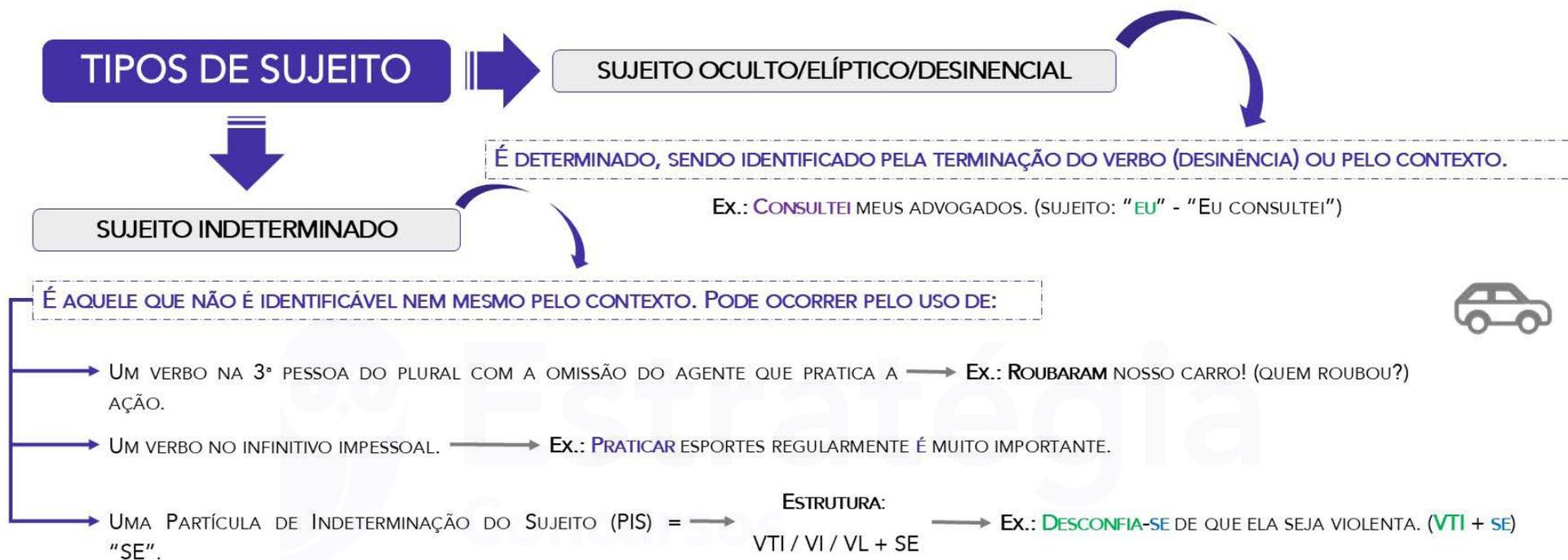


ESTRUTURA BASE DA ORAÇÃO: **SU**VE**CA** → **SUJEITO** + **VERBO** + **COMPLEMENTO** + **ADJUNTOS**. → Ex.: EU **COMPREI** **UMA BICICLETA** SEMANA PASSADA.



TIPOS DE SUJEITO





ORAÇÕES SEM SUJEITO

COM OS VERBOS **SER, ESTAR, FAZER, HAVER, PARECER** IMPESSOAIS COM SENTIDO DE FENÔMENOS NATURAIS, TEMPO OU ESTADO.

Ex.: **HÁ** TEMPOS SÃO OS JOVENS QUE ADOCEM.



Ex.: **CHOVEU** ONTEM.

COM FENÔMENOS DA NATUREZA

COMPLEMENTOS VERBAIS

OBJETO DIRETO (OD)

COMPLEMENTO VERBAL DOS VERBOS TRANSITIVOS DIRETOS, **SEM** PREPOSIÇÃO.

Ex.: **PEDI** AJUDA LOGO NO INÍCIO. (VTD; OD)

OBJETO INDIRETO (OI)

COMPLEMENTO VERBAL DOS VERBOS TRANSITIVOS INDIRETOS, **COM** PREPOSIÇÃO.

Ex.: **CONCORDO** COM VOCÊ. (VTI; OI)

OD E OI PLEONÁSTICOS

PRONOMES RETOMAM O OBJETO JÁ EXISTENTE NA ORAÇÃO COM FINALIDADE DE ÊNFASE.

Ex.: **ESTA MOTO**, COMPREI-A NA PROMOÇÃO. (VTD PLEONÁSTICO)

Ex.: **AOS MEUS AMIGOS**, DOU-LHES TUDO QUE POSSO. (VTI PLEONÁSTICO)

OBJETO DIRETO PREPOSICIONADO

O VERBO NÃO PEDE PREPOSIÇÃO, MAS ELA É INSERIDA NO COMPLEMENTO DIRETO POR MOTIVO DE CLAREZA, EUFONIA OU ÊNFASE. PRINCIPAIS CASOS:

- **VTD + OD COMO UM PRONOME OBLÍQUO TÔNICO** → PREPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA: **VENDEMOS** **A** **NÓS** MESMOS.
- **VTD + PRONOME "QUEM"** → PREPOSIÇÃO "A" OBRIGATÓRIA: ENCONTROU O FUNCIONÁRIO **A** **QUEM** TINHA **DEMITIDO**.
- **VERBO NO INFINITIVO + VERBOS ENSINAR E APRENDER**: MEU IRMÃO TENTOU ME **ENSINAR** **A** **SURFAR**, MAS NEM **APRENDI** **A** **NADAR**.
- **PARA EVITAR AMBIGUIDADE**: A ONÇA **AO** CAÇADOR SURPREENDEU. (O CAÇADOR FOI SURPREENDIDO) / **À** ONÇA O CAÇADOR SURPREENDEU. (A ONÇA FOI SURPREENDIDA)
- **PARA REFORÇO OU EXALTAÇÃO DE UM SENTIMENTO**: ELE AMA **A** **DEUS** E NÃO TEME **A** **MAOMÉ**.
- **QUANDO HOUVER UM SENTIDO PARTITIVO**: BEBER **DO** VINHO, COMER **DO** BOLO, DAR **DO** LEITE.

COMPLEMENTO NOMINAL E ADJUNTO ADNOMINAL

COMPLEMENTO NOMINAL (CN)	ADJUNTO ADNOMINAL (AA)
ACOMPANHA SUBSTANTIVOS ABSTRATOS, ADJETIVOS OU ADVÉRBIOS.	ACOMPANHA SUBSTANTIVOS CONCRETOS E ABSTRATOS.
SERVE PARA COMPLETAR O SENTIDO DE UM NOME QUE POSSUI TRANSITIVIDADE.	SERVE PARA ATRIBUIR CARACTERÍSTICAS, QUALIDADE OU ESTADO A UM NOME (TEM FUNÇÃO ADJETIVA).
É OBRIGATÓRIO.	NÃO É OBRIGATÓRIO.
SEMPRE É PREPOSICIONADO.	PODE OU NÃO SER PREPOSICIONADO.
NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR UM ADJETIVO PERFEITAMENTE EQUIVALENTE.	SUBSTITUÍVEL POR ADJETIVO PERFEITAMENTE EQUIVALENTE.
SUBSTANTIVO ABSTRATO + PREPOSIÇÃO "DE": COMO DISTINGUIR?	
CN: O TERMO PREPOSICIONADO TEM SENTIDO PACIENTE, DE ALVO.	AA: O TERMO PREPOSICIONADO TEM SENTIDO AGENTE, DE POSSE.

Ex.: O ABUSO **DE REMÉDIOS** É PREJUDICIAL **À SAÚDE DA MULHER**.

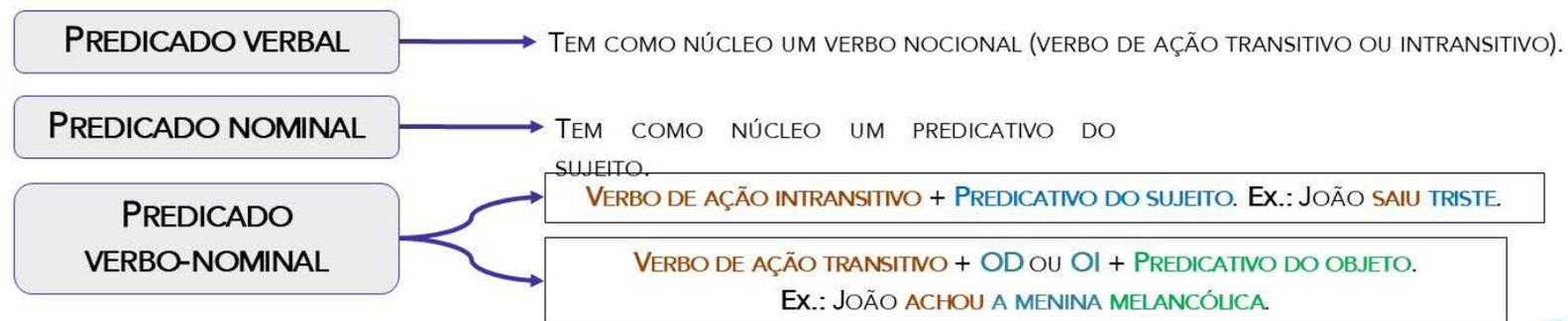
- ☐ "**DE REMÉDIOS**" → TERMO COM A PREPOSIÇÃO "DE" QUE SE LIGA A SUBSTANTIVO ABSTRATO COM SENTIDO PASSIVO ("ALGUÉM USA REMÉDIO") = **CN**.
- ☐ "**À SAÚDE**" → TERMO PREPOSICIONADO LIGADO A ADJETIVO = **CN**.
- ☐ "**DA MULHER**" → TERMO COM A PREPOSIÇÃO "DE" QUE SE LIGA A SUBSTANTIVO ABSTRATO COM SENTIDO ATIVO, DE POSSE ("A MULHER TEM A SAÚDE") = **AA**.

Ex.: **AS DUAS** MENINAS **DE BRANCO** SORRIRAM COM MEDO **DE MIM**.

- ☐ "**AS**" E "**DUAS**" → NÃO SÃO PREPOSICIONADOS E SE LIGAM A SUBSTANTIVO CONCRETO = **AA**.
- ☐ "**DE BRANCO**" → TERMO COM A PREPOSIÇÃO "DE" QUE SE LIGA A SUBSTANTIVO CONCRETO = **AA**.
- ☐ "**DE MIM**" → TERMO COM A PREPOSIÇÃO "DE" QUE SE LIGA A SUBSTANTIVO ABSTRATO COM SENTIDO PASSIVO ("ALGUÉM TEM MEDO DE MIM") = **CN**.



TIPOS DE PREDICADO



APOSTO E VOCATIVO

APOSTO

EXPRESSÃO QUE EXPLICA/ESCLARECE, DESENVOLVE/RESUME OUTRO TERMO DA ORAÇÃO, EQUIVALENDO SEMANTICAMENTE AO TERMO A QUE SE REFERE. TEM VALOR **SUBSTANTIVO**.

PODE SER **EXPLICATIVO** OU **ESPECIFICATIVO**.

APOSTO EXPLICATIVO

AMPLIA, DETALHA, ENUMERA, RESUME UM TERMO ANTERIOR; VEM NA FORMA DE EXPRESSÕES INTERCALADAS, GERALMENTE ENTRE VÍRGULAS, PARÊNTESES E TRAVESSÕES OU APÓS DOIS PONTOS.

APOSTO ESPECIFICATIVO

ESPECIFICA E INDIVIDUALIZA SEU REFERENTE DENTRO DE UM UNIVERSO; NÃO VEM SEPARADO POR PONTUAÇÃO.
Dica! É COMUM SER UM NOME PRÓPRIO ESPECIFICANDO UM SUBSTANTIVO COMUM.

APOSTO ESPECIFICATIVO X ADJUNTO ADNOMINAL

APOSTO ESPECIFICATIVO	ADJUNTO ADNOMINAL
NOMEIA O SER; EXISTE IDENTIDADE SEMÂNTICA ENTRE O APOSTO E O SER A QUE SE REFERE.	TEM VALOR ADJETIVO E SENTIDO DE POSSE; NÃO EXISTE IDENTIDADE SEMÂNTICA ENTRE O ADJUNTO E O SER A QUE SE REFERE.
Ex.: A CIDADE DO RIO DE JANEIRO SOFREU COM A ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA. (APOSTO → O RIO É A PRÓPRIA CIDADE)	Ex.: O CLIMA DO RIO DE JANEIRO É QUENTE. (ADJUNTO ADNOMINAL → O RIO TEM SEU CLIMA, NÃO É O PRÓPRIO CLIMA)

VOCATIVO

É UM CHAMAMENTO; REMETE AO OUVINTE OU AO LEITOR.

ATENÇÃO! É ISOLADO NA ORAÇÃO, SEMPRE MARCADO POR VÍRGULAS OU PAUSAS EQUIVALENTES. Ex.: **PAULO**, PRECISO DE AJUDA AQUI!



ADJUNTO ADVERBIAL

ADJUNTO ADVERBIAL

TERMO QUE MODIFICA UM VERBO, UM ADJETIVO OU OUTRO ADVÉRBIO.

- Ex.: ELE MORREU ONTEM. (VERBO; ADJUNTO ADVERBIAL DE TEMPO)
- Ex.: ELA É MUITO BONITA. (ADJUNTO ADVERBIAL DE INTENSIDADE; ADJETIVO)
- Ex.: ELA SERÁ APROVADA MUITO PROVAVELMENTE. (ADJUNTO ADVERBIAL DE INTENSIDADE; ADVÉRBIO)
- TAMBÉM PODE SE REFERIR A UMA ORAÇÃO → Ex.: INFELIZMENTE, O GOVERNO NÃO VAI RESOLVER SEUS PROBLEMAS. INTEIRA.
- PODE APARECER NA FORMA DE UMA ORAÇÃO ADVERBIAL (A ORAÇÃO SUBORDINADA ADVERBIAL). → Ex.: SE EU PUDESSE, AJUDARIA. (ORAÇÃO ADVERBIAL CONDICIONAL)

AGENTE DA PASSIVA

AGENTE DO VERBO EM UMA SENTENÇA NA VOZ PASSIVA.

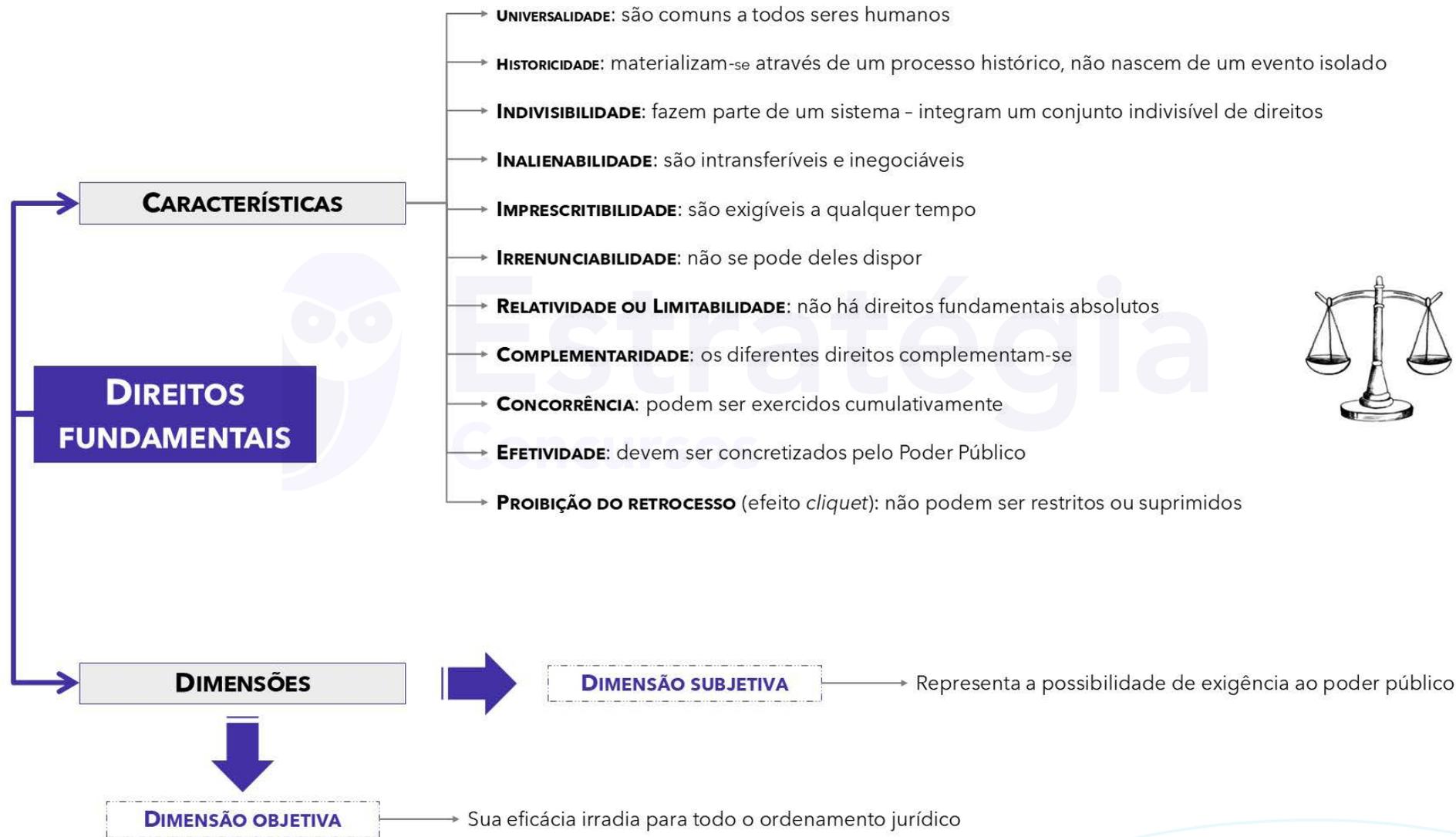
Ex.: VOZ PASSIVA ANALÍTICA - UM CARRO FOI COMPRADO POR MIM. (AGENTE DA PASSIVA)

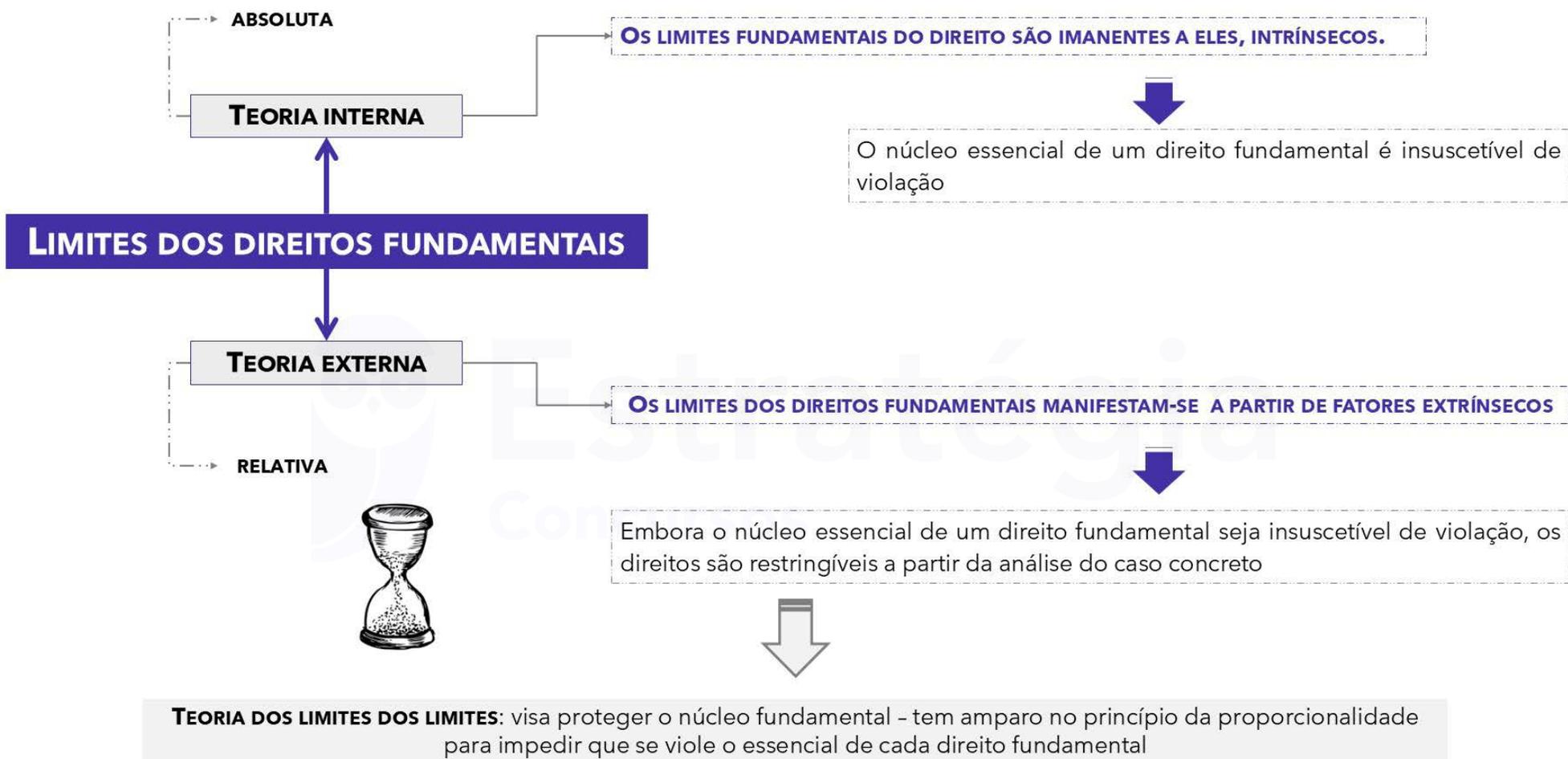
Ex.: VOZ PASSIVA SINTÉTICA - COMProu-SE UM CARRO. (AGENTE DA PASSIVA É OMITIDO)

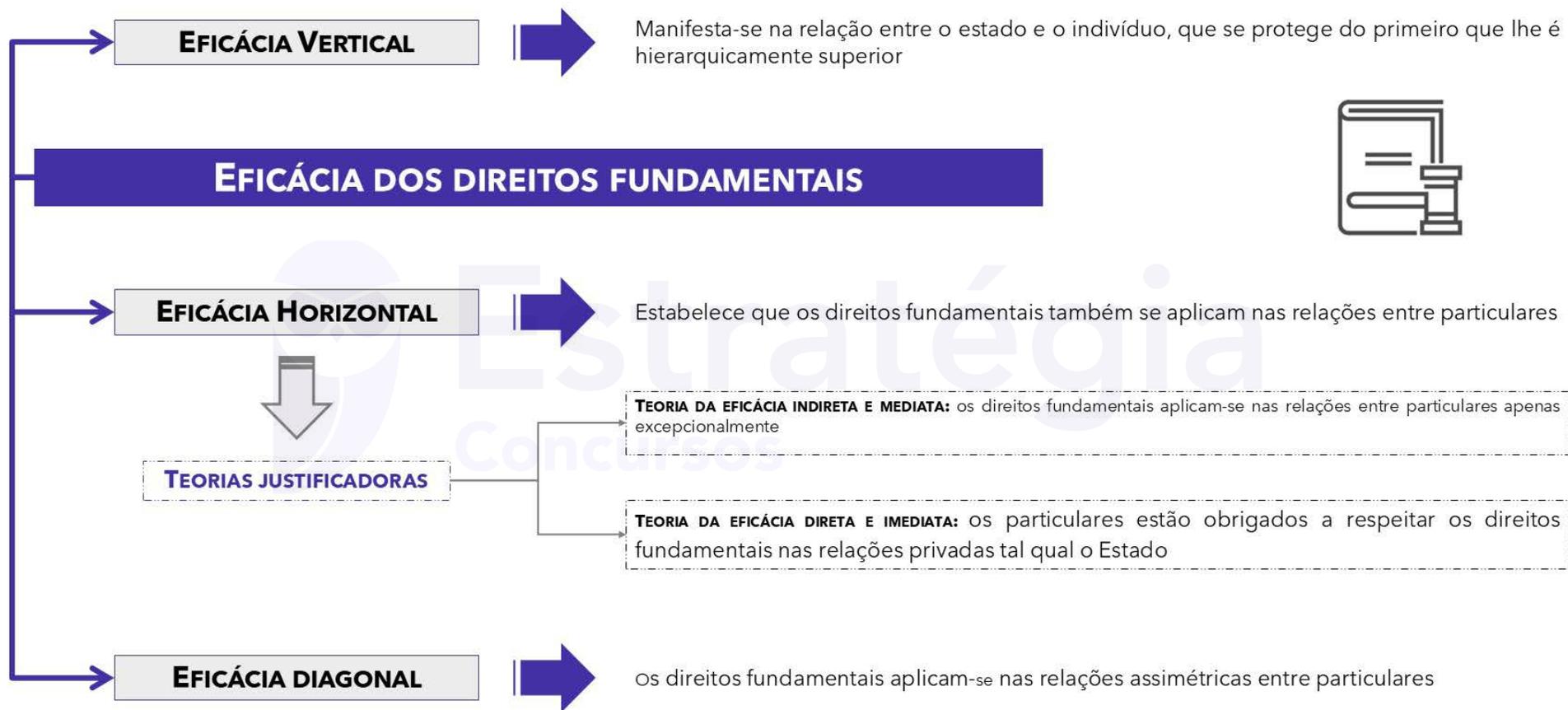


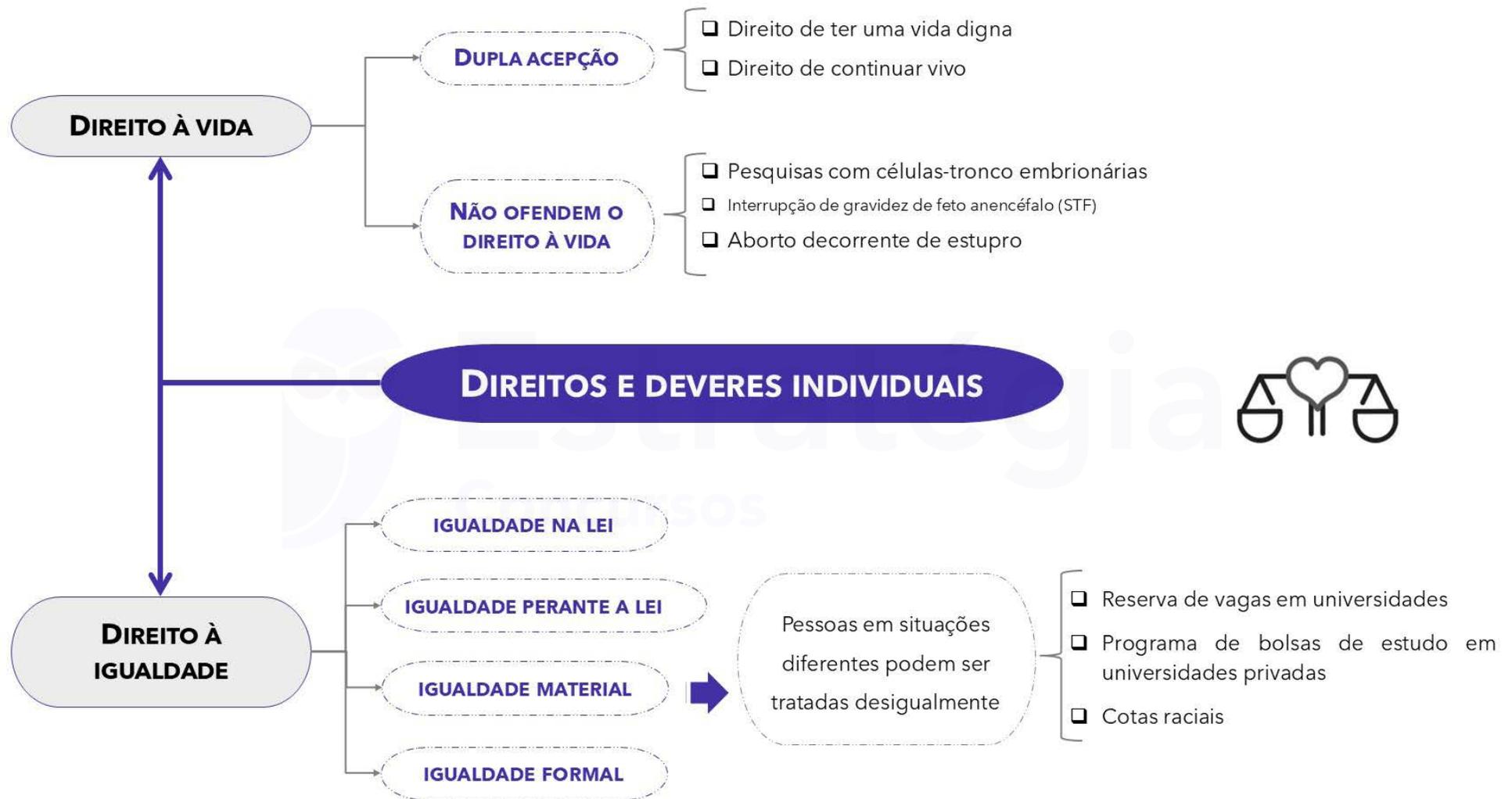
Direito Constitucional

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS + DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

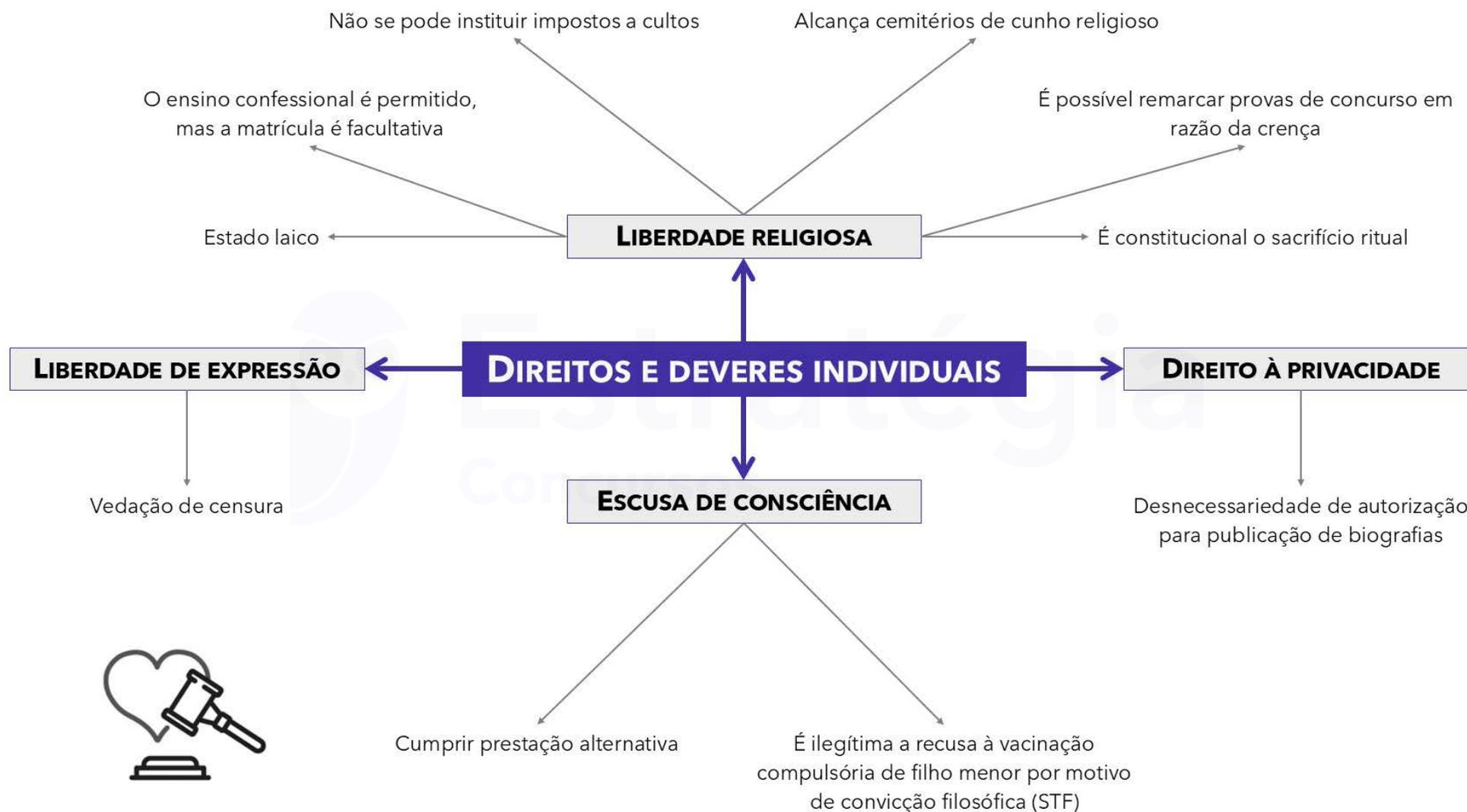












DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS

INVIOLABILIDADE DOMICILIAR



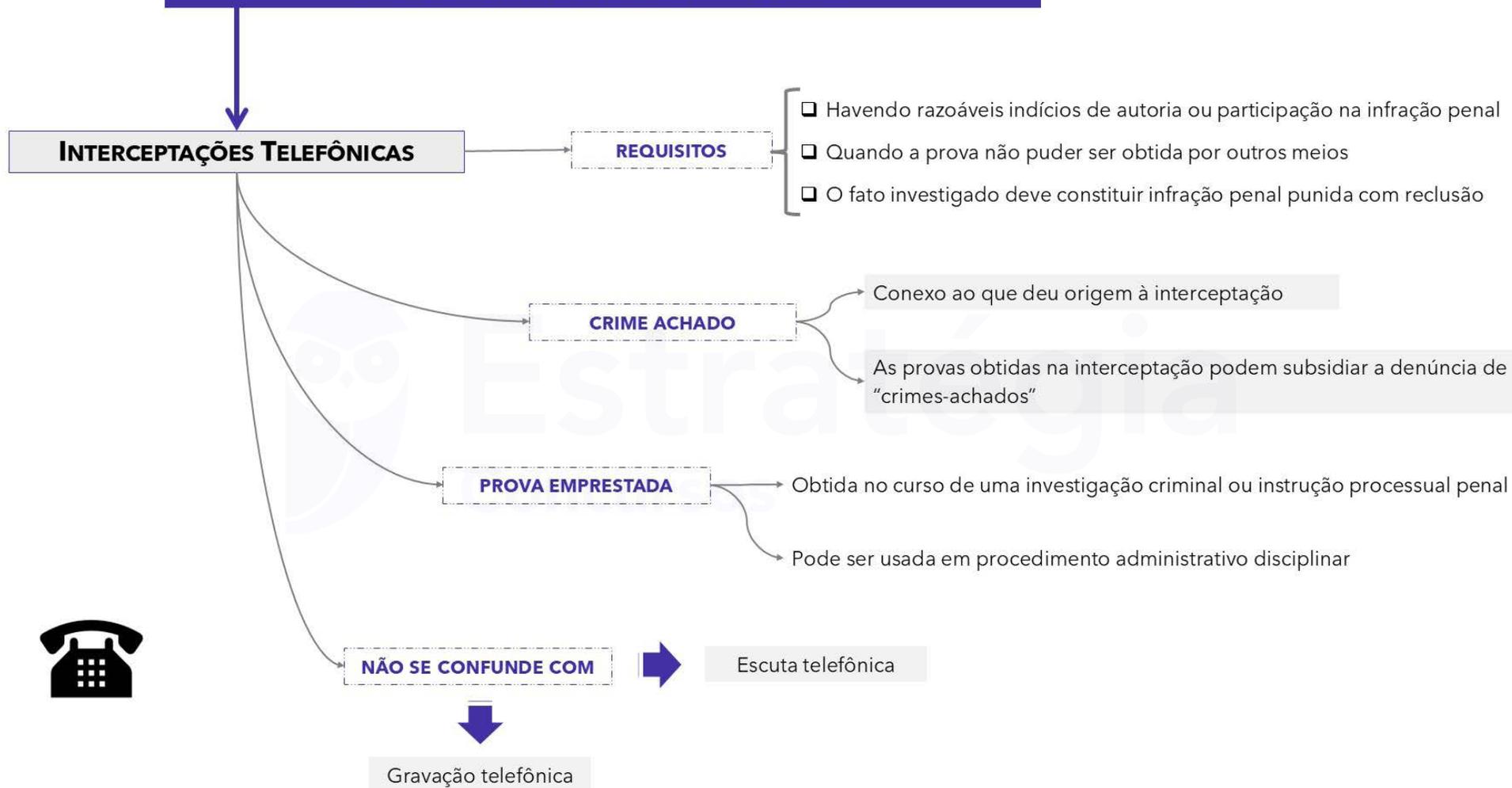
CASA

HIPÓTESES AUTORIZADAS

- Qualquer compartimento habitado
- Qualquer aposento ocupado de habitação coletiva
- Qualquer compartimento privado não aberto ao público
- A casa não pode ser usada como escudo para prática de crimes

- Flagrante delito
- Desastre
- Prestação de socorro
- Fundadas razões, justificadas a posteriori
- durante o dia, por determinação judicial
- Com consentimento do morador

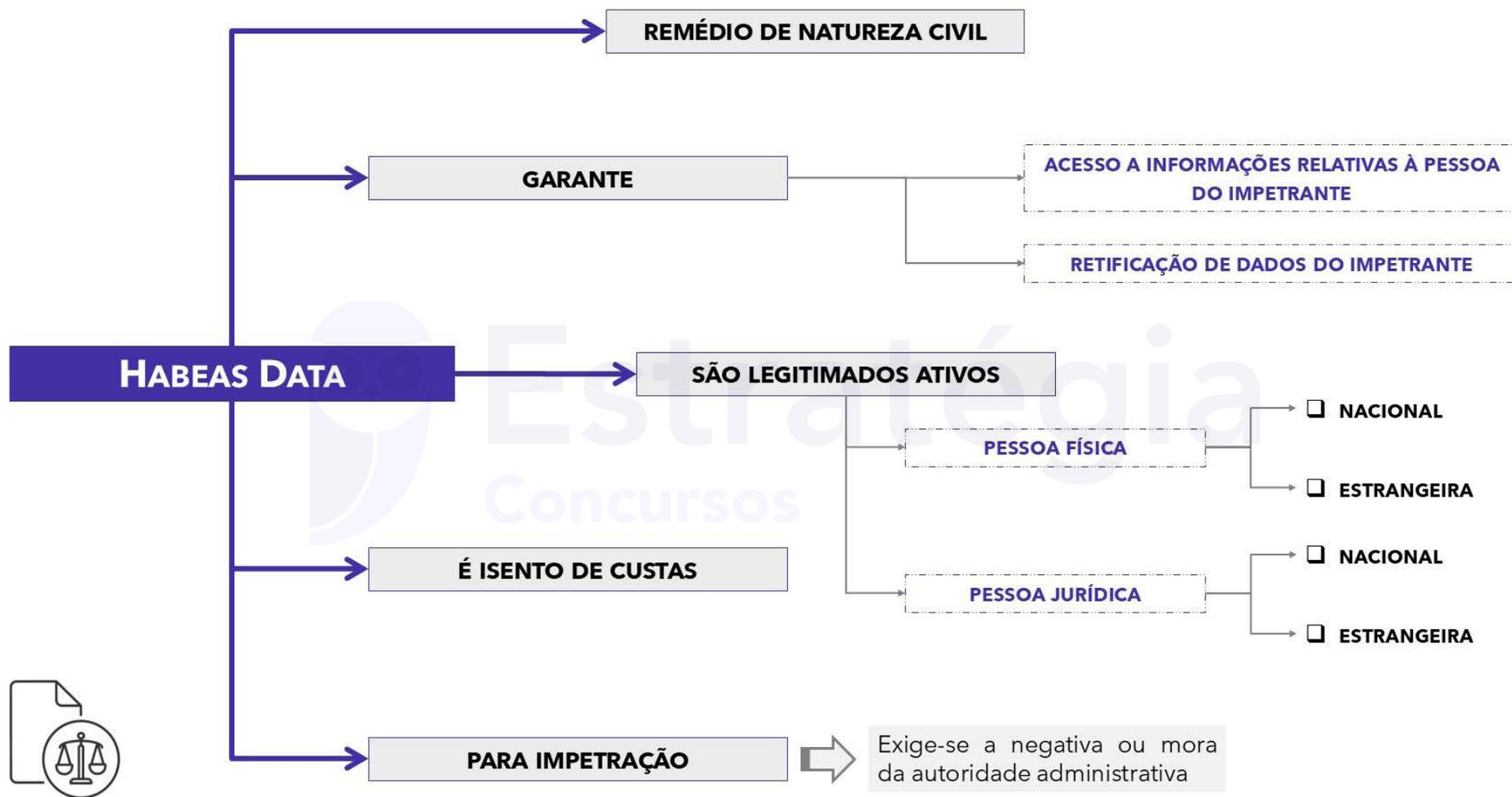
DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS

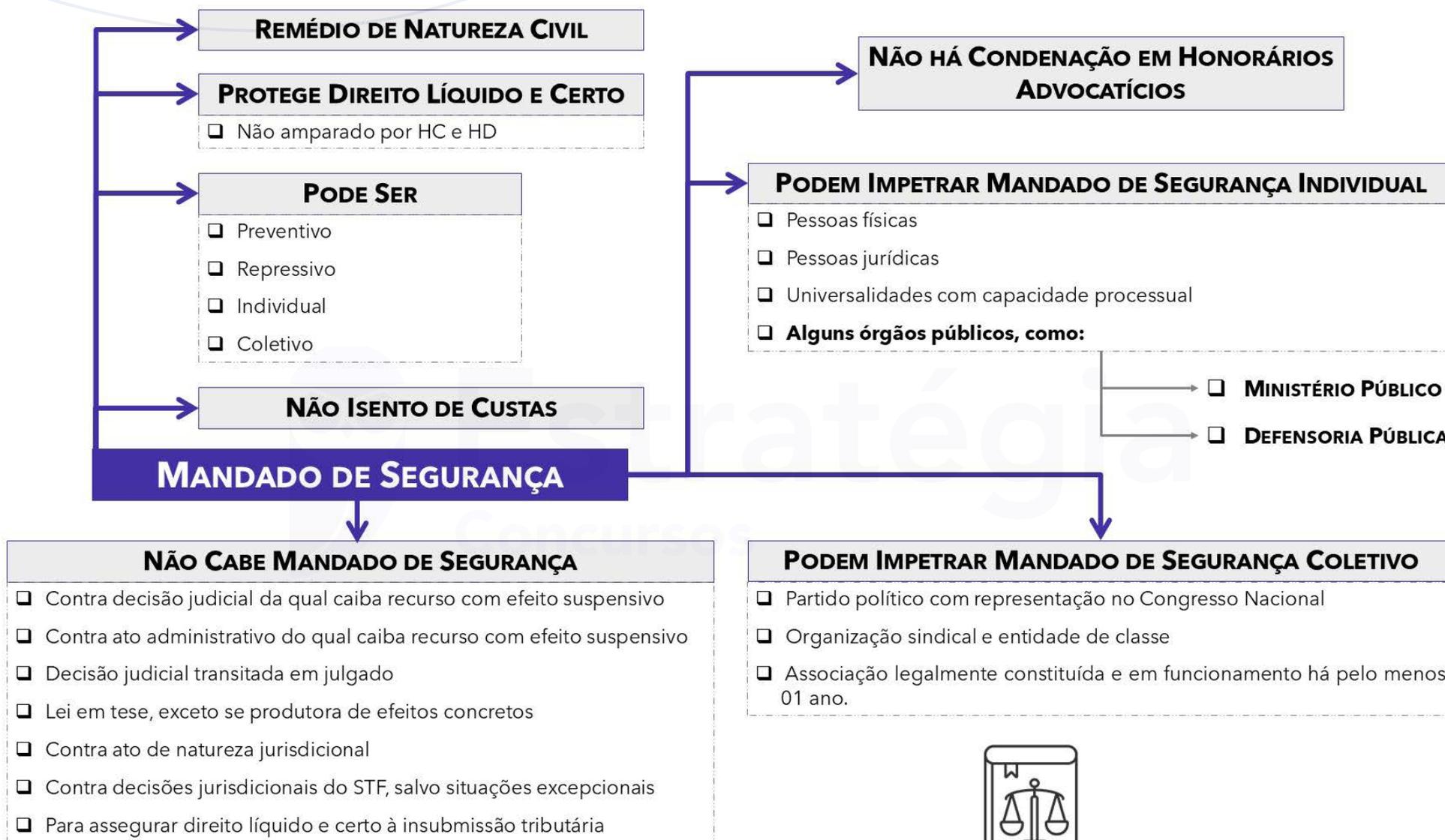


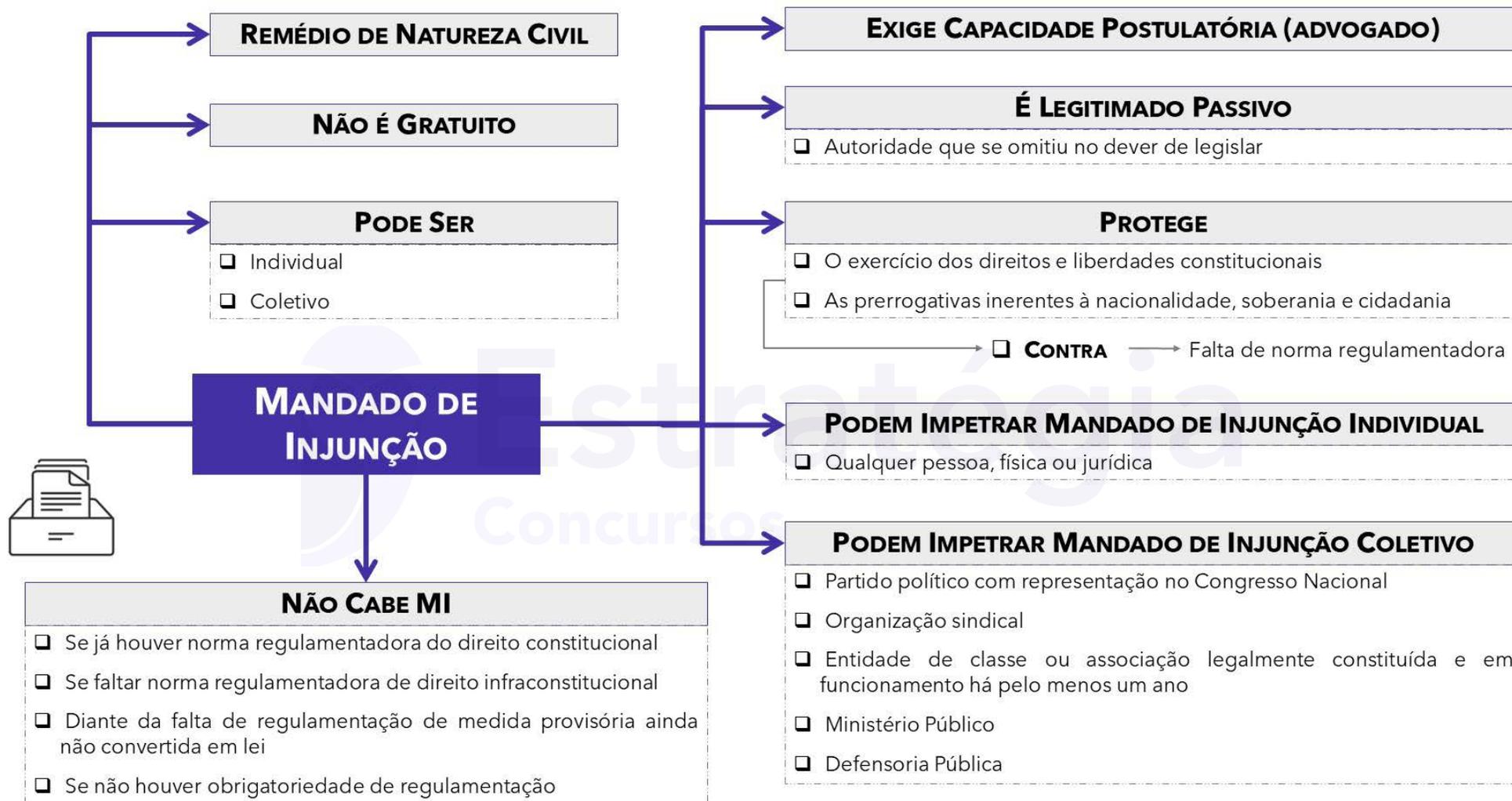


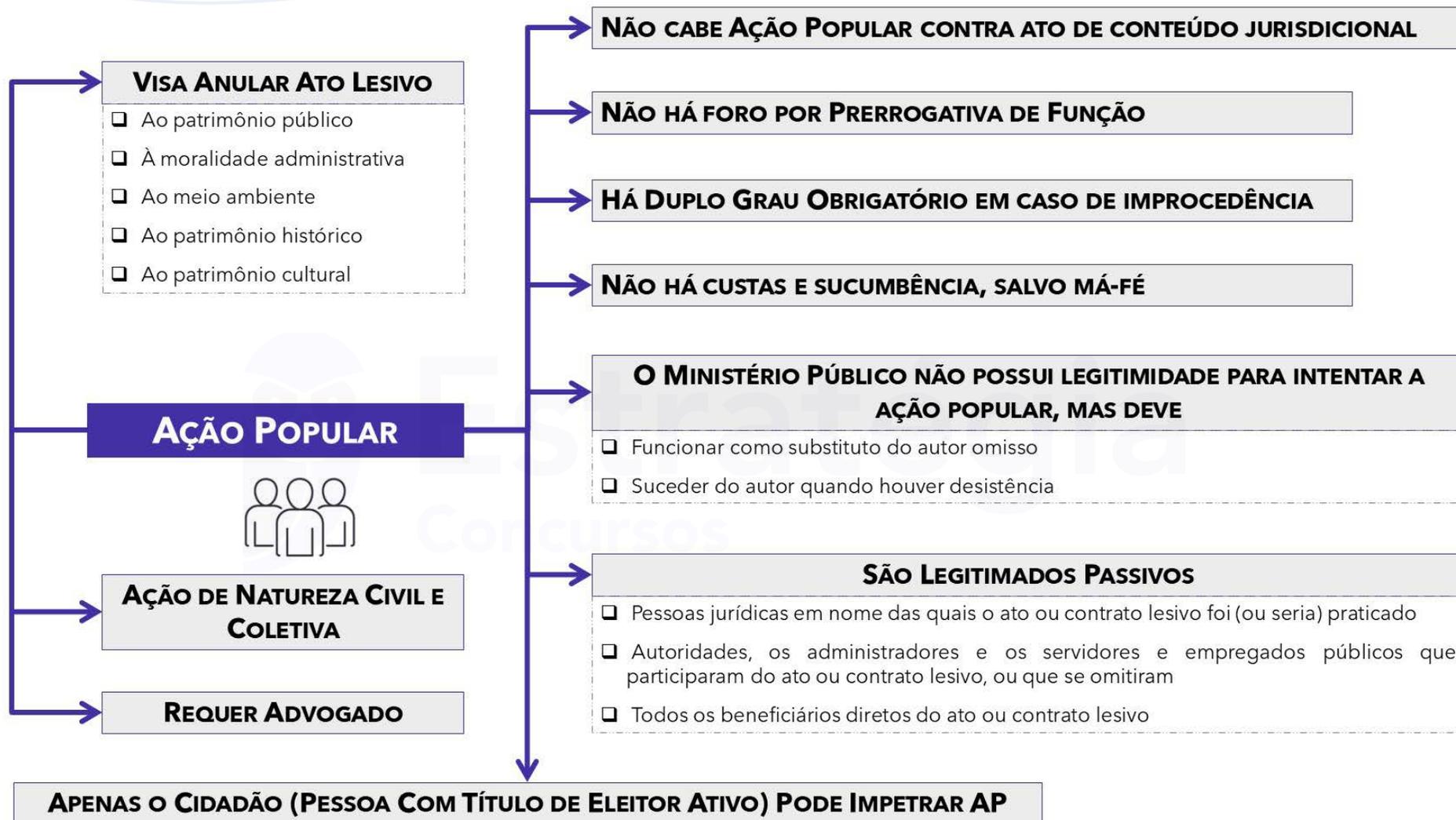
Estratégia Concursos

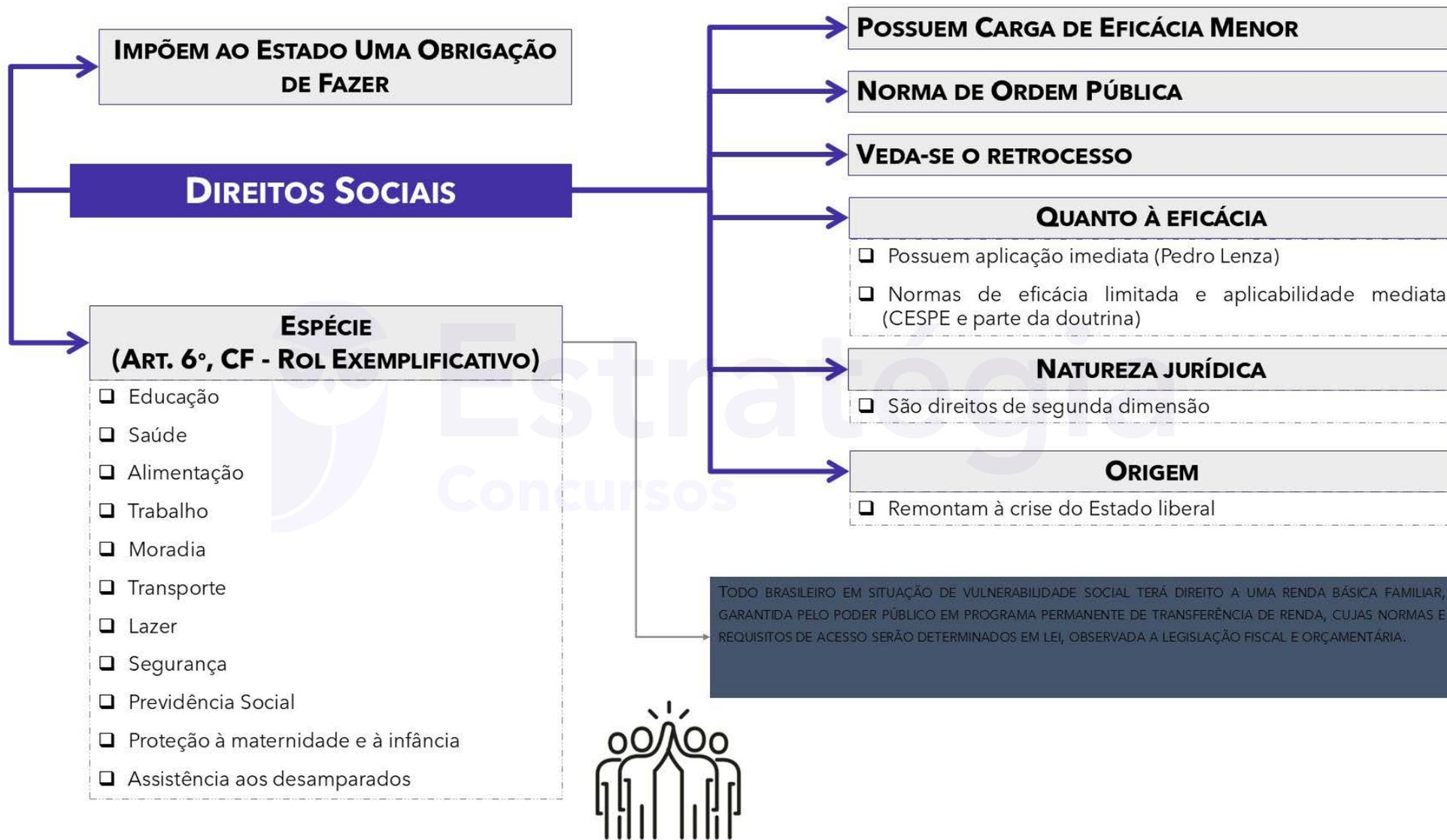






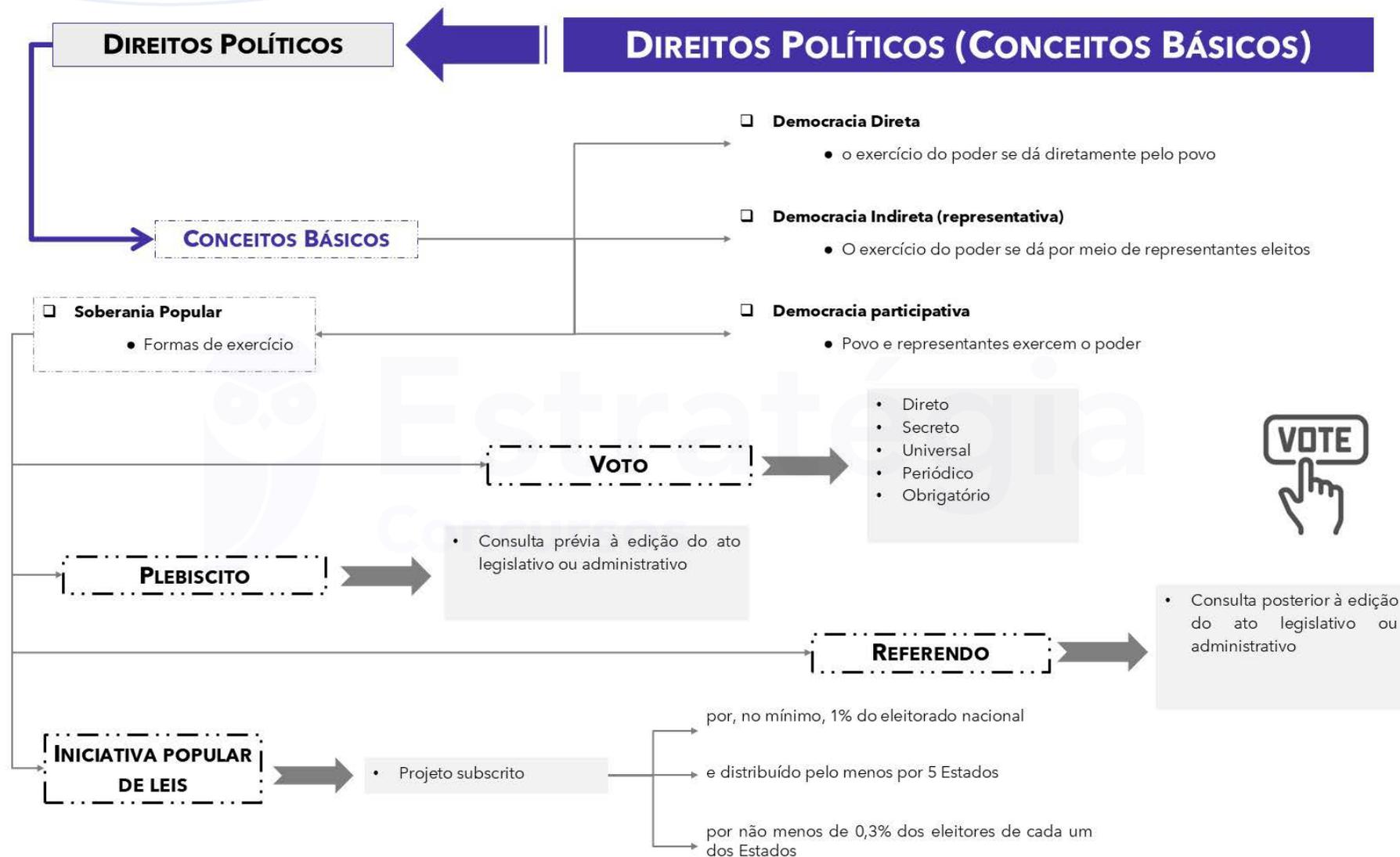








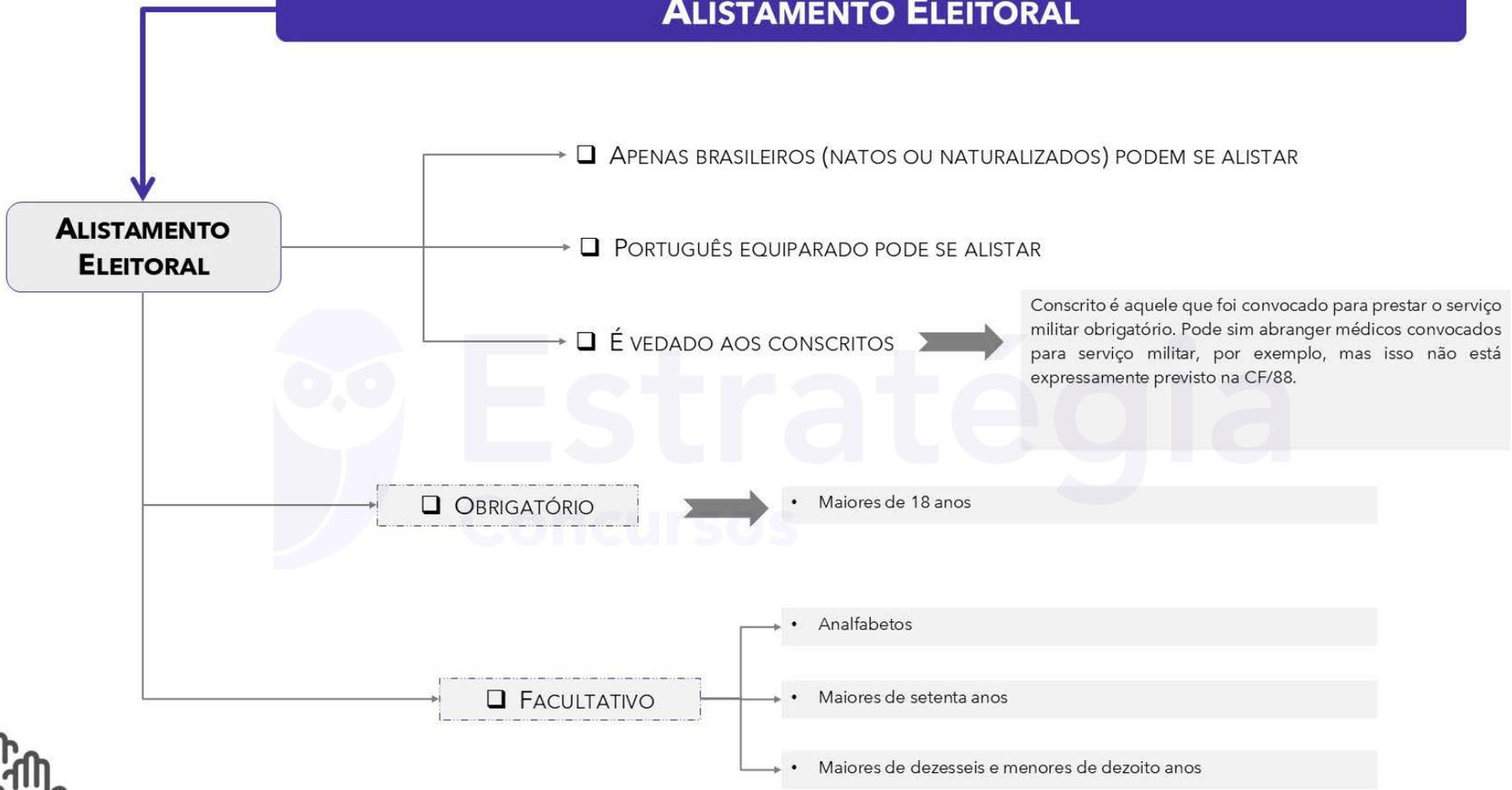


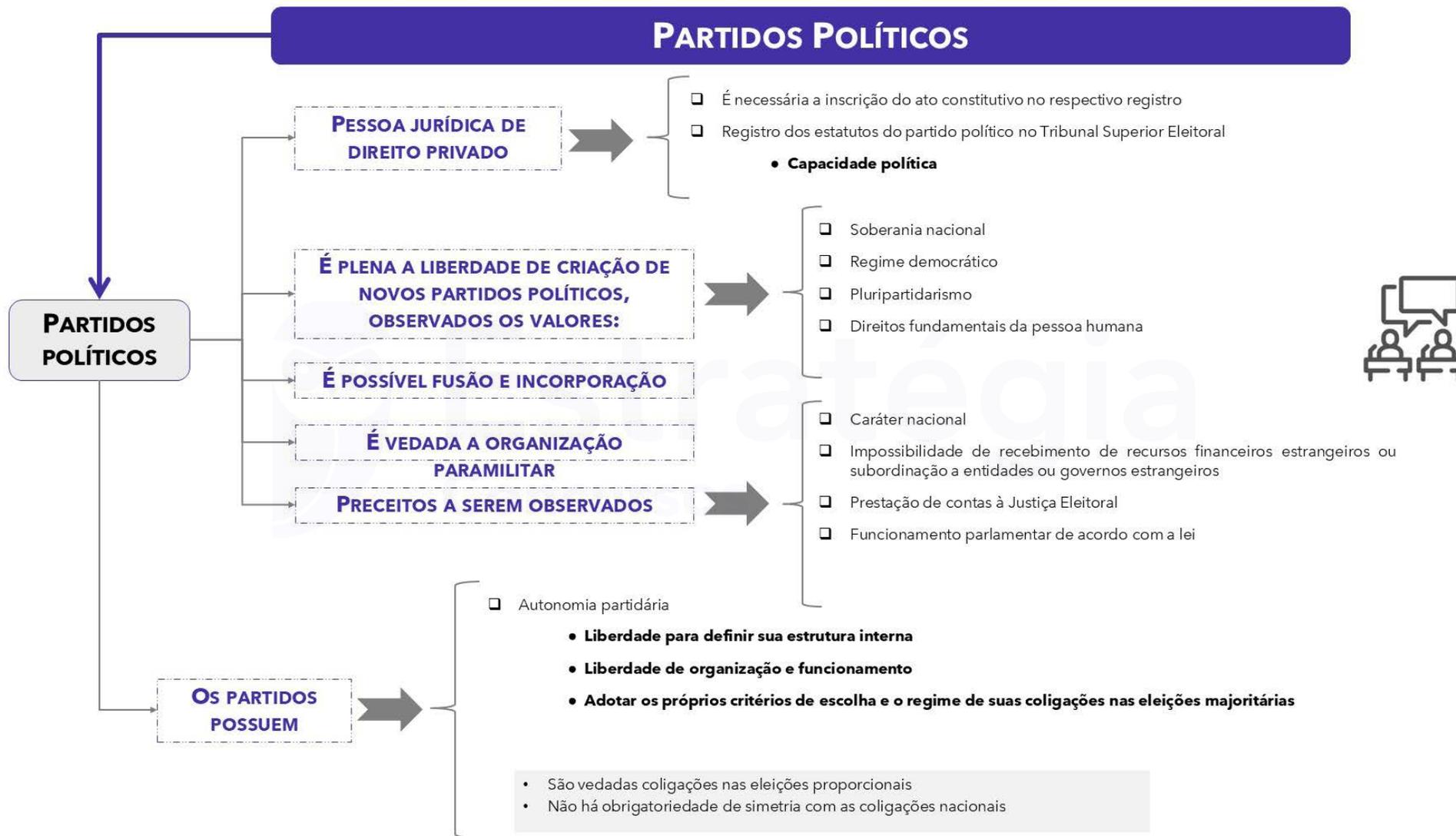






ALISTAMENTO ELEITORAL



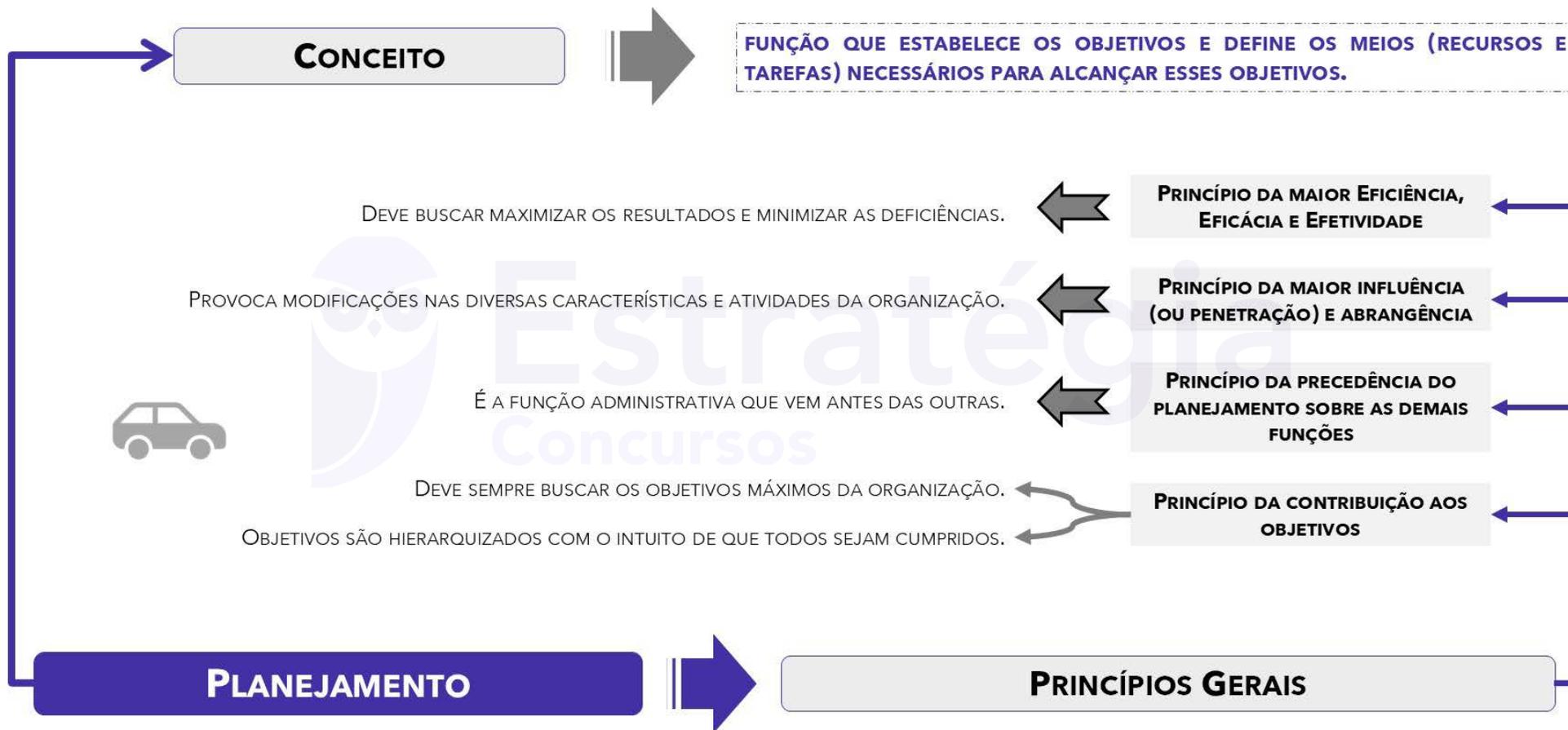




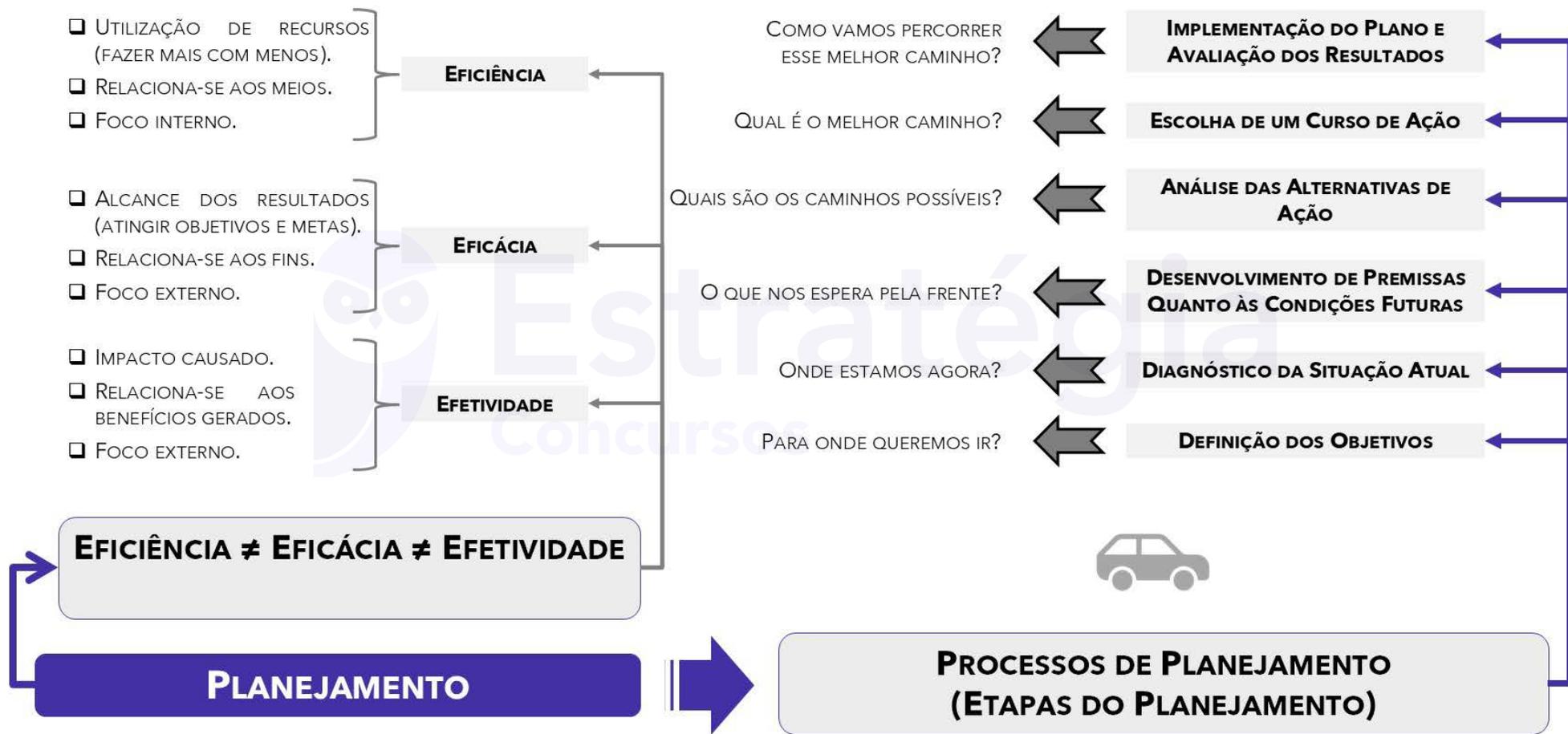
Administração Geral e Pública

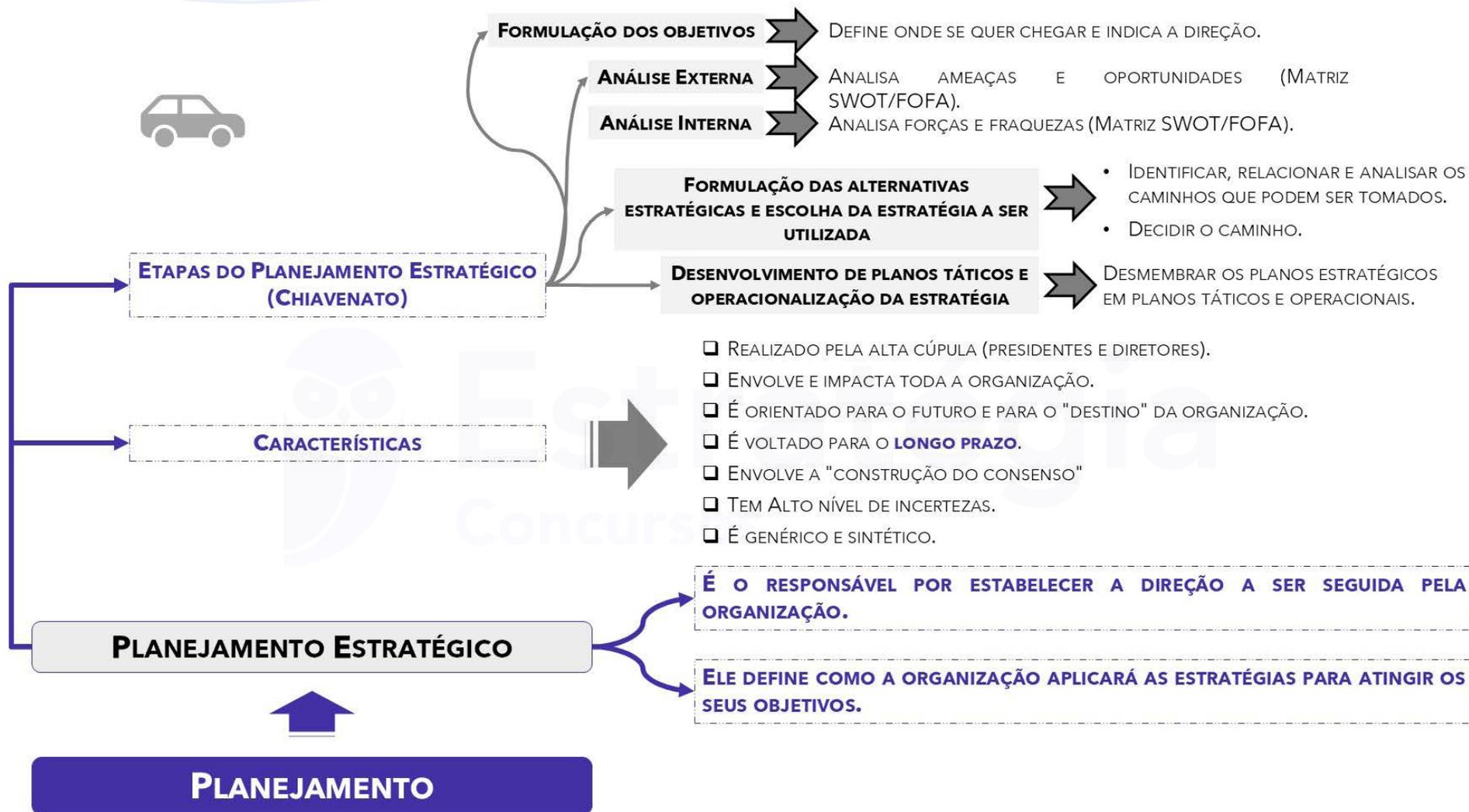


PLANEJAMENTO



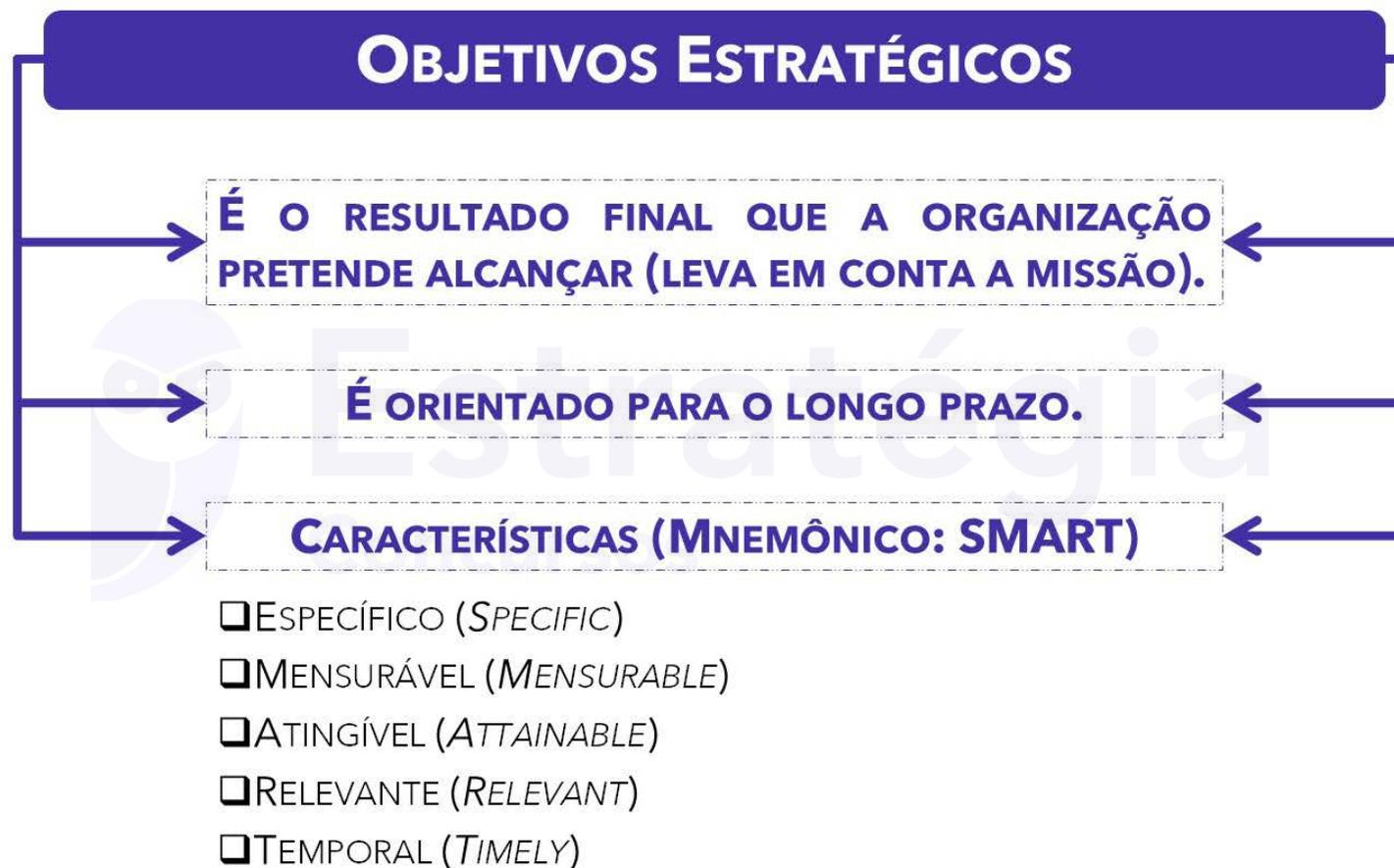


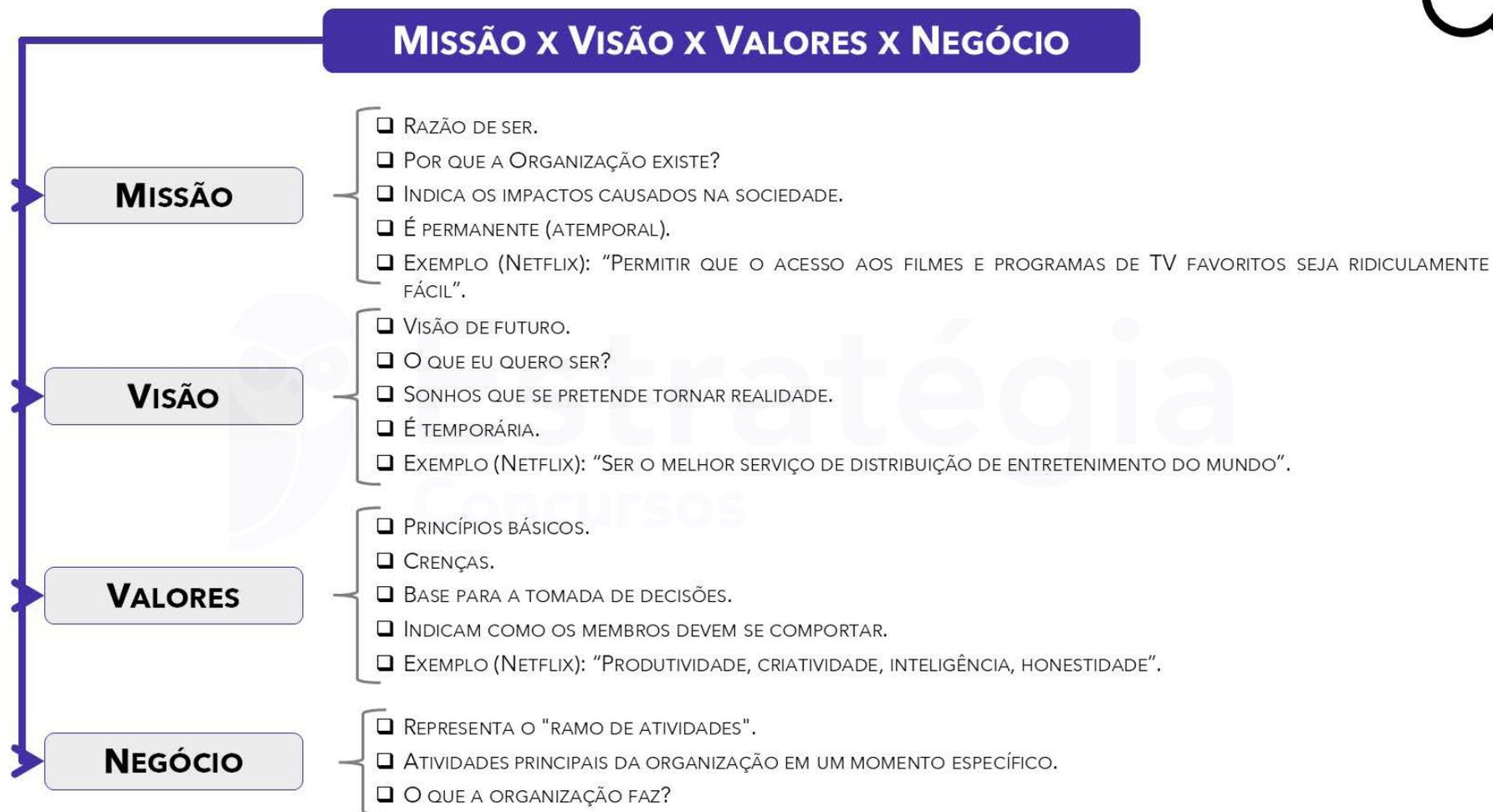


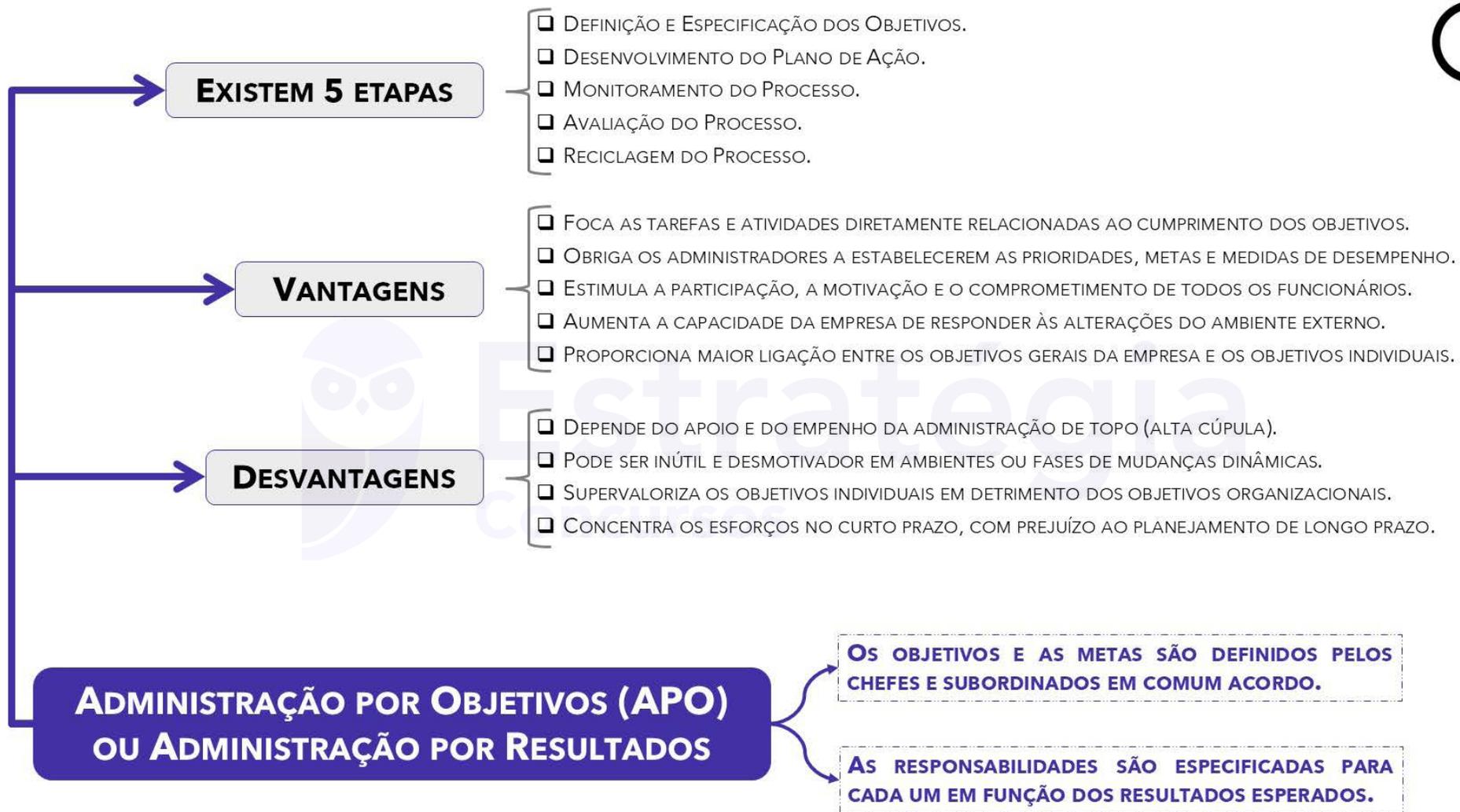


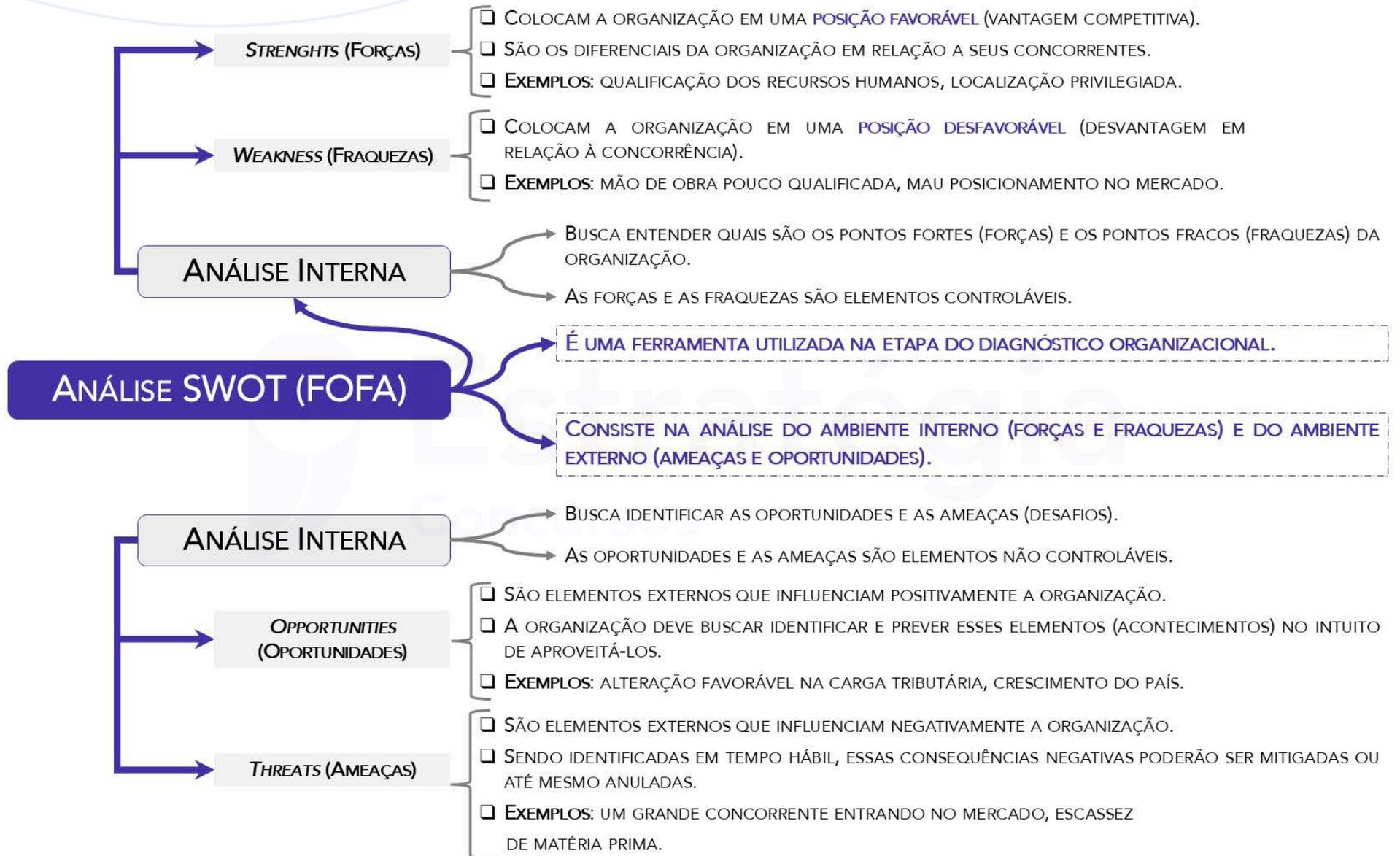




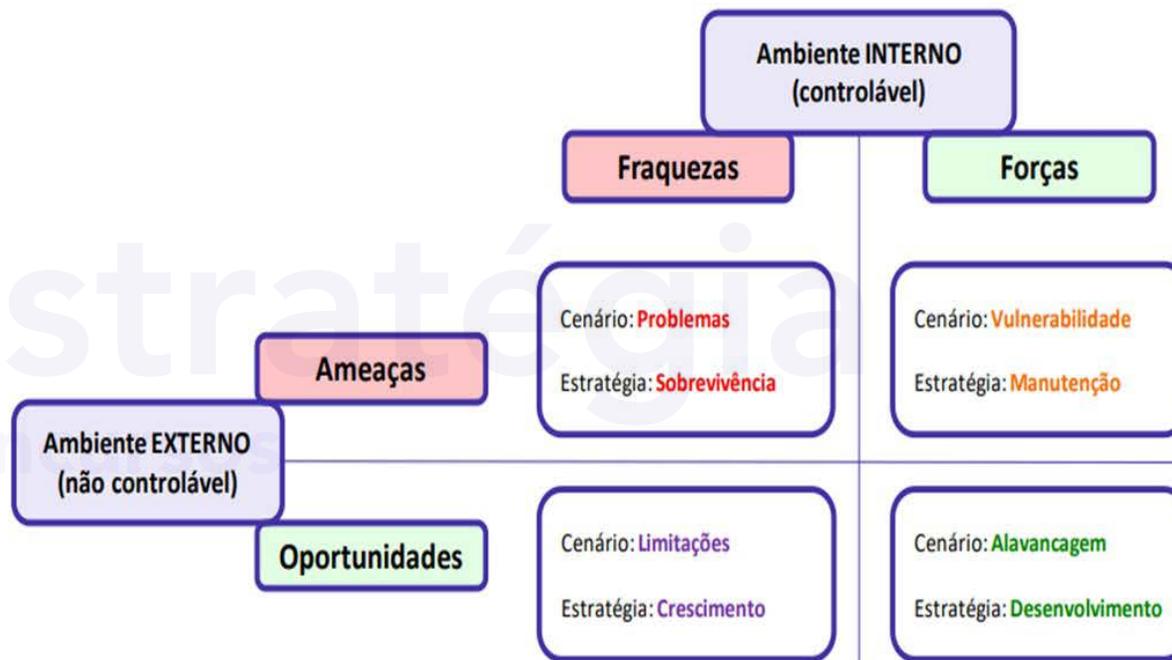




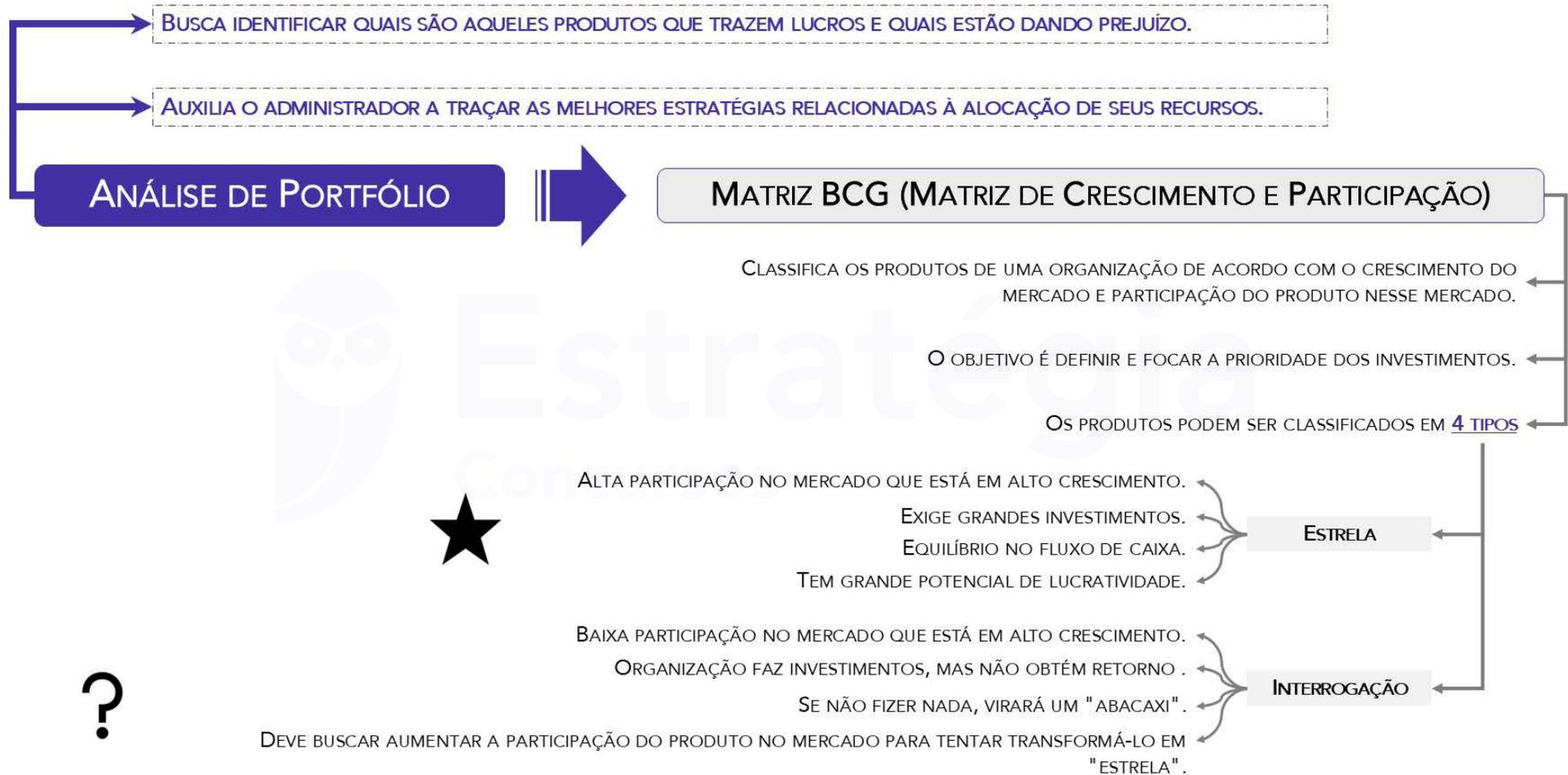




ANÁLISE SWOT (FOFA)



FONTE: PROFESSOR STEFAN FANTINI – CONCEITOS BÁSICOS DE PLANEJAMENTO PARTE II



ANÁLISE DE PORTFÓLIO



MATRIZ BCG (MATRIZ DE CRESCIMENTO E PARTICIPAÇÃO)

OS PRODUTOS PODEM SER CLASSIFICADOS EM 4 TIPOS



Participação do produto no mercado

Alta

Baixa

Crescimento do Mercado

Alto

Baixo

	 Estrela	 Interrogação / Em questionamento
	 Vaca Leiteira	 Abacaxi / Cachorro (vira-lata)

ALTA PARTICIPAÇÃO NO MERCADO QUE ESTÁ EM BAIXO CRESCIMENTO.
NÃO EXIGE GRANDES INVESTIMENTOS (POIS O MERCADO ESTÁ EM BAIXO CRESCIMENTO).
É A HORA DE LUCRAR!

VACA LEITEIRA

BAIXA PARTICIPAÇÃO EM UM MERCADO QUE ESTÁ EM BAIXO CRESCIMENTO.
PRODUTO QUE "SUGA" OS RECURSOS DA ORGANIZAÇÃO.
NÃO REPRESENTAM BOAS OPORTUNIDADES E DEVEM SER ABANDONADOS.
A ORGANIZAÇÃO DEVE SAIR DESSE MERCADO.

ABACAXI



FONTE: PROFESSOR STEFAN FANTINI – CONCEITOS BÁSICOS DE PLANEJAMENTO PARTE II

ANÁLISE DE PORTFÓLIO



MATRIZ ANSOFF

CLASSIFICA OS PRODUTOS DE UMA ORGANIZAÇÃO DE ACORDO COM O CRESCIMENTO DO MERCADO E A PARTICIPAÇÃO DO PRODUTO NESSE MERCADO.

LEVA EM CONSIDERAÇÃO OS NOVOS PRODUTOS E MERCADOS, ALÉM DOS PRODUTOS E MERCADOS JÁ EXISTENTES.

ASSIM, INCLUI A POSSIBILIDADE DE A EMPRESA CRIAR UM MERCADO COMPLETAMENTE NOVO.

EXISTEM **4 TIPOS** DE ESTRATÉGIAS

		<u>Produtos</u>	
		Existentes	Novos
<u>Mercados</u>	Existentes	Penetração de Mercado	Desenvolvimento de Produto
	Novos	Desenvolvimento de Mercado	Diversificação

PENETRAÇÃO DE MERCADO (MERCADO EXISTENTES + PRODUTOS EXISTENTES)

BUSCA AUMENTAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM MERCADO EXISTENTE POR MEIO DE PRODUTOS QUE TAMBÉM JÁ EXISTEM.

DESENVOLVIMENTO DE MERCADO (MERCADOS NOVOS + PRODUTOS EXISTENTES)

BUSCA EXPLORAR UM MERCADO NOVO POR MEIO DE PRODUTOS QUE JÁ EXISTEM.

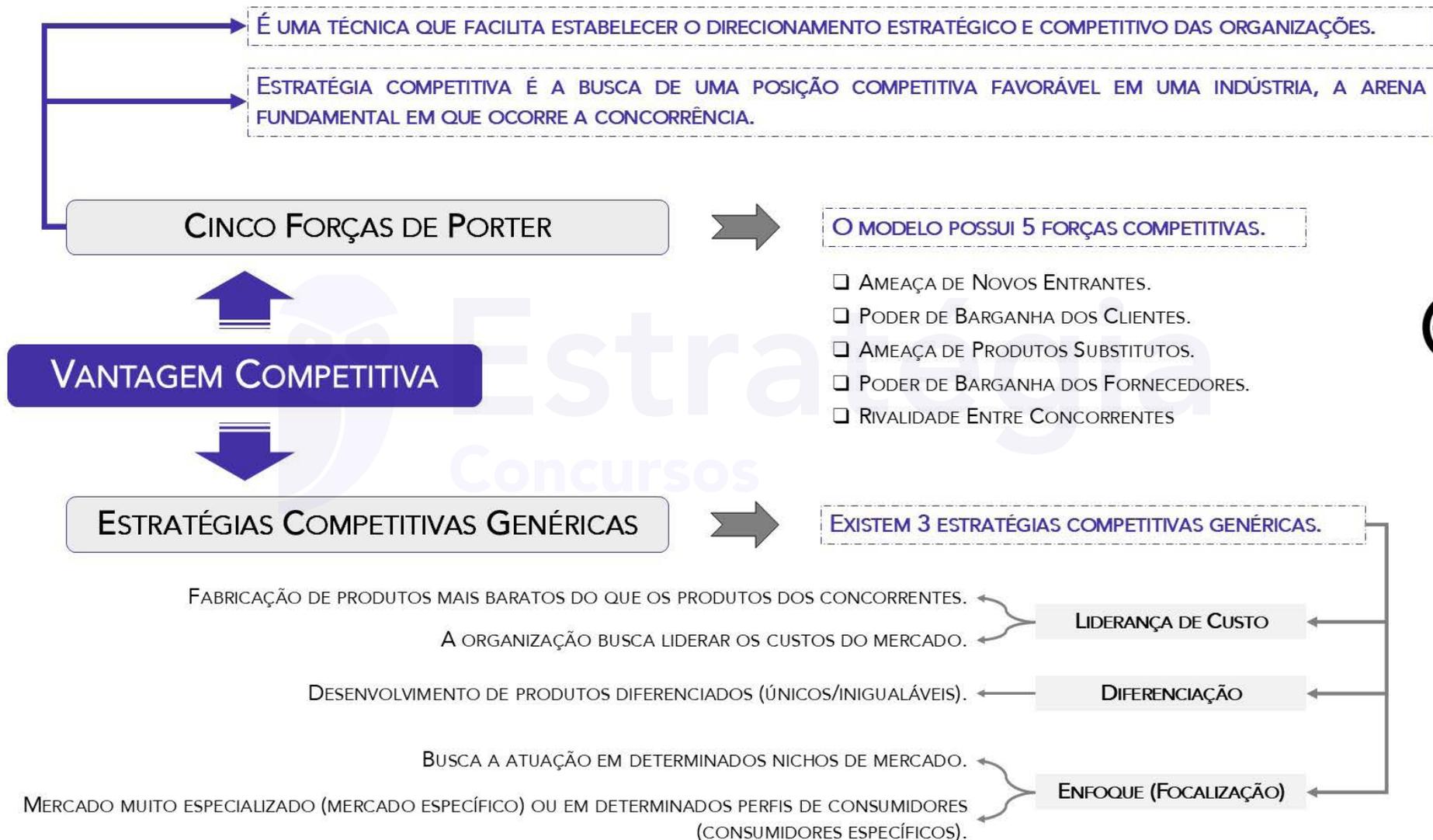
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO (MERCADOS EXISTENTES + PRODUTOS NOVOS)

BUSCA EXPLORAR MERCADOS QUE JÁ EXISTEM COM A CRIAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS.

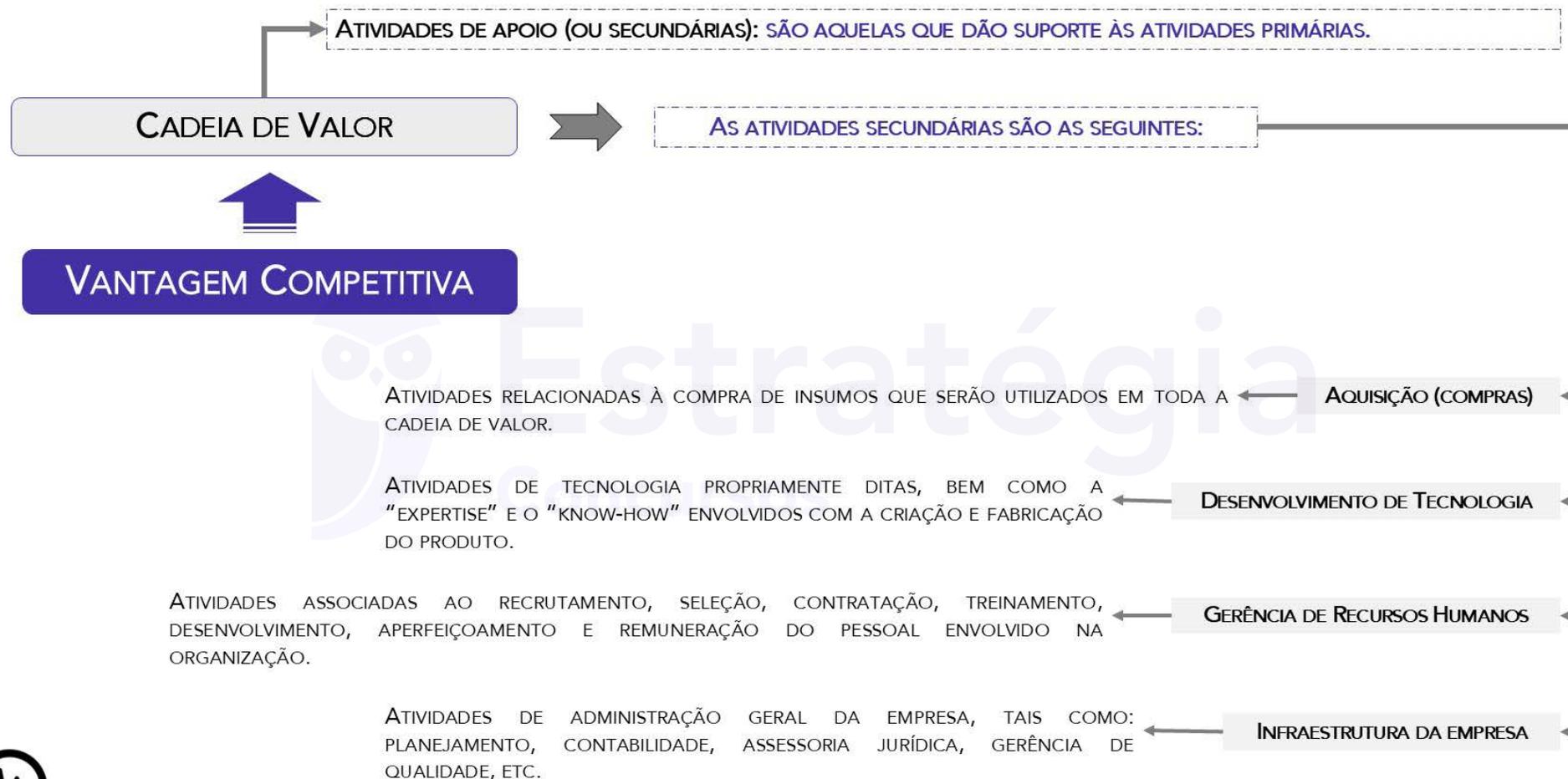
DIVERSIFICAÇÃO (MERCADOS NOVOS + PRODUTOS NOVOS)

BUSCA EXPLORAR UM MERCADO NOVO, COM A CRIAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS.

FONTE: PROFESSOR STEFAN FANTINI – CONCEITOS BÁSICOS DE PLANEJAMENTO PARTE II







ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO



FERRAMENTA 5W2H



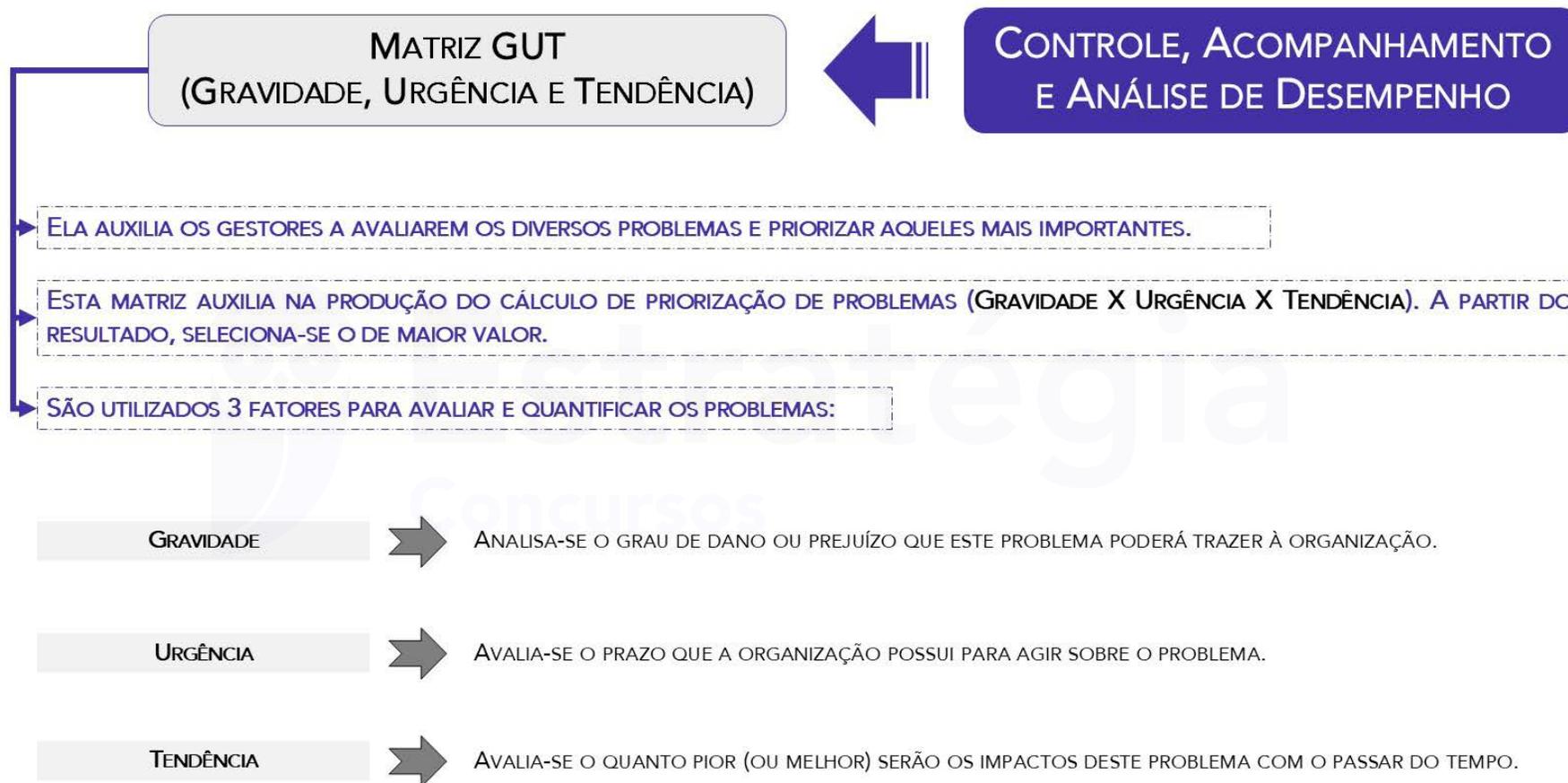
TRATA-SE DE UM "CHECKLIST" QUE AUXILIA O GESTOR A TRAÇAR OS PLANOS DE AÇÃO.

TEM POR OBJETIVO FACILITAR O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES.

EXISTEM 7 PERGUNTAS A SEREM FEITAS

O QUE DEVE SER FEITO? (INDICA QUAL AÇÃO DEVE SER REALIZADA)	←	WHAT? (O QUE?)	←
POR QUE DEVE SER FEITO? (INDICA PORQUE A AÇÃO DEVE SER REALIZADA)	←	WHY? (POR QUE?)	←
QUEM DEVE FAZER? (INDICA OS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA AÇÃO)	←	WHO? (QUEM?)	←
ONDE DEVE SER REALIZADO? (INDICA A LOCALIZAÇÃO QUE DEVE SER REALIZADA A AÇÃO)	←	WHERE? (ONDE?)	←
QUANDO DEVE SER REALIZADO? (INDICA OS PRAZOS A SEREM OBEDECIDOS)	←	WHEN? (QUANDO?)	←
COMO DEVE SER REALIZADO? (INDICA O PROCESSO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO)	←	HOW? (COMO?)	←
QUANTO CUSTARÁ? (INDICA O ORÇAMENTO QUE DEVERÁ SER ALOCADO PARA A AÇÃO)	←	HOW MUCH? (QUANTO?)	←







Administração Financeira e Orçamentária

LRF



LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

NORMAS E PRINCÍPIOS QUE MERECEM DESTAQUE:

Limite de gasto com pessoal;

- A lei estabelece um limite em relação à receita corrente líquida (RCL) para os três poderes e para cada nível de governo.

Limite para o endividamento público;

- Estabelecido pelo Senado Federal por proposta do Presidente da República.

Definição de metas fiscais anuais;

- Para os três exercícios seguintes.

Mecanismo de compensação para despesas de caráter permanente;

- Governante não poderá criar uma despesa continuada (por prazo superior a dois anos) sem indicar uma fonte de receita ou uma redução de outra despesa.

Mecanismo para controle das finanças públicas em anos de eleição.

- É vedada a contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO) no último ano de mandato;
- É vedado o aumento das despesas com pessoal nos 180 dias que antecedem o final do mandato.



LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO

- ELABORADA ANUALMENTE;
- DEVE ESTAR EM CONSONÂNCIA COM A TRAJETÓRIA DA DÍVIDA PÚBLICA;
- ESTABELECE AS REGRAS GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ANO SEGUINTE.

POSSUI ANEXO DE METAS FISCAIS:

- Metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

✓ Na prática são metas trienais.

- Avaliação do cumprimento das metas do ano anterior;
- A evolução do patrimônio líquido, a origem e a aplicação dos recursos de privatizações, se houver;
- Estimativa e compensação da renúncia fiscal e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

- A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS **NÃO PODERÁ DISPOR** SOBRE A EXCLUSÃO DE QUAISQUER DESPESAS PRIMÁRIAS DA APURAÇÃO DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO

☐ POSSUI ANEXO DE METAS FISCAIS:

• Cálculo da meta de resultado primário

- ✓ Agregados de receitas e despesas
- ✓ Resultados (exercício em curso e 2 anteriores)
- ✓ Estimativas (exercício LDO e subsequentes)

☐ ANEXO DA UNIÃO (OPCIONAL PARA ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS):

• Metas anuais (exercício LDO e 3 subsequentes)

→ Na prática, são metas quadrienais

• Marco fiscal de médio prazo (distingue as despesas primárias das financeiras e as discricionárias das obrigatórias)

• Efeito do cumprimento das metas de resultado primário sobre a trajetória de convergência da dívida pública (Dívida Bruta do Governo Geral em relação ao PIB)

→ No período de 10 anos

• Intervalos de tolerância para avaliação do cumprimento das metas de resultado primário

→ + / - 0,25% do PIB

• Limites e parâmetros orçamentários dos Poderes compatíveis com a sustentabilidade da dívida pública

• Estimativa do impacto fiscal de recomendações resultantes da avaliação das políticas públicas



LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

DEVE SER ELABORADA RESPEITANDO-SE AS DIRETRIZES E PRIORIDADES ESTABELECIDAS NA LDO E OS PARÂMETROS E LIMITES FIXADOS NA LRF.

DEVE CONTER EM ANEXO:

- Demonstrativo da compatibilização do orçamento com os objetivos e metas definidos no anexo de metas fiscais da LDO.

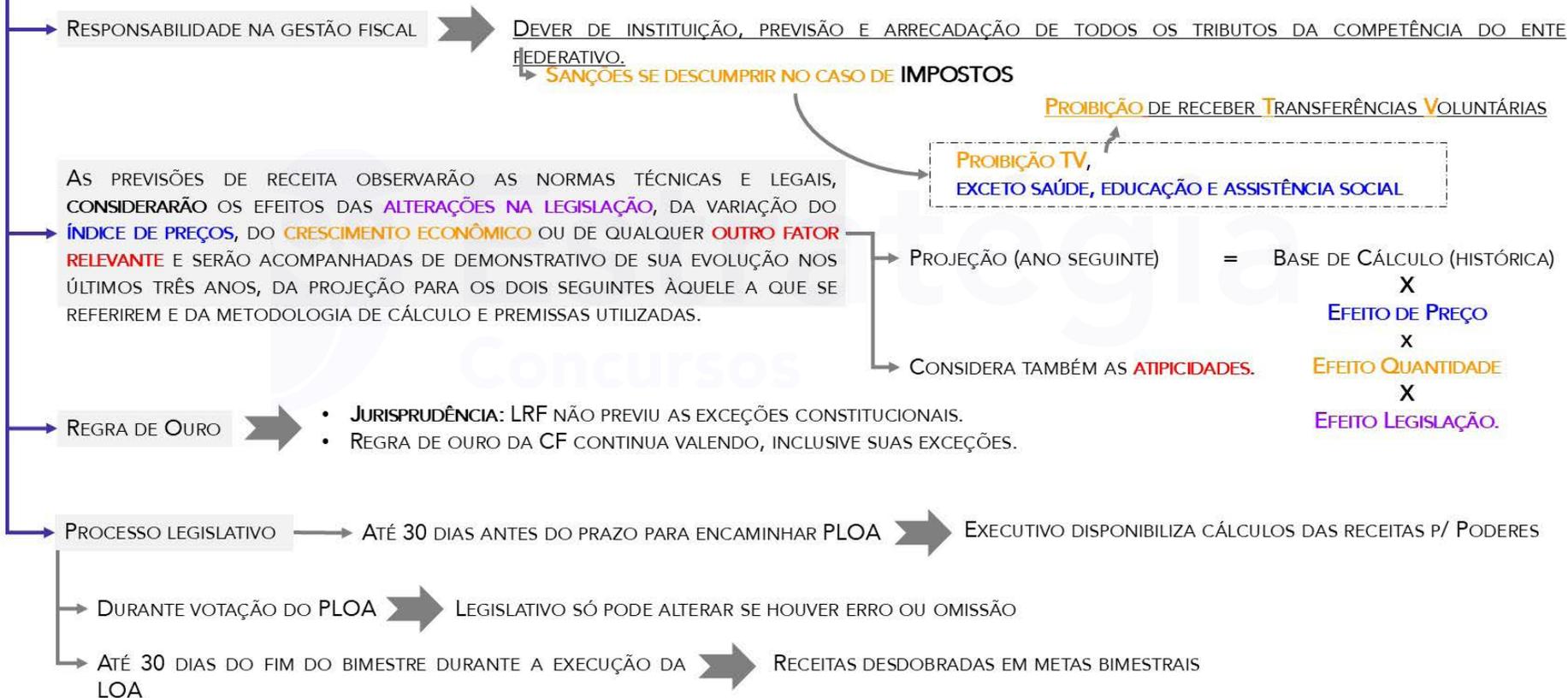
DEFINE A RESERVA DE CONTINGÊNCIA:

- Para atender a gastos não previstos na lei:
 - ✓ Ex.: Despesas com calamidade pública.
- Definida com percentual da RCL.



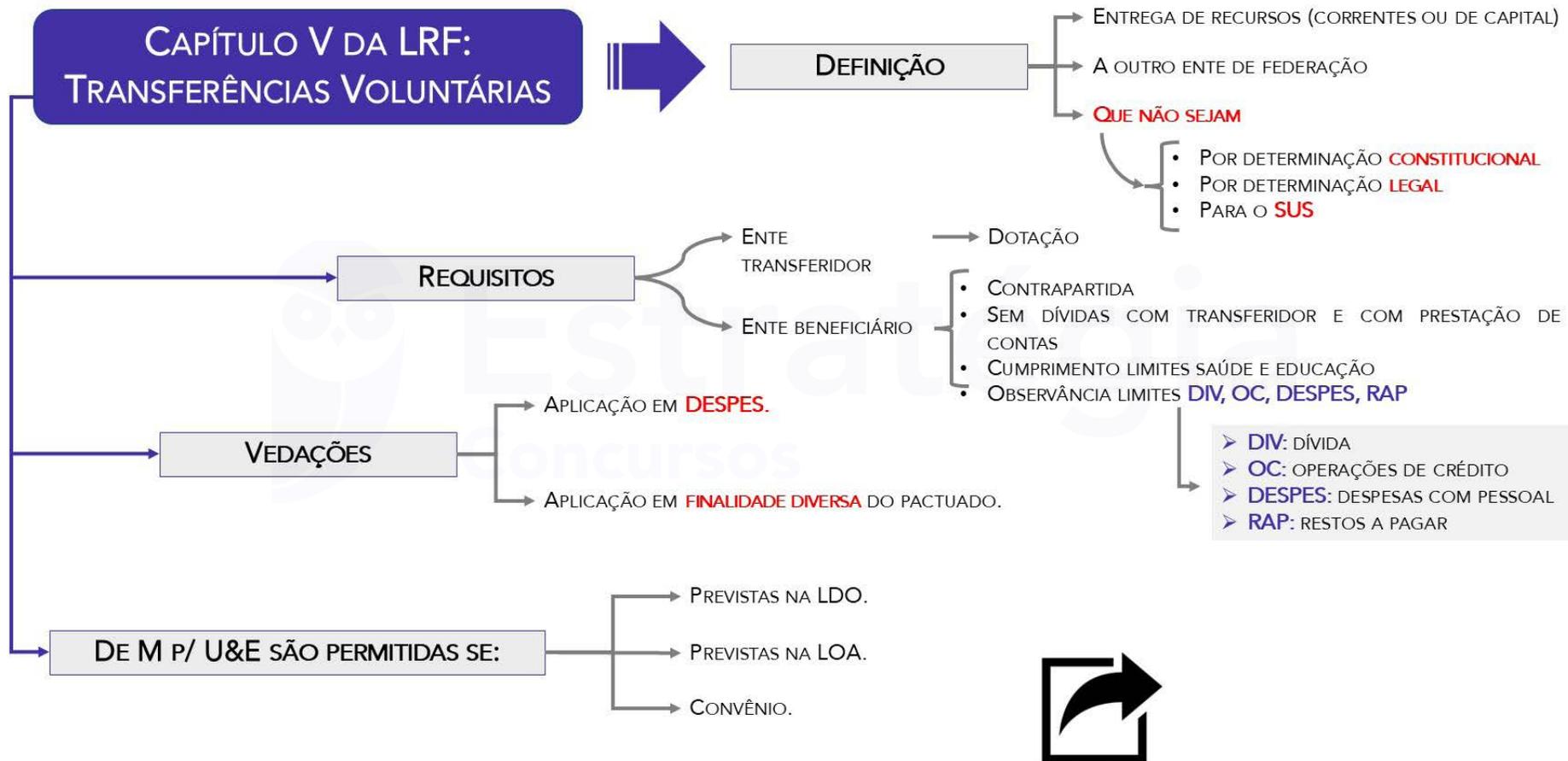
CAPÍTULO III DA LRF: RECEITA PÚBLICA

PREVISÃO E ARRECADAÇÃO



CAPÍTULO III DA LRF: RECEITA PÚBLICA





CAPÍTULO VI DA LRF: DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO

FINALIDADE

COBRIR NECESSIDADES DE PF OU DÉFICITS DE PJ.

CRÉDITO DE ENTE A PF/PJ NÃO CONTROLADA

ENCARGOS FINANCEIROS TÊM QUE SER MAIORES QUE OS CUSTOS OU VALOR DEFINIDO EM LEI.

ABRANGÊNCIA

A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, **EXCETO** EM SUAS ATIVIDADES PRECÍPUAS:

- INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
- BACEN

REQUISITOS

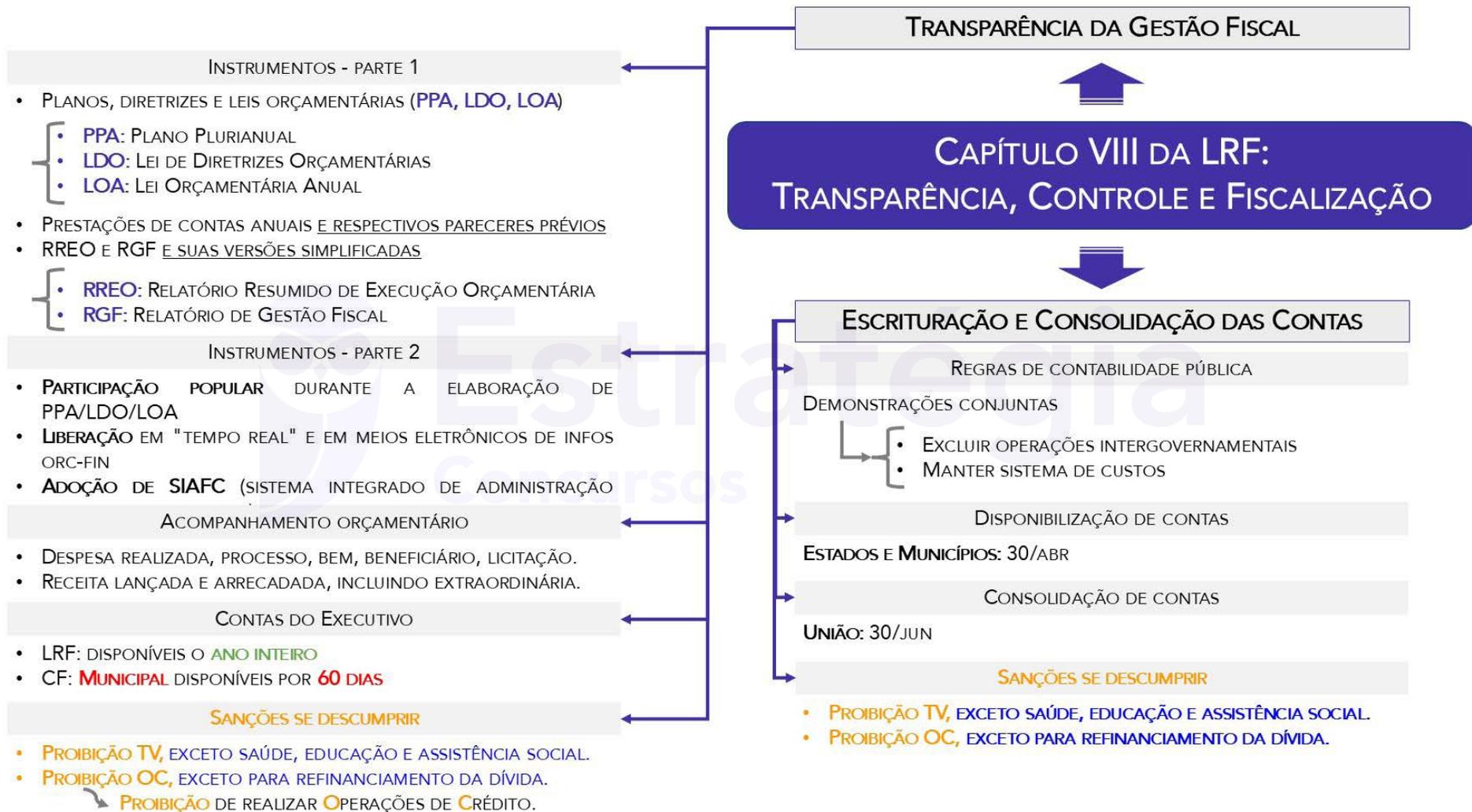
- AUTORIZADA POR LEI ESPECÍFICA.
- ATENDER CONDIÇÕES LDO.
- PREVISÃO NA LOA OU EM CRÉDITOS ADICIONAIS.

RECURSOS PÚBLICOS À ENTIDADE DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

- **REGRA GERAL: VEDADO**
- SE PREVISTO EM LEI ESPECÍFICA: PODE!!!
- BACEN PODE CONCEDER REDESCONTO/EMPRÉSTIMO COM PRAZO < 360 DIAS A ENTIDADES FINANCEIRAS









CAPÍTULO VIII DA LRF: TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)

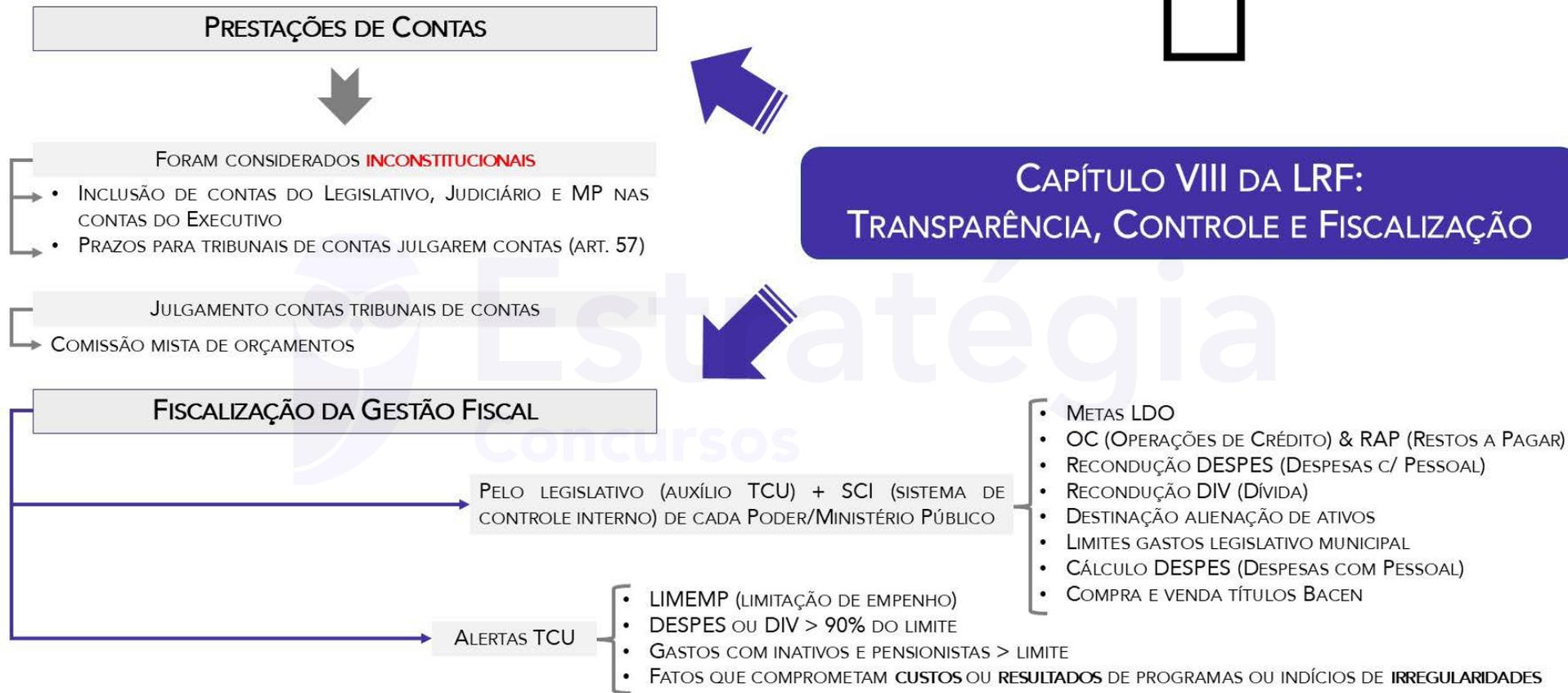
Transparência	RREO	RGF
Criação	CF/88	LRF
Periodicidade	Bimestral	Quadrimestral
Formalidades	Publicado pelo Poder EXE, mas abrange Poderes LEG/JUD/MP	Assinado pelos Chefes ou Presidentes Poderes EXE/LEG/JUD/MP + Autoridades administração financeira e controle interno
Municípios < 50k	Demonstrativos RREO semestralmente	RGF semestralmente
Conteúdo	Balço orçamentário: REC (O) e DESP (G)	Comparativos limites: DESP PES
	Demonstrativos: REC (CO) e DESP (CG e FS)	Comparativos limites: DIV, OC, GAR (só no Poder EXE)
	Demonstrativos: RCL, DESP JUR, RAP REC e DESP PREV, RES N e P	Medidas corretivas: se ultrapassados os limites
Último bimestre (RREO) ou quadrimestre (RGF)	Demonstrativos: OC<DK, ATU, DVP, Justificativas: limitação de empenho, frustração de receita	Demonstrativos: CXA, ARO, RAP

SANÇÕES SE DESCUMPRIR

- **PROIBIÇÃO TV**, EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- **PROIBIÇÃO OC**, EXCETO PARA REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA.
- O: ORIGEM DA RECEITA
- G: GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
- CO: CATEGORIA E ORIGEM DA RECEITA
- CG: CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
- FS: FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
- RCL: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
- JUR: JUROS
- RAP: RESTOS A PAGAR
- PREV: PREVIDENCIÁRIAS
- RES N e P: RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
- OC<DK OPERAÇÕES DE CRÉDITO MENOR QUE DESPESAS DE CAPITAL
- ATU: SITUAÇÃO ATUARIAL
- DVP: DEMONSTRATIVO VARIAÇÃO PATRIMONIAL
- DESP PES: DESPESAS COM PESSOAL
- DIV: DÍVIDA
- OC: OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- GAR: GARANTIAS
- ARO: ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA
- CXA: CAIXA



CAPÍTULO VIII DA LRF: TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



CAPÍTULO X DA LRF: DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CONSELHO DE GESTÃO FISCAL

- ACOMPANHAMENTO À AVALIAÇÃO PERMANENTE DA GESTÃO FISCAL.
- LEI ORDINÁRIA DISPORÁ SOBRE COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO.
- SERÁ CONSTITUÍDO POR REPRESENTANTES DE TODOS OS PODERES, ESFERAS E ENTIDADES TÉCNICAS DA SOCIEDADE
- PROVISORIAMENTE A SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (ÓRGÃO CENTRAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA) EDITA NORMAS GERAIS PARA CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS.



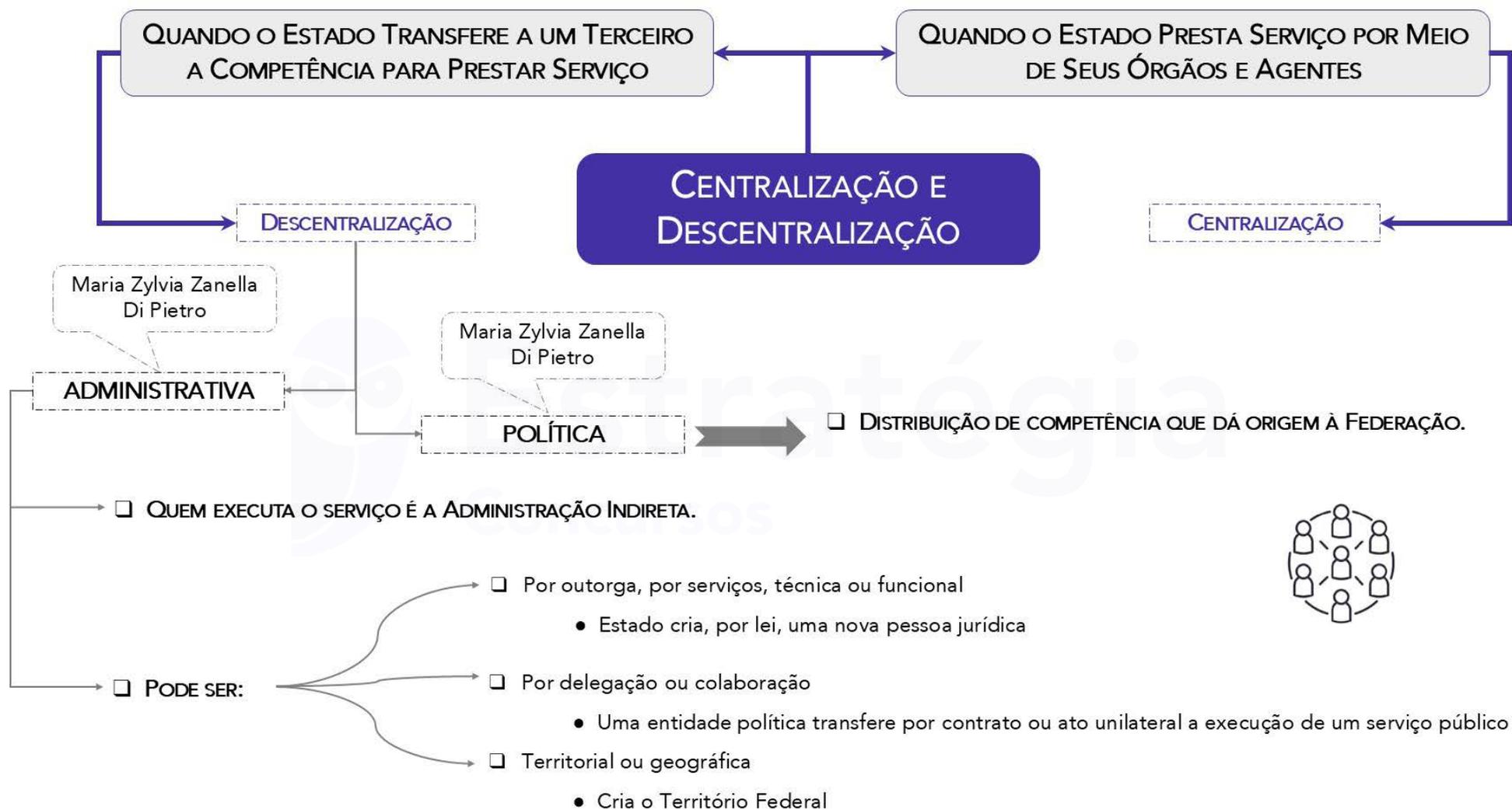


Direito Administrativo



ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

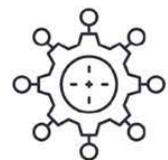




DESCONCENTRAÇÃO



☐ É UMA TÉCNICA DE SIMPLIFICAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO.



DESCONCENTRAÇÃO

☐ OCORRE DENTRO DA MESMA PESSOA JURÍDICA.

O SERVIÇO PÚBLICO É PRESTADO POR MEIO DOS ÓRGÃOS DO ESTADO

ÓRGÃOS:

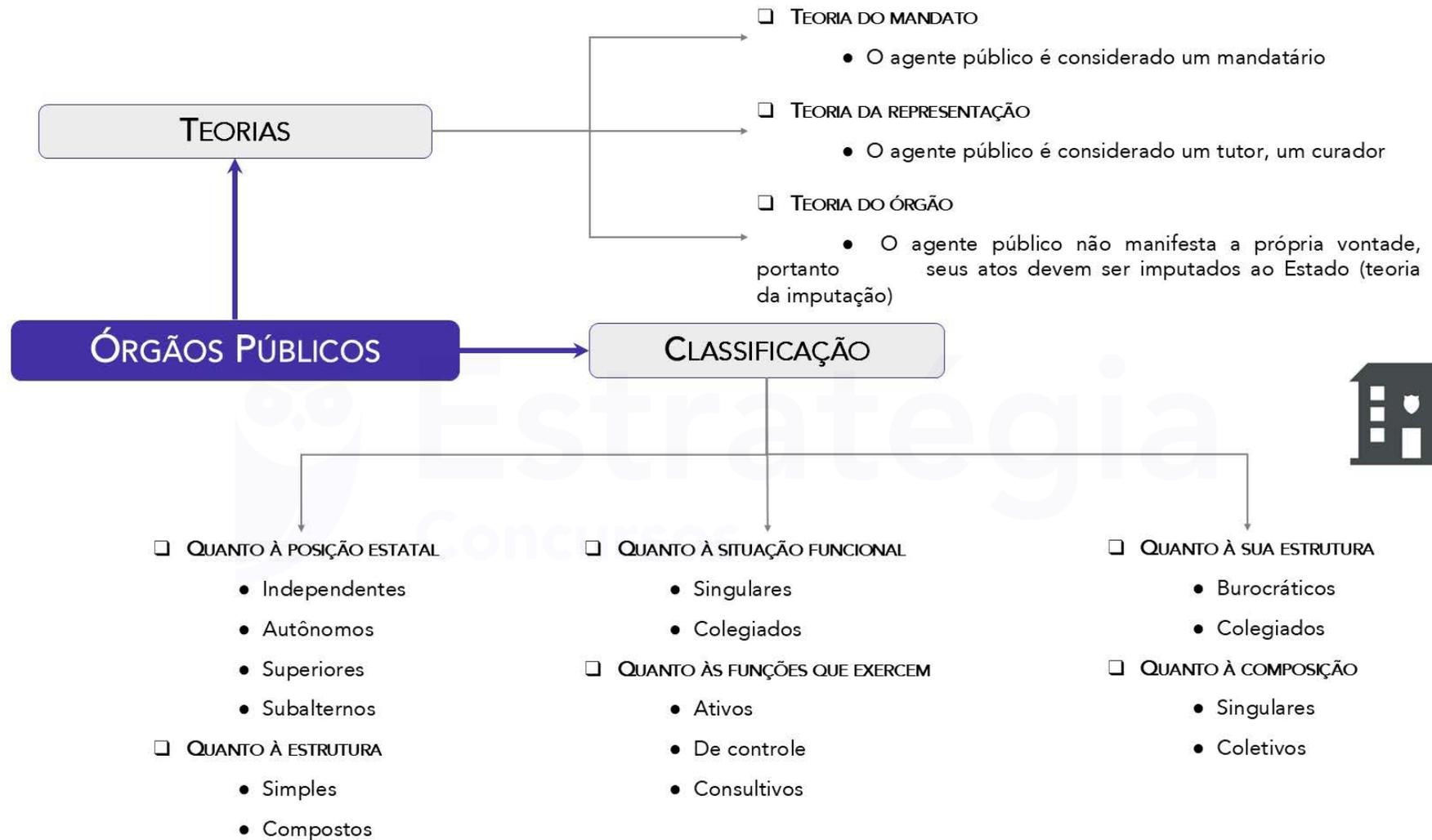
- Centros de competência
- Sem personalidade jurídica própria

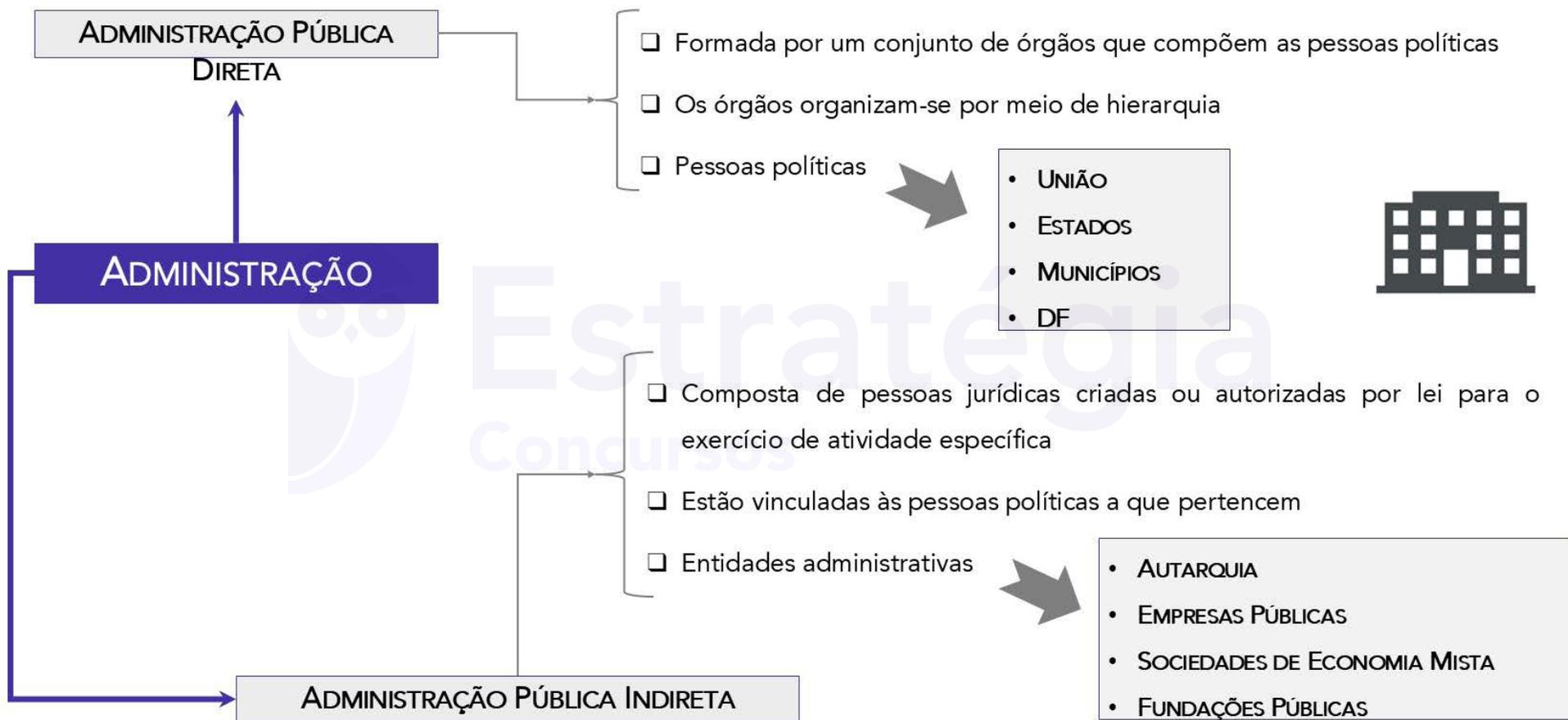
☐ PODE OCORRER DE TRÊS FORMAS:

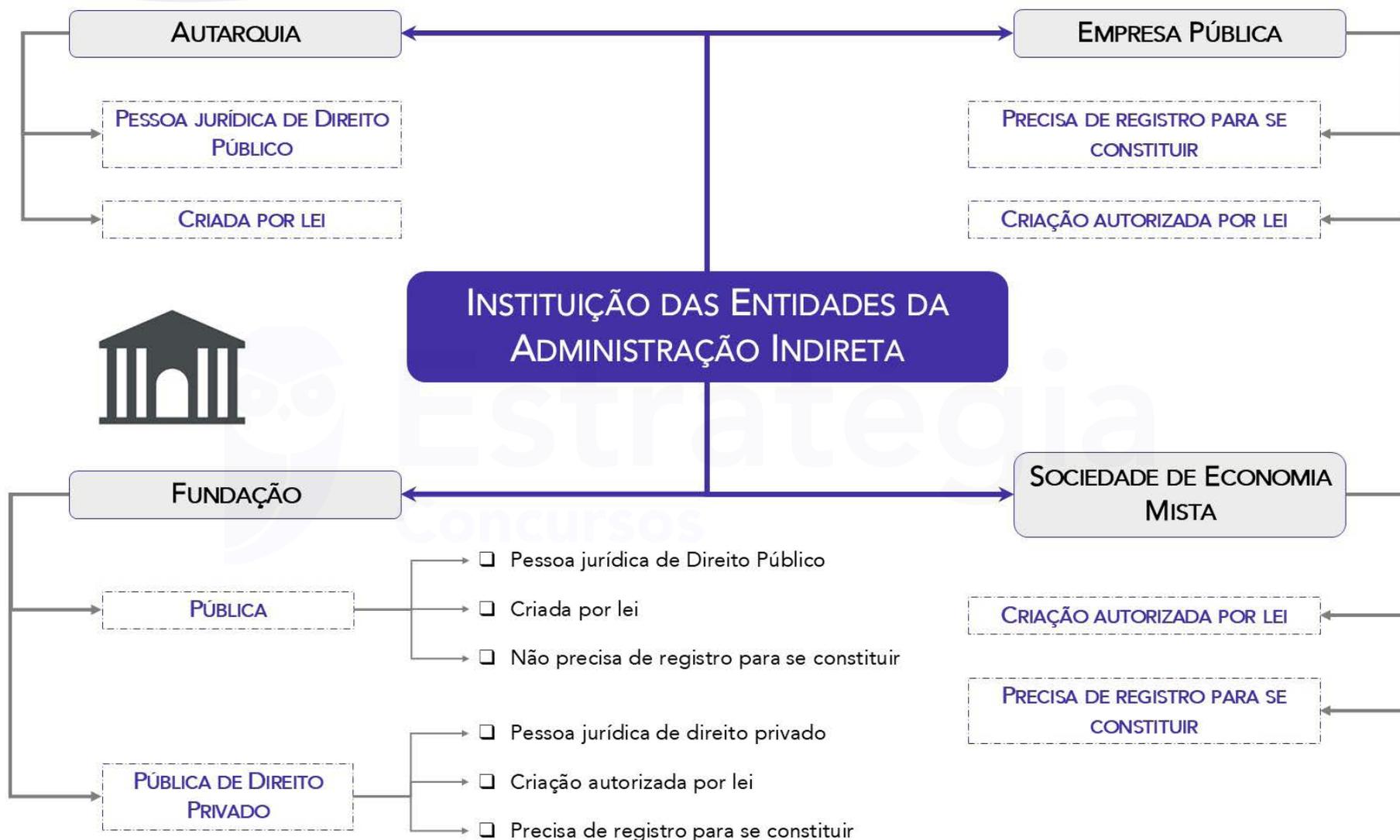
EM RAZÃO DA MATÉRIA

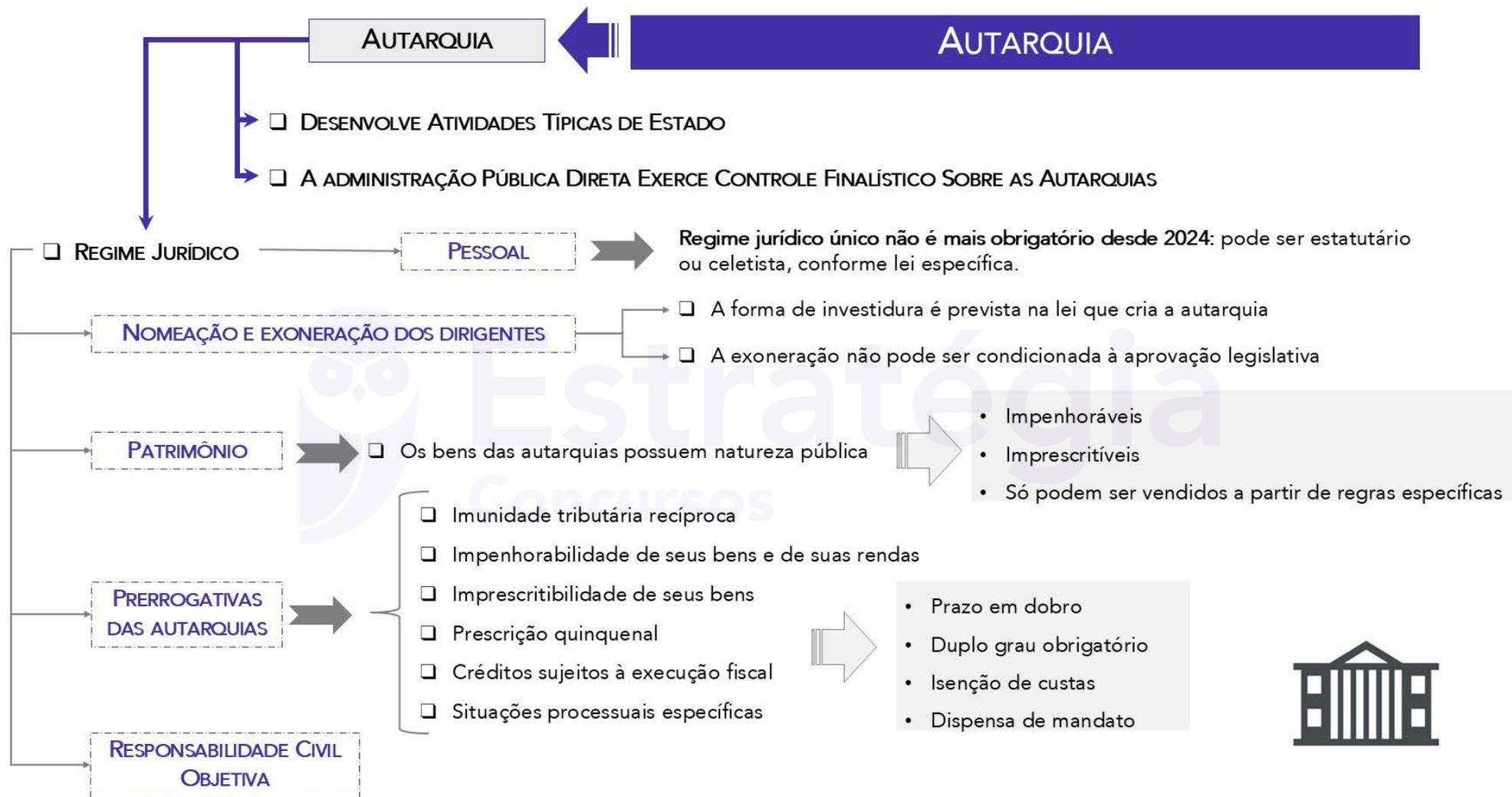
POR HIERARQUIA

TERRITORIAL OU GEOGRÁFICA



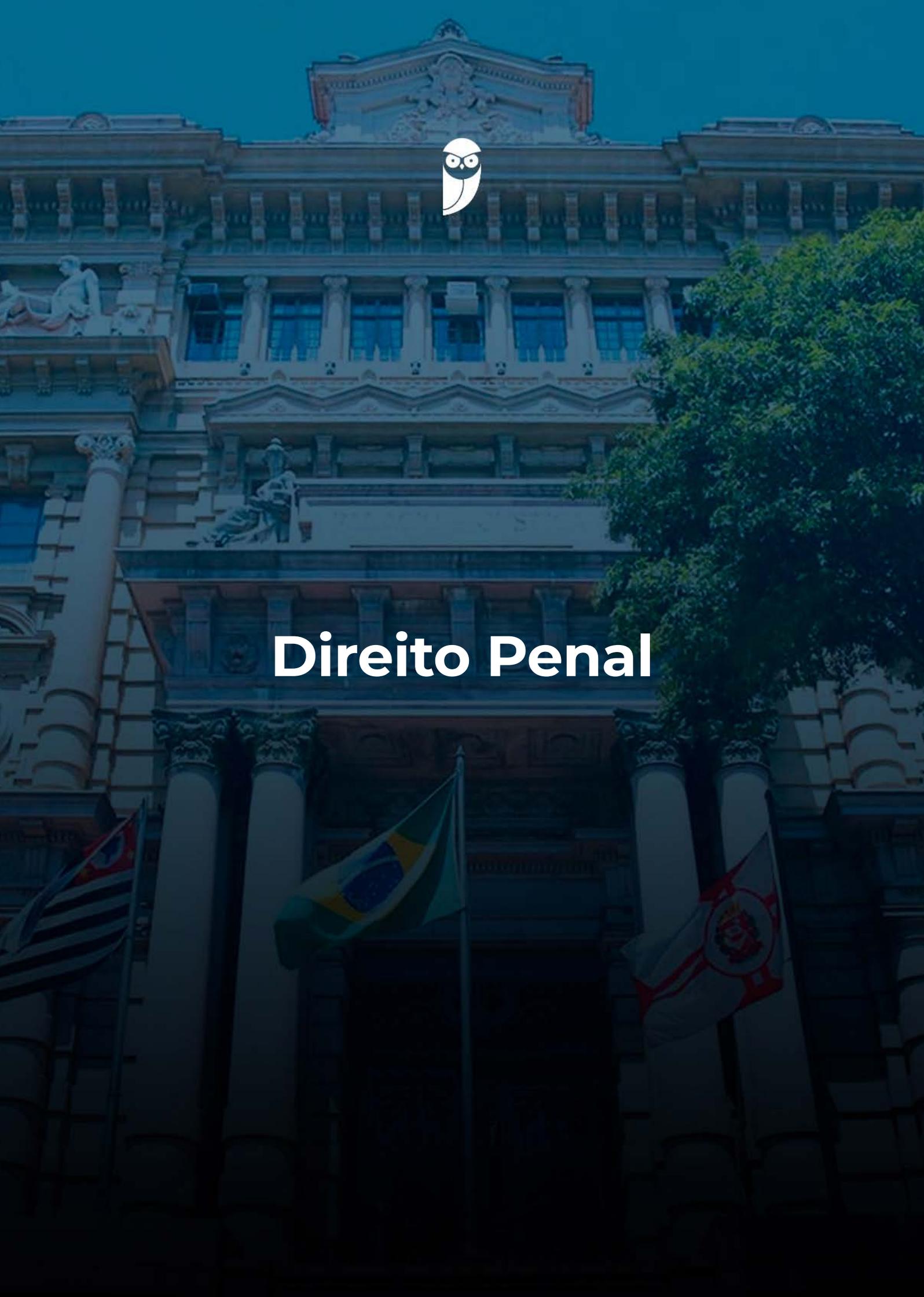








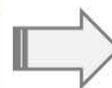
Direito Penal



CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUEM É FUNCIONÁRIO PÚBLICO?

CONCEITO AMPLO: QUEM, MESMO TRANSITORIAMENTE OU SEM REMUNERAÇÃO, EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.



ABRANGE EMPREGADOS PÚBLICOS, ESTAGIÁRIOS, MESÁRIOS DA JUSTIÇA ELEITORAL, JURADOS, ETC.

FORMA EQUIPARADA: QUEM EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO EM ENTIDADE PARAESTATAL E QUEM TRABALHA PARA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO CONTRATADA OU CONVENIADA PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE TÍPICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

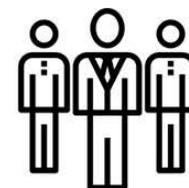
AUMENTO DE PENA DE 1/3: CASO O AGENTE OCUPE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO OU ASSESSORAMENTO.

CUIDADO: QUANTO AO DETENTOR DE MANDATO ELETIVO, A CAUSA DE AUMENTO INCIDE APENAS SE ELE OCUPAR CARGO DIRETIVO OU CARGO DE GESTÃO.

CUIDADO: O AUMENTO DE PENA **NÃO** SE APLICA AOS AGENTES PÚBLICOS DAS AUTARQUIAS.

→ **Múnus público (tutores, curadores dativos, inventariantes judiciais): NÃO** são considerados funcionários públicos.

→ **Defensores dativos: SÃO** considerados funcionários públicos.



PECULATO



PECULATO (ART. 312 DO CP)

APROPRIAR-SE O FUNCIONÁRIO PÚBLICO DE DINHEIRO, VALOR OU QUALQUER OUTRO BEM MÓVEL, PÚBLICO OU PARTICULAR, DE QUE TEM A POSSE EM RAZÃO DO CARGO (PECULATO APROPRIAÇÃO), OU DESVIÁ-LO, EM PROVEITO PRÓPRIO OU ALHEIO (PECULATO DESVIO).

Pena - reclusão de 2 a 12 anos e multa.

NÃO é necessário que o bem seja público, desde que lhe tenha sido entregue em razão da função.

Crime próprio, admite concurso com particular e admite tentativa.

FORMA EQUIPARADA (PECULATO FURTO/PECULATO IMPRÓPRIO): FUNCIONÁRIO PÚBLICO, EMBORA NÃO TENDO A POSSE DO DINHEIRO, VALOR OU BEM, SUBTRAI-O, OU CONCORRE PARA QUE SEJA SUBTRAÍDO, EM PROVEITO PRÓPRIO OU ALHEIO, VALENDO-SE DE FACILIDADE QUE LHE PROPORCIONA A QUALIDADE DE FUNCIONÁRIO.

Dica para questões: Funcionário público que subtrai/apropria-se de vantagem ilícita sem que, para isso, valha-se de prestígio/facilidades em razão da função pública **NÃO** comete peculato, mas sim furto ou apropriação indébita.



PECULATO



PECULATO CULPOSO (ART. 312, §2º, DO CP):

Agente, **sem ter a intenção de participar do crime praticado por outra pessoa**, acaba, em razão do seu descuido, colaborando para isso.

SE O FUNCIONÁRIO CONCORRE CULPOSAMENTE PARA O CRIME DE OUTREM:

PENA - DETENÇÃO DE 3 MESES A 1 ANO.

Lembre-se de que culpa é um gênero cujas espécies são: negligência, imprudência e imperícia.

→ **Extinção de Punibilidade:** se o agente reparar o dano antes da sentença irrecorrível.

→ **Redução de pena pela metade:** se o agente reparar o dano após a sentença irrecorrível.



CUIDADO: A reparação do dano só gera esses efeitos no peculato culposo.



PECULATO MEDIANTE ERRO DE OUTREM



PECULATO MEDIANTE ERRO DE OUTREM, TAMBÉM CONHECIDO COMO PECULATO-ESTELIONATO (ART. 313 DO CP)



APROPRIAR-SE DE DINHEIRO OU QUALQUER UTILIDADE QUE, NO EXERCÍCIO DO CARGO, RECEBEU POR ERRO DE OUTREM.



Pena - reclusão de 1 a 4 anos e multa.

Crime próprio, formal, admite concurso e tentativa.

O funcionário público obtém vantagem indevida em prejuízo alheio decorrente de erro do particular.



CUIDADO: se o erro foi provocado dolosamente com o intuito de enganar o particular, **deverá responder por estelionato**.



AUMENTO DE PENA 1/3: EM CONSEQUÊNCIA DA VANTAGEM OU PROMESSA, O FUNCIONÁRIO RETARDA OU DEIXA DE PRATICAR QUALQUER ATO DE OFÍCIO OU PRÁTICA-O INFRINGINDO DEVER FUNCIONAL.



CORRUPÇÃO PASSIVA (ART. 317 DO CP)

CORRUPÇÕES



SOLICITAR OU RECEBER, PARA SI OU PARA OUTREM, DIRETA OU INDIRETAMENTE, AINDA QUE FORA DA FUNÇÃO OU ANTES DE ASSUMI-LA, MAS EM RAZÃO DELA, VANTAGEM INDEVIDA, OU ACEITAR PROMESSA DE TAL VANTAGEM.

Pena - reclusão de 2 a 12 anos e multa.

→ Crime formal (material na modalidade *receber*), próprio, admite concurso com particular e admite tentativa.



- **Não** admite modalidade culposa.
- A consumação das modalidades aceitar/solicitar **NÃO** exige o efetivo recebimento da vantagem.
- **Se o particular ofereceu ou prometeu** vantagem indevida ao **servidor, que recebeu a vantagem ou aceitou a promessa** de vantagem, nesse caso, o particular não será vítima, mas estará praticando também um crime: **Corrupção ativa, art. 333.**

CORRUPÇÃO PASSIVA PRIVILEGIADA (ART. 317, §2º, DO CP)**CORRUPÇÕES**

SE O FUNCIONÁRIO PRÁTICA, DEIXA DE PRATICAR OU RETARDA ATO DE OFÍCIO, COM INFRAÇÃO DE DEVER FUNCIONAL, CEDENDO A PEDIDO OU INFLUÊNCIA DE OUTREM.

Pena - detenção de 3 meses a 1 ano ou multa.

- Crime **próprio** e **material**, sendo necessário que o funcionário efetivamente infrinja o dever funcional.
- **Não** visa ao recebimento de qualquer vantagem ou à satisfação de interesse próprio.





CONCUSSÃO

Pena - reclusão de 2 a 12 anos e multa.

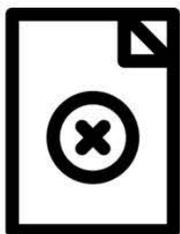
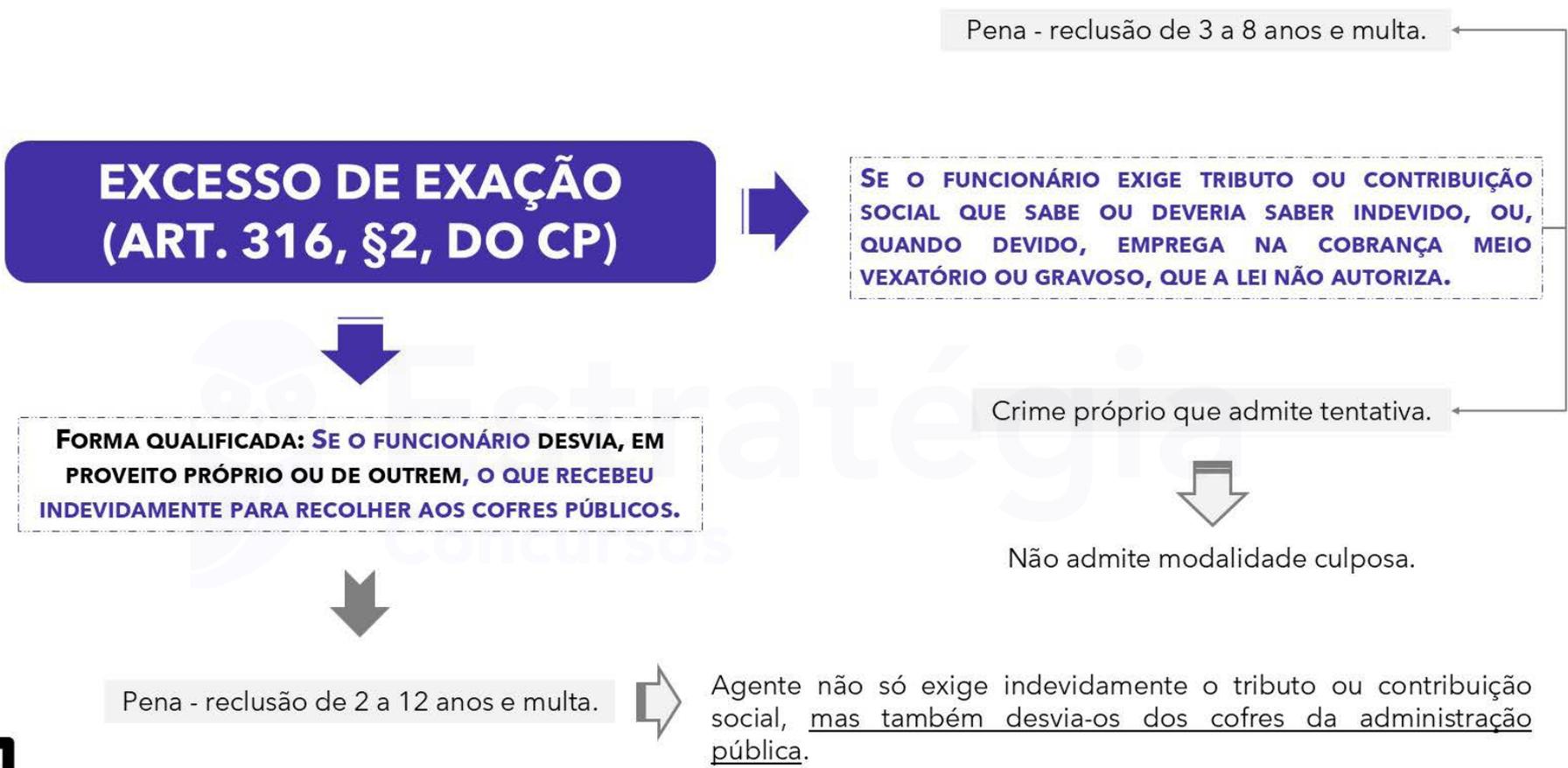
EXIGIR, PARA SI OU PARA OUTREM, DIRETA OU INDIETAMENTE, AINDA QUE FORA DA FUNÇÃO OU ANTES DE ASSUMI-LA, MAS EM RAZÃO DELA, VANTAGEM INDEVIDA.

Crime formal, próprio, admite concurso de pessoas e tentativa.

- Não admite modalidade culposa.
- Não é mera solicitação de vantagem, é exigência clara, prevalecendo-se da condição de funcionário público.
- Consuma-se no momento da exigência, ainda que não haja o efetivo recebimento da vantagem indevida.
- **CUIDADO:** Caso ocorra violência/grave ameaça, o delito será o de extorsão, art. 158.

Exigiu: Concussão
Solicitou/aceitou: Corrupção passiva
Violência/grave ameaça: Extorsão.

Princípio da especialidade: Caso o agente seja vinculado à administração fazendária, aplica-se o art. 3º, II, da Lei 8.137/90.





Exige que o agente seja hierarquicamente superior ao outro funcionário.

A conduta omissiva se dá por indulgência (sentimento de tolerância em relação a falta alheia, perdão).

Pena - detenção de 15 dias a 1 mês ou multa.

**CONDESCENDÊNCIA CRIMINOSA
(ART. 320, DO CP)**

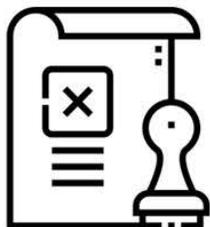
DEIXAR O FUNCIONÁRIO, POR INDULGÊNCIA, DE RESPONSABILIZAR SUBORDINADO QUE COMETEU INFRAÇÃO NO EXERCÍCIO DO CARGO OU, QUANDO LHE FALTE COMPETÊNCIA, NÃO LEVAR O FATO AO CONHECIMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

OUTROS DELITOS

CUIDADO: Se o chefe deixa de responsabilizar o subordinado por outro motivo que não seja a indulgência (medo, frouxidão, negligência, pouco caso, etc.), a conduta **NÃO** configura o crime do art. 320, mas o de prevaricação, por exemplo.



Crime próprio consuma-se com a efetiva realização da conduta e admite tentativa.



- Não admite modalidade culposa.
- O agente deve se valer das facilidades que a sua condição de funcionário público lhe proporciona para defender um interesse privado junto à administração pública.
- Dica para questões: Sujeito ativo pode ser qualquer funcionário público, não se restringindo aos advogados.

FORMA QUALIFICADA: SE O INTERESSE É ILEGÍTIMO.

Pena - detenção de 3 meses a 1 ano, além da multa.

ADVOCACIA ADMINISTRATIVA (ART. 321, DO CP)

PATROCINAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INTERESSE PRIVADO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VALENDO-SE DA QUALIDADE DE FUNCIONÁRIO.

Pena - detenção de 1 a 3 meses ou multa.

OUTROS DELITOS

ATENÇÃO AOS VERBOS



CORRUPÇÃO PASSIVA PRIVILEGIADA

Praticar, deixar de praticar ou retardar ato **cedendo a pedido de outrem.**

Favor ao amigo.

PREVARICAÇÃO

Retardar, deixar de praticar ou praticar contra a Lei ato para **satisfazer interesse/sentimento próprio.**

O funcionário público deixa de atuar **por interesse pessoal.**

CONDESCENDÊNCIA CRIMINOSA

Deixar de responsabilizar subordinado ou comunicar à autoridade competente **por indulgência.**

O chefe que fica **com pena de punir funcionário público** que cometeu infração.

CORRUPÇÃO PASSIVA

Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem.

CONCUSSÃO

Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida.

SÚMULAS E JURISPRUDÊNCIA



SÚMULA 599, STJ

O princípio da insignificância é inaplicável aos crimes contra a administração pública.

↳ **Obs.:** Exceto descaminho de baixo valor.

STJ - RESP 1.251.621-AM

O STJ decidiu que o Juiz pode considerar como circunstância judicial desfavorável, na pena-base, o fato de **o agente ser Promotor de Justiça**.

STJ - RESp 1519662/DF

O STJ decidiu que as **OSCIPIs** são consideradas entidades paraestatais, portanto **seus funcionários são equiparados a funcionário público para fins penais**.

STJ - HC 94.168/MG

Analogamente ao furto de uso, o peculato de uso também **NÃO** configura ilícito penal, somente administrativo.

CONTRABANDO E DESCAMINHO

DESCAMINHO (ART. 334 DO CP)

FORMAS EQUIPARADAS:

- Prática navegação de cabotagem, fora dos casos permitidos em lei;
- Fato assimilado, em lei especial, a descaminho;
- Vende, armazena ou manipula mercadoria de procedência estrangeira clandestina;
- Adquire/Recebe/Oculta mercadoria desacompanhada de documentação legal ou com documentação falsa;

FACILITAÇÃO DE CONTRABANDO OU DESCAMINHO, ART. 318, DO CP: TRATA-SE DO DELITO PRÓPRIO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE POSSUI O ESPECÍFICO DEVER DE EVITAR A PRÁTICA DO DESCAMINHO E DO CONTRABANDO. É "EXCEÇÃO PLURALISTA À TEORIA MONISTA" DO CONCURSO DE PESSOAS, POIS O FUNCIONÁRIO PÚBLICO RESPONDE PELO ART. 318, DO CP, ENQUANTO O PARTICULAR RESPONDE PELO CONTRABANDO OU DESCAMINHO FAVORECIDO.

Conforme jurisprudência do STJ: O Policial Rodoviário Federal, mesmo não sendo parte de um órgão fazendário, pode ser responsabilizado pelo crime do art. 318 do CP se facilitar contrabando ou descaminho, infringindo seu dever funcional.

ILUDIR, NO TODO OU EM PARTE, O PAGAMENTO DE DIREITO OU IMPOSTO DEVIDO PELA ENTRADA, PELA SAÍDA OU PELO CONSUMO DE MERCADORIA: PENA - RECLUSÃO, DE 1 A 4 ANOS.

- Crime formal, admite concurso e tentativa.

NÃO admite modalidade culposa.

- Ao contrário do crime de Contrabando, a mercadoria é permitida, mas o sujeito deixa de recolher aos cofres públicos o direito/imposto devido.

AUMENTO DE PENA EM DOBRO: SE O CRIME FOR PRATICADO EM TRANSPORTE AÉREO, MARÍTIMO OU FLUVIAL.

Aplica-se o aumento independentemente se a aeronave/embarcação transporta de forma regulamentada ou clandestina.

CUIDADO: EM REGRA, OS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO ADMITEM BAGATELA/INSIGNIFICÂNCIA, MAS O DESCAMINHO É A EXCEÇÃO, DESDE QUE O VALOR DO DIREITO/IMPOSTO NÃO EXCEDA A R\$20.000,00 (VALOR ABAIXO DO MÍNIMO PARA O AJUIZAMENTO DE UMA EXECUÇÃO FISCAL).

DICA PARA QUESTÕES: CASO HAJA EMPREGO DE FALSIDADE COMO CRIME MEIO PARA A CONSUMAÇÃO DE DESCAMINHO, ESTE ABSORVE O CRIME DE FALSO, AINDA QUE A PENA SEJA MENOR.

CONTRABANDO E DESCAMINHO

CONTRABANDO (ART. 334-A DO CP)

FORMAS EQUIPARADAS:

- Fato assimilado, em lei especial, a contrabando;
- Importa/exporta clandestinamente mercadoria que dependa de registro em órgão público;
- Reinsere, no território nacional, mercadoria brasileira destinada à exportação;
- Vende/Armazena/Utiliza em proveito próprio/alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria proibida pela lei brasileira;
- Adquire/Recebe/Oculta em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria proibida pela lei brasileira.

IMPORTAR OU EXPORTAR MERCADORIA PROIBIDA: PENA - RECLUSÃO DE 2 A 5 ANOS

- Crime comum, formal e admite tentativa.

- **NÃO** admite modalidade culposa.
- Conforme jurisprudência do STJ: a consumação de crime, em locais sujeitos à fiscalização da zona alfandegária **somente ocorrerá após a liberação da mercadoria pelas autoridades competentes ou a transposição da aludida zona fiscal.**

AUMENTO DE PENA EM DOBRO: SE O CRIME É PRATICADO EM TRANSPORTE AÉREO, MARÍTIMO OU FLUVIAL.

Aplica-se o aumento independentemente se a aeronave/embarcação transporta de forma regulamentada ou clandestina.

CAUIDADO: SÚMULA 151 DO STJ - A COMPETÊNCIA PARA O PROCESSO E JULGAMENTO POR CRIME DE CONTRABANDO OU DESCAMINHO DEFINE-SE PELA PREVENÇÃO DO JUÍZO FEDERAL DO LUGAR DA APREENSÃO DOS BENS.



CONTRABANDO E DESCAMINHO

CONTRABANDO (ART. 334-A DO CP)

JURISPRUDÊNCIA EM TESES DO STJ, EDIÇÃO 221:

Tese 12) NÃO É POSSÍVEL aplicar o **princípio da insignificância** à importação não autorizada de arma de pressão, pois configura delito de **contrabando**, que tutela, além do interesse econômico, a segurança e a incolumidade pública.

JURISPRUDÊNCIA EM TESES DO STJ, EDIÇÃO 81:

Tese 2) Configura crime de contrabando (art. 334-A, CP) a importação **NÃO** autorizada de arma de pressão por ação de gás comprimido ou por ação de mola, **independentemente do calibre**.

Tese 3) A importação **NÃO** autorizada de **cigarros** ou de **gasolina** constitui crime de contrabando, **insuscetível de aplicação do princípio da insignificância**.

Tese 4) A importação clandestina de medicamentos configura crime de contrabando, aplicando-se, **excepcionalmente**, o **princípio da insignificância aos casos de importação NÃO autorizada de pequena quantidade para uso próprio**.

Tese 5) Para a caracterização do delito de contrabando de **máquinas programadas para exploração de jogos de azar**, **É NECESSÁRIA** a demonstração de fortes indícios (e/ou provas) da origem estrangeira das máquinas ou dos seus componentes eletrônicos e a entrada ilegalmente desses equipamentos no país.

Tese 6) É **DESNECESSÁRIA** a constituição definitiva do crédito tributário na esfera administrativa para a configuração dos crimes de **CONTRABANDO** e de **DESCAMINHO**.



PARTICULAR CONTRA A ADMINISTRAÇÃO

CORRUPÇÃO ATIVA (ART. 333 DO CP)

OFERECER OU PROMETER VANTAGEM INDEVIDA A FUNCIONÁRIO PÚBLICO, PARA DETERMINÁ-LO A PRATICAR, OMITIR OU RETARDAR ATO DE OFÍCIO. PENA - RECLUSÃO DE 2 A 12 ANOS E MULTA.

- Crime comum, formal e admite tentativa.



- Especial fim de agir: Exige que a vantagem se dê com vistas a determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício.
- **CUIDADO:** A consumação se dá com o **mero oferecimento/promessa, AINDA QUE** o funcionário público não obtenha a vantagem indevida.

→ **NÃO** se pune caso o funcionário público já tenha praticado o ato e o agente lhe ofereça/prometa vantagem posterior.

→ As corrupções ativa e passiva são **independentes** uma da outra.

- **Aumento de pena de 1/3:** em razão da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou omite ato de ofício, ou pratica-o infringindo dever funcional.



PARTICULAR CONTRA A ADMINISTRAÇÃO

TRÁFICO DE INFLUÊNCIA (ART. 332 DO CP)

SOLICITAR, EXIGIR, COBRAR OU OBTER, PARA SI OU PARA OUTREM, VANTAGEM OU PROMESSA DE VANTAGEM, A PRETEXTO DE INFLUIR EM ATO PRATICADO POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO. PENA - RECLUSÃO DE 2 A 5 ANOS E MULTA

- Crime formal (material na modalidade obter), comum e admite tentativa.



- **Não** admite modalidade culposa.
- **Aquele que paga** para obter a vantagem **é vítima**, não coautor.

- Aumento de pena de **METADE**: se o agente alega ou insinua que a vantagem é também destinada ao funcionário.



CUIDADO: O delito pune agente que engana terceiro e o faz acreditar em promessa de benefícios perante funcionário público. Caso o agente, de fato, influa em ato praticado por funcionário público, ambos respondem por **Corrupção Ativa**.

Especialidade: Caso a promessa seja de influir em juiz, jurado, órgão do Ministério Público, funcionário de justiça, perito, tradutor, intérprete ou testemunha, o delito é o de **Exploração de Prestígio**, art. 357 do CP.





PARTICULAR CONTRA A ADMINISTRAÇÃO

RESISTÊNCIA (ART. 329 DO CP)

OPOR-SE À EXECUÇÃO DE ATO LEGAL, MEDIANTE VIOLÊNCIA OU AMEAÇA A FUNCIONÁRIO COMPETENTE PARA EXECUTÁ-LO OU A QUEM LHE ESTEJA PRESTANDO AUXÍLIO. PENA - DETENÇÃO DE 2 MESES A 2 ANOS.

• Crime formal, comum e admite tentativa.

- **Não** admite modalidade culposa.
- **EXIGE** que o funcionário competente esteja em **ato LEGAL**.
- A resistência em face de **ato ILEGAL** pode estar amparada em causa de exclusão de tipicidade/ilicitude.
- Violência **DEVE SER** contra **PESSOA**, não contra coisa.
- O delito configura-se **AINDA QUE** o funcionário consiga concluir o ato resistido.
- ***Ne bis in idem***: Caso a violência/grave ameaça seja empregada com vistas a garantir a impunidade de delito que em sua circunstância elementar já preveja violência/grave ameaça, o agente responde apenas pelo crime anteriormente cometido.
- Caso a violência se dê com o único objetivo de resistir a ato legal, o agente responde também pela violência que cometer.

FORMA QUALIFICADA: SE O ATO, EM RAZÃO DA RESISTÊNCIA, NÃO SE EXECUTA. PENA - RECLUSÃO DE 1 A 3 ANOS.

PARTICULAR CONTRA A ADMINISTRAÇÃO

DESACATO (ART. 331 DO CP)

DESACATAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO OU EM RAZÃO DELA. PENA - DETENÇÃO DE 6 MESES A 2 ANOS OU MULTA.

→ • Crime comum e formal.

- **CUIDADO:** Configura desacato a conduta de funcionário público que desacata outro funcionário público no exercício da função ou em razão dela.
- **Consunção:** **É possível** a absorção do crime de desacato pelo crime de resistência, desde que o agente tenha procedido às condutas no mesmo contexto. Por outro lado, **a Jurisprudência tem reconhecido a possibilidade de concurso de crimes** caso as condutas se deem em contextos fáticos distintos
- **Dica para questões:** As bancas tentam confundir os crimes de desacato e desobediência.



PARTICULAR CONTRA A ADMINISTRAÇÃO

DESOBEDIÊNCIA (ART. 330 DO CP)

DESOBEDECER A ORDEM LEGAL DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO. PENA - DETENÇÃO DE 15 DIAS A 6 MESES E MULTA.

- • Crime comum, formal e admite tentativa (forma comissiva).
- • Exige-se que o ato seja praticado na presença do funcionário público.
 - **NÃO** admite modalidade culposa.
 - **CUIDADO:** Caso a ordem seja **ILEGAL**, conduta atípica.
 - • **CUIDADO** "*nemo tenetur se detegere*" (vedação à autoincriminação): O crime **NÃO** se configura quando o réu desobedece a ordem para a prática de ato que possa incriminá-lo.
 - **Forma comissiva:** Praticou algo legalmente vedado.
 - **Forma omissiva:** Deixou de praticar algo que lhe foi legalmente imposto.
- • Crime subsidiário que é configurado apenas se a conduta não se amoldar em delito específico.



PARTICULAR CONTRA A ADMINISTRAÇÃO

USURPAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA (ART. 328 DO CP)

USURPAR O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA. PENA - DETENÇÃO DE 3 MESES A 2 ANOS E MULTA.

- Crime formal, comum e admite tentativa.



- **NÃO** admite modalidade culposa.
- **NÃO** basta se apresentar como funcionário público, deve apossar-se efetivamente de função pública.

↳ **CUIDADO:** Particular que meramente se apresenta como funcionário público incide em contravenção penal, art. 45 do DL3688/1941.

FORMA QUALIFICADA: SE DO FATO O AGENTE AUFERE VANTAGEM. PENA - RECLUSÃO DE 2 A 5 ANOS E MULTA.



CUIDADO: Qualquer espécie de vantagem, não apenas financeira.

SUBTRAÇÃO OU INUTILIZAÇÃO DE LIVRO OU DOCUMENTO (ART. 377 DO CP)

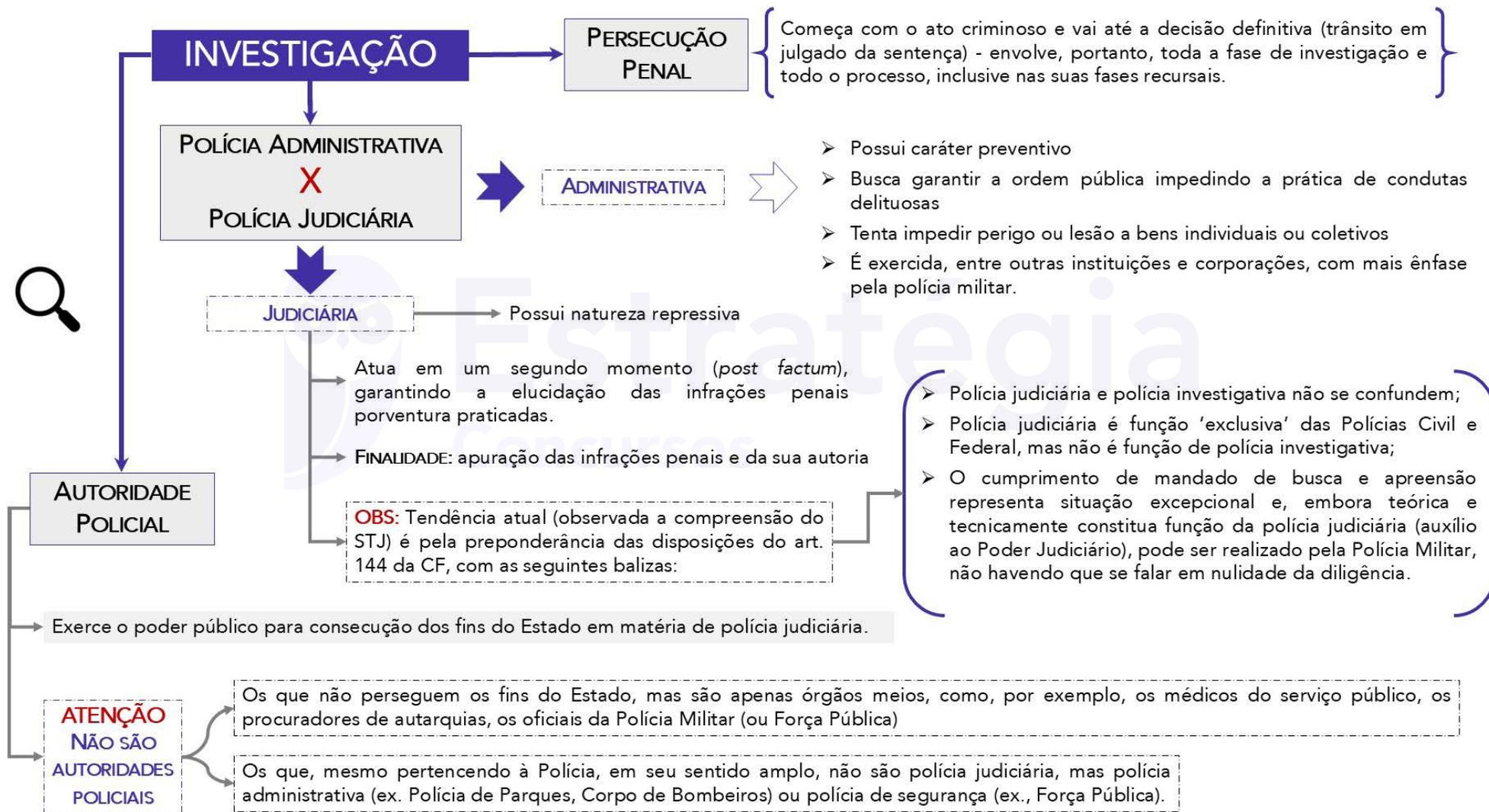
SUBTRAIR, OU INUTILIZAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, LIVRO OFICIAL, PROCESSO OU DOCUMENTO CONFIADO À CUSTÓDIA DE FUNCIONÁRIO, EM RAZÃO DE OFÍCIO, OU DE PARTICULAR EM SERVIÇO PÚBLICO. PENA - RECLUSÃO DE 2 A 5 ANOS, SE O FATO NÃO CONSTITUI CRIME MAIS GRAVE.

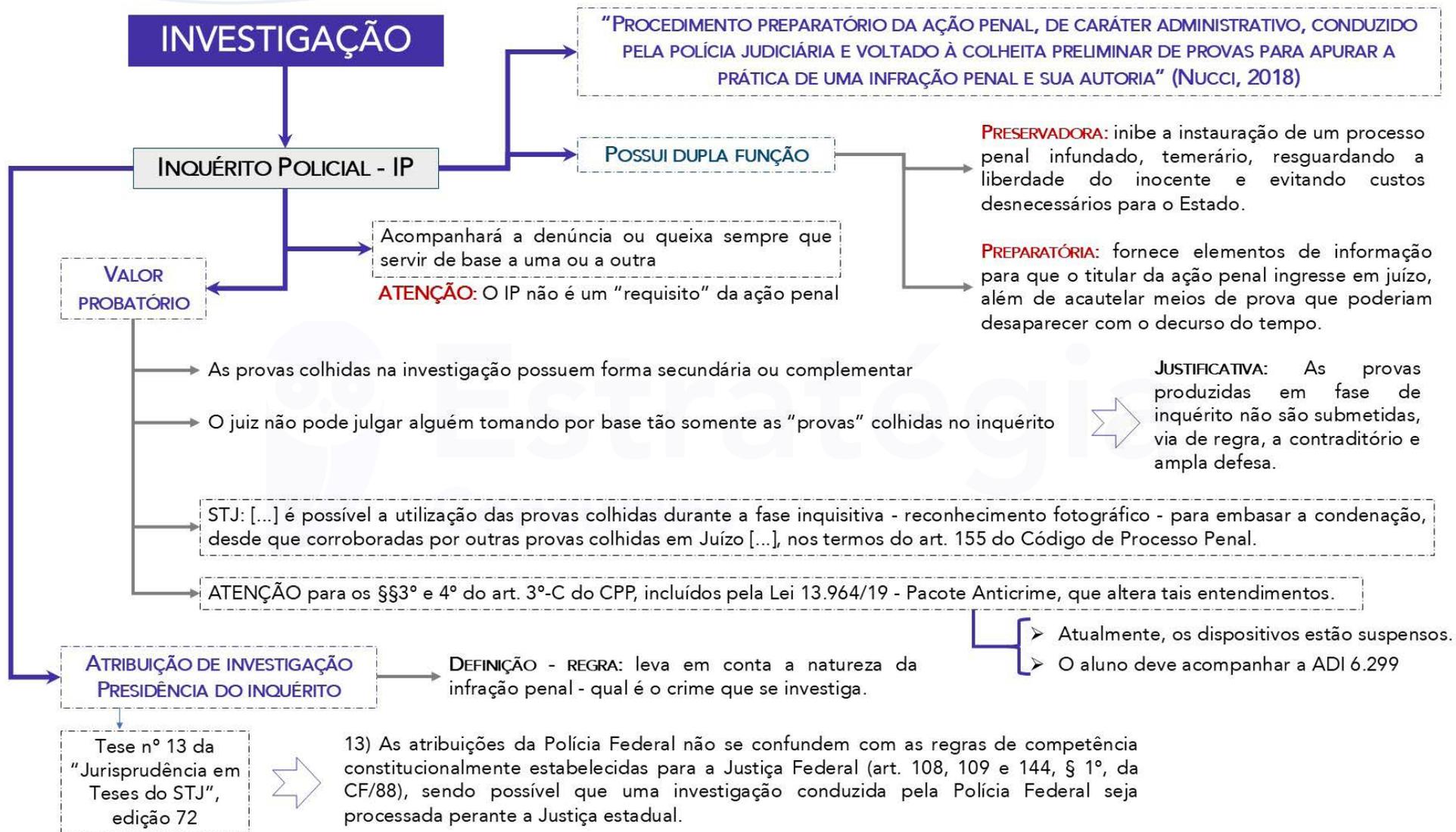
- Crime comum, formal e admite tentativa. ↳ **NÃO** admite modalidade culposa.
- **Especialidade:** Caso o agente seja advogado ou procurador e inutilize ou deixe de restituir documento ou objeto de valor probatório, o delito será o de sonegação de papel ou objeto de valor probatório, art. 356 do CP.

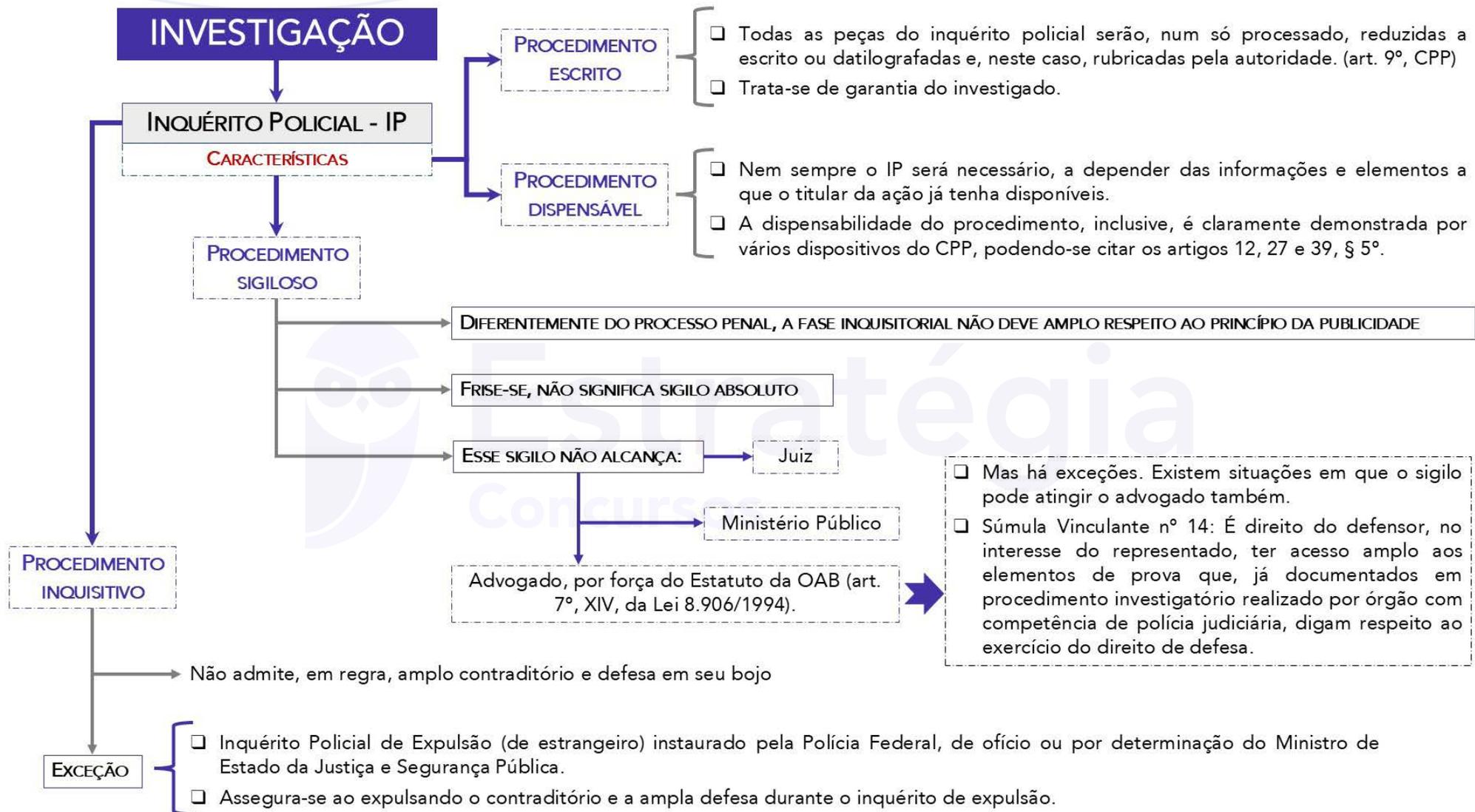


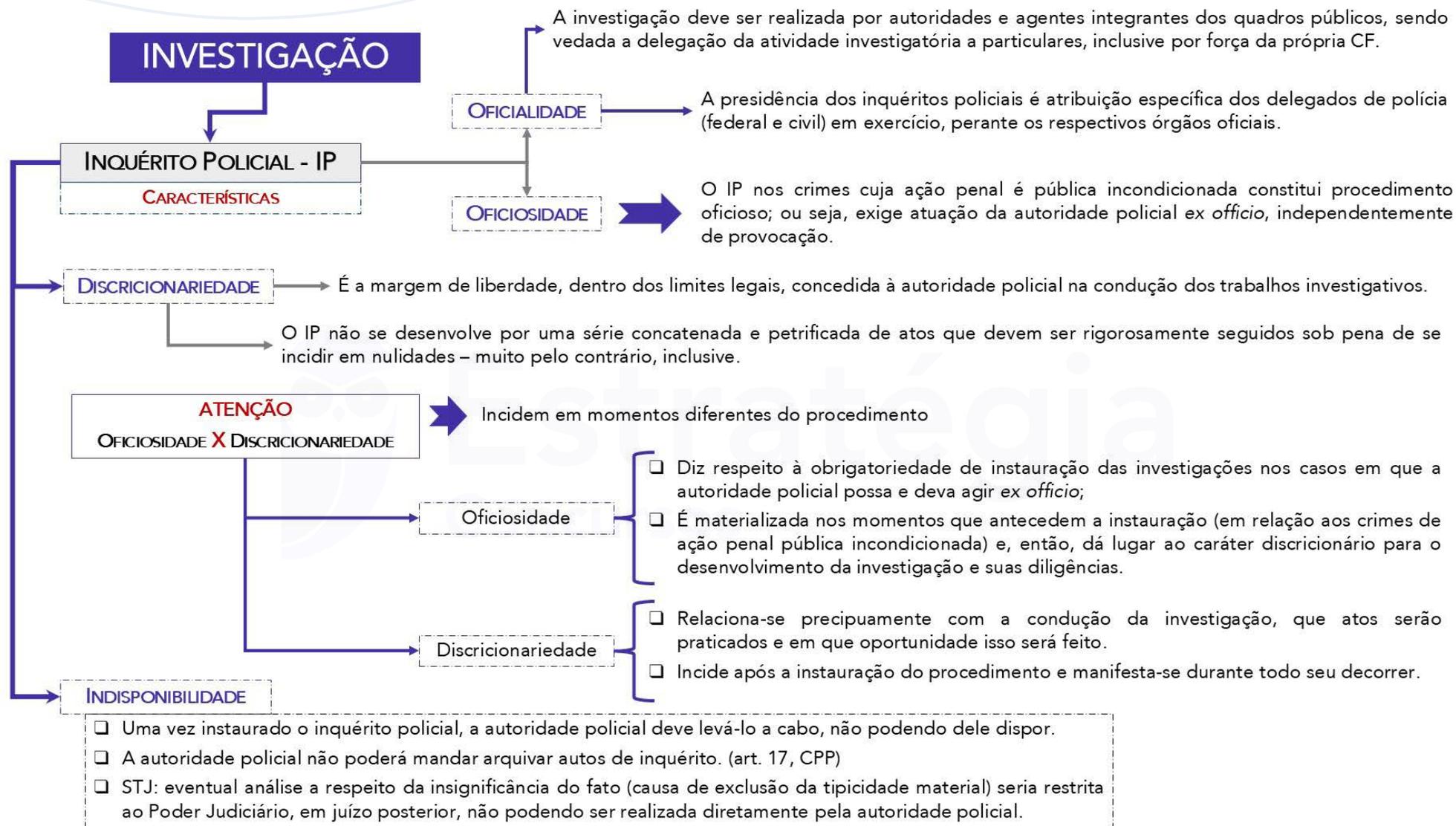
Direito Processual Penal

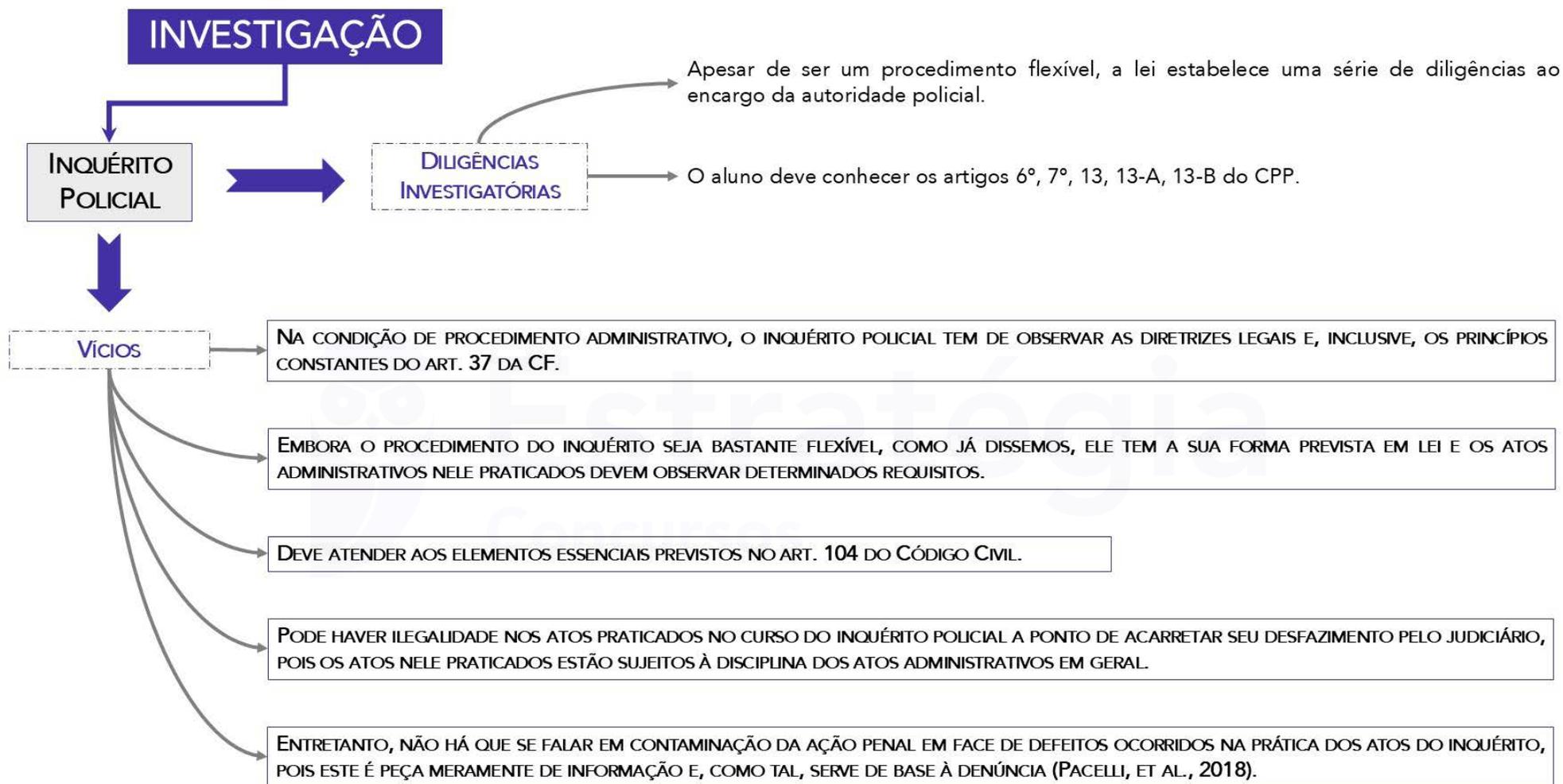
INQUÉRITO POLICIAL

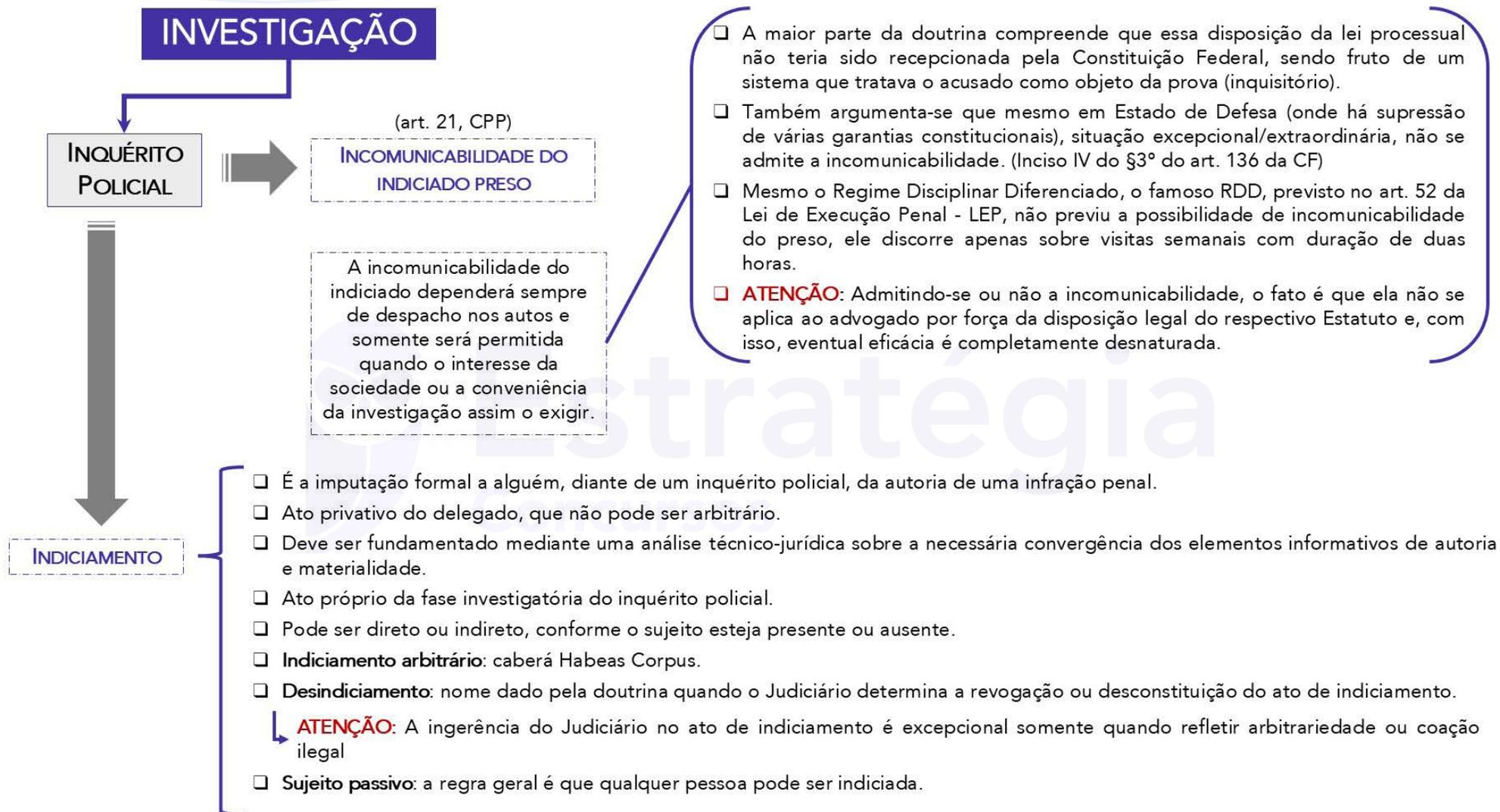


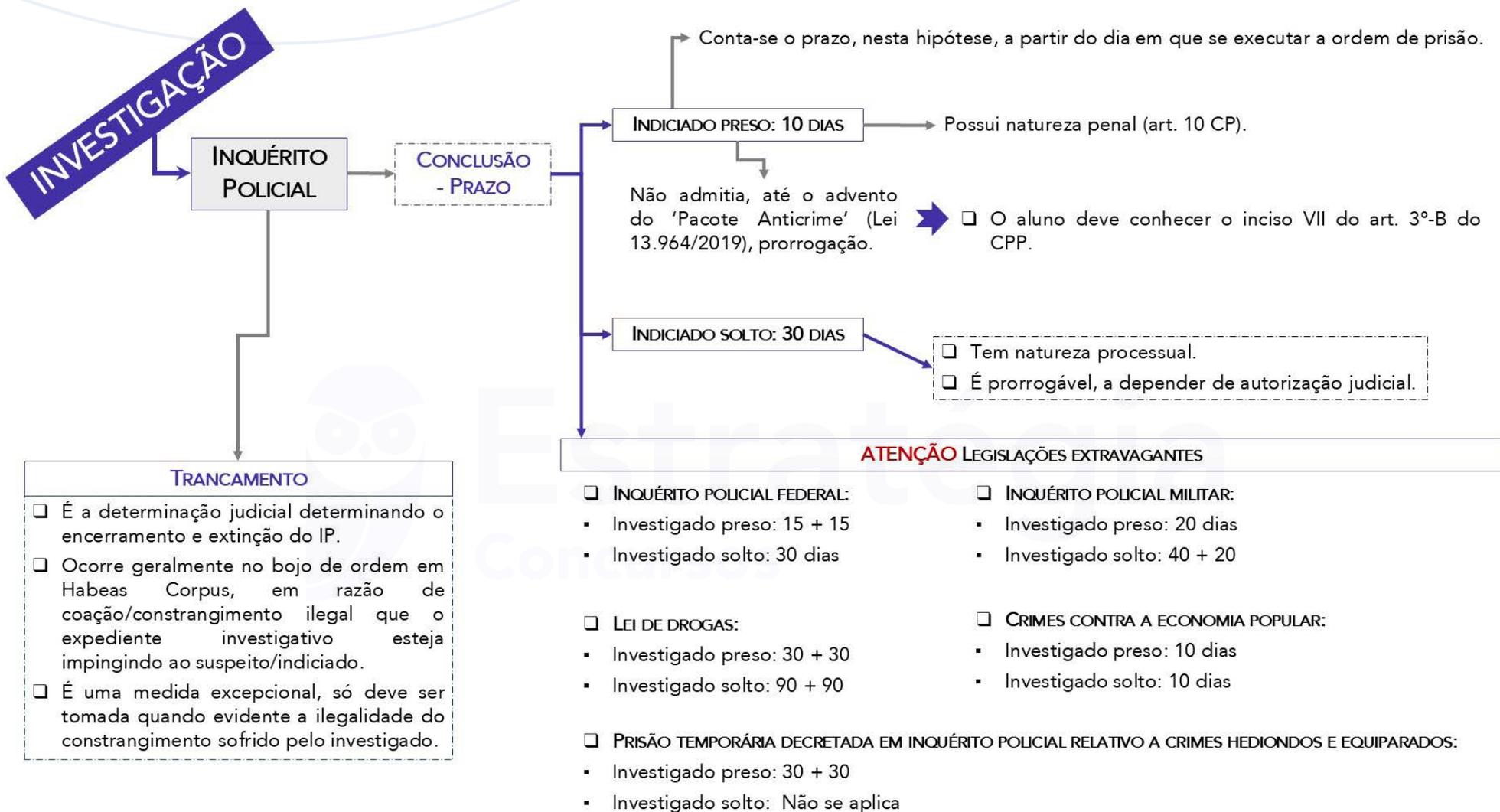


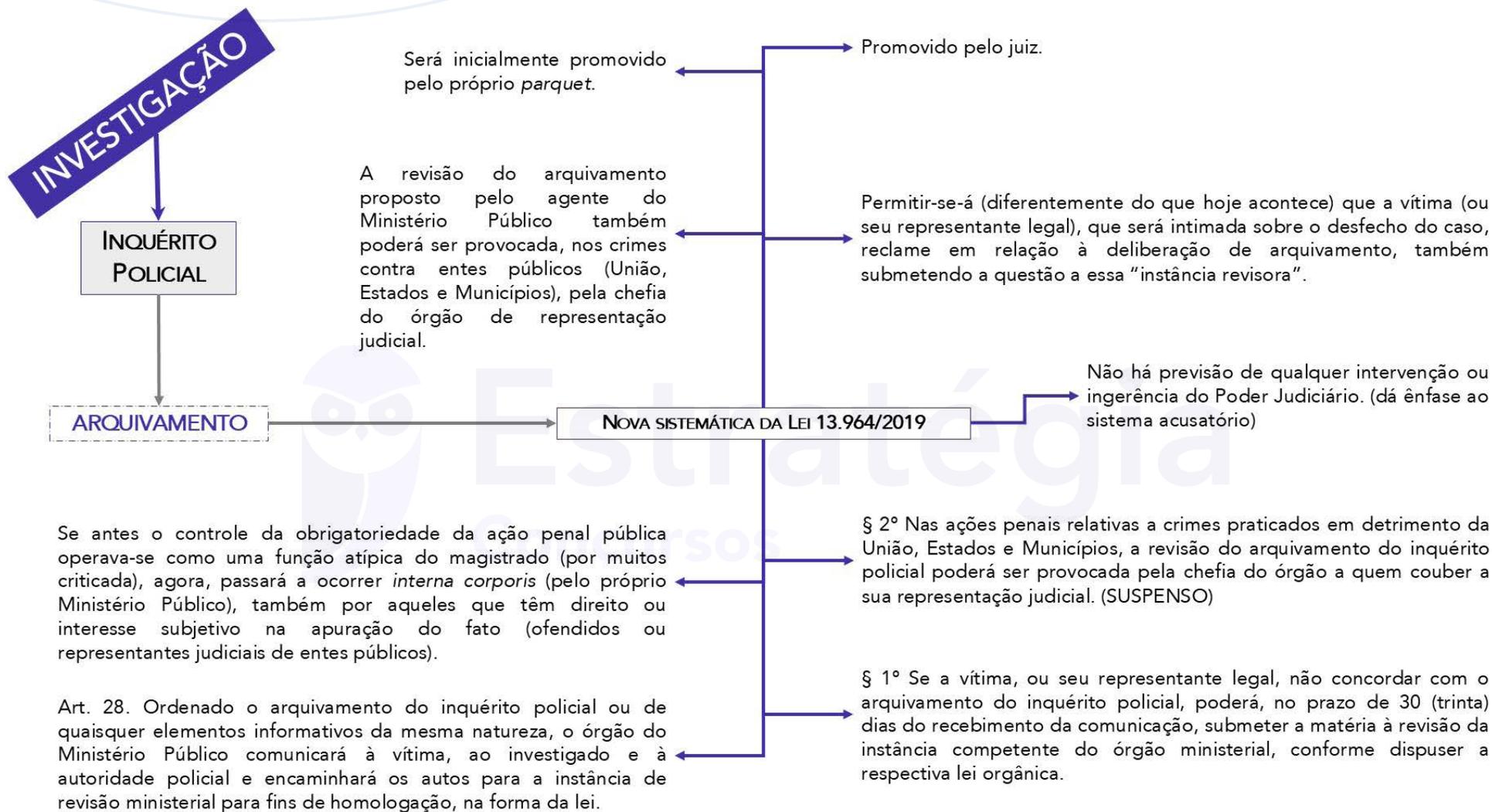


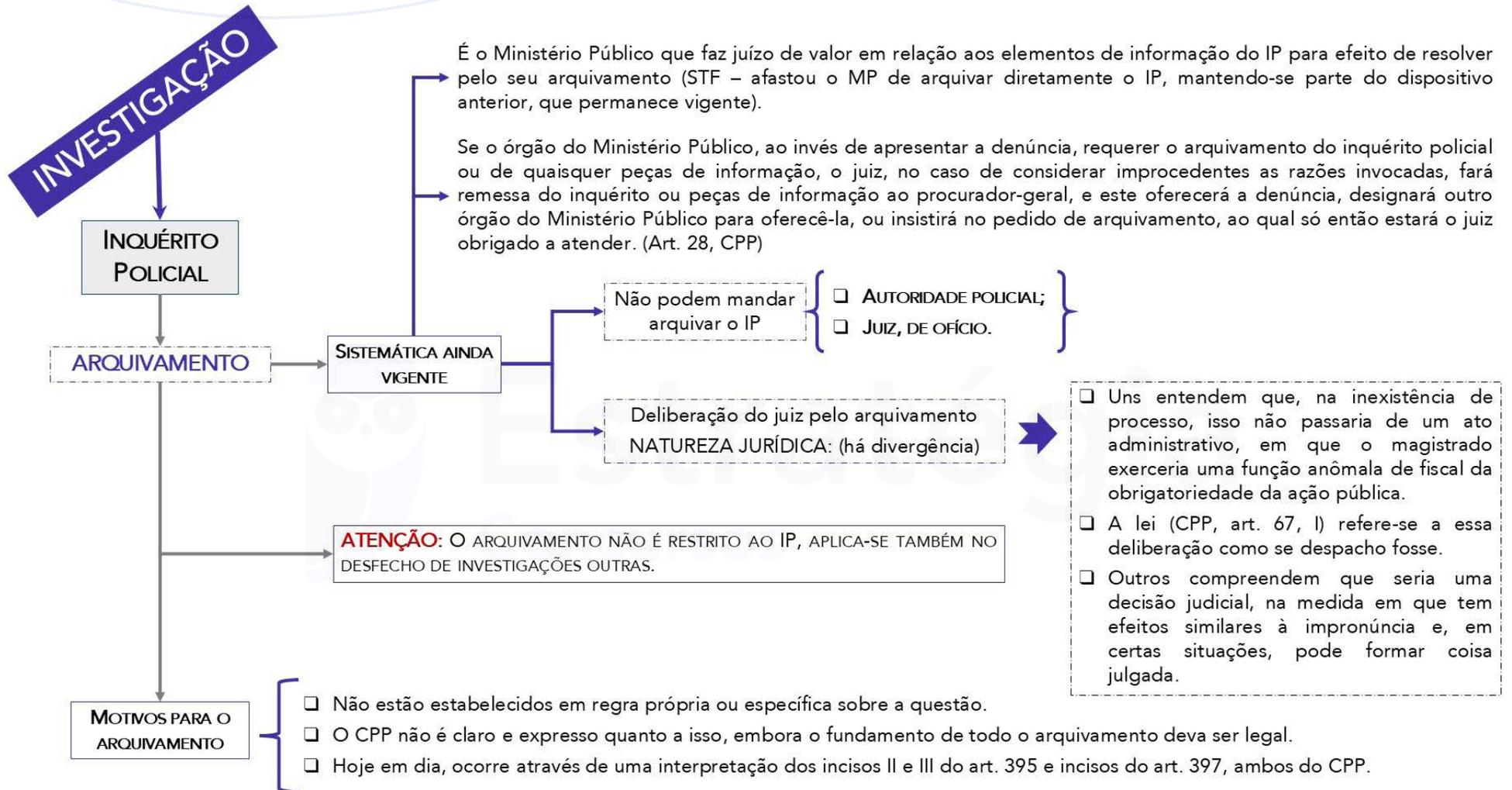


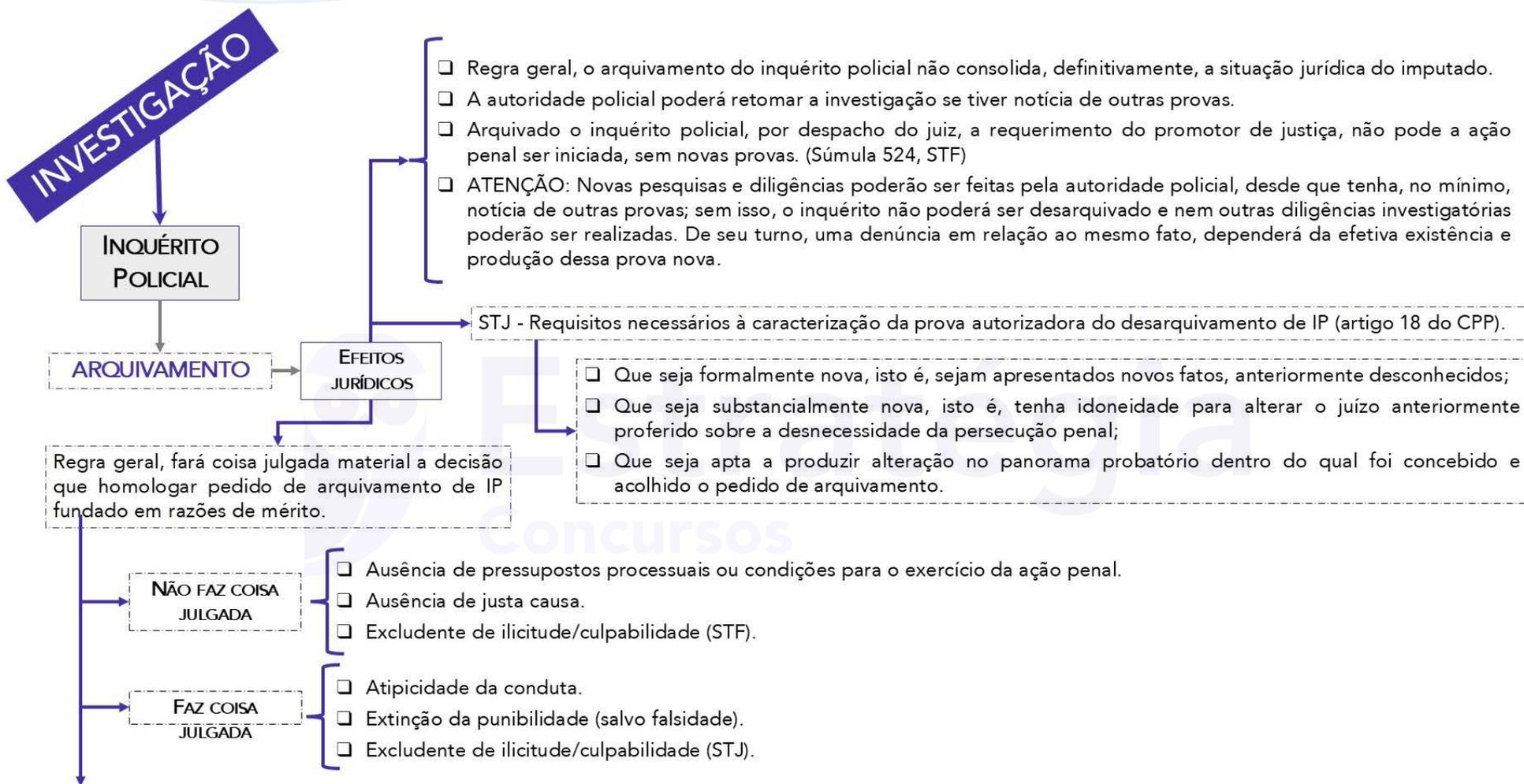




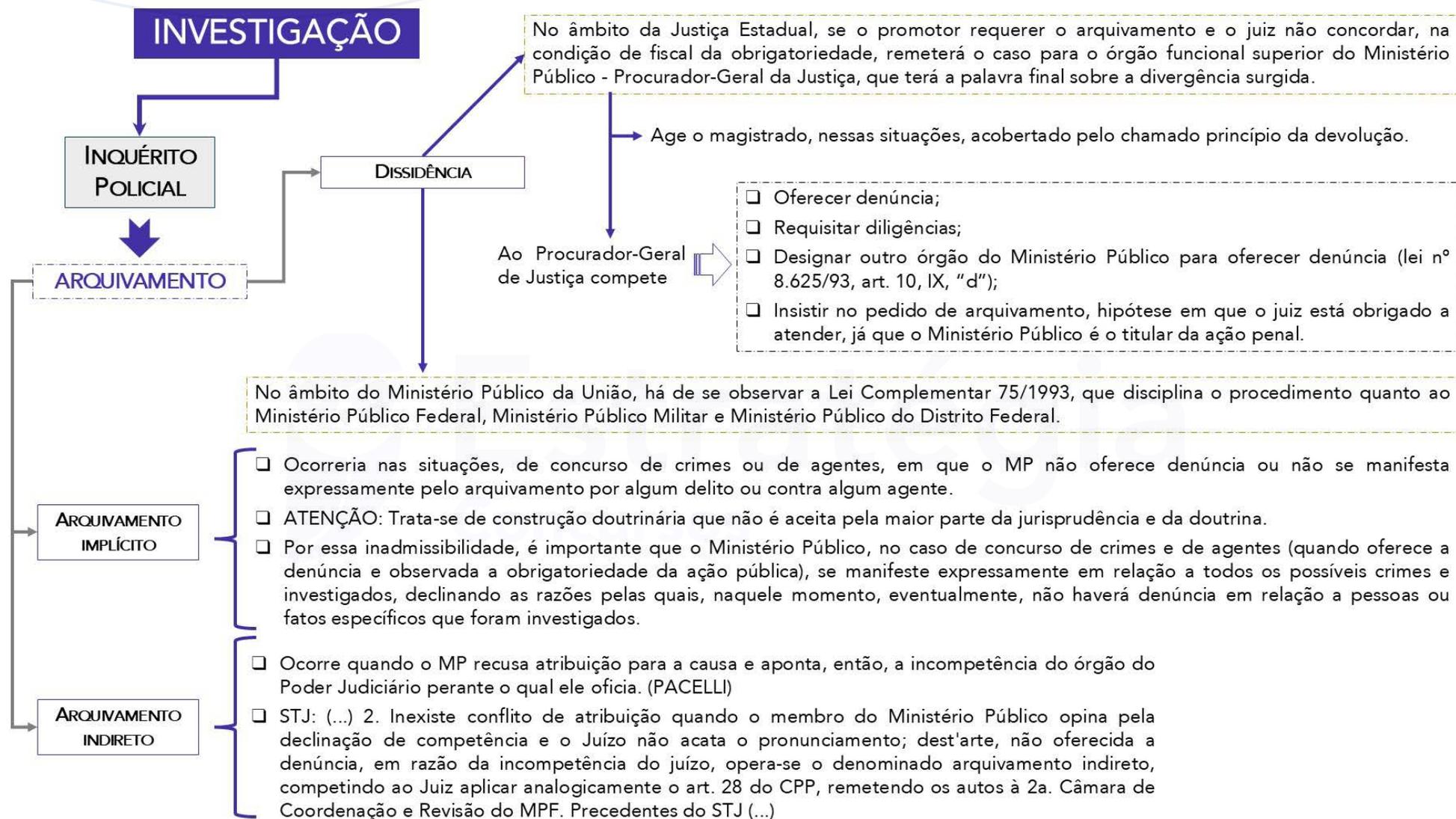




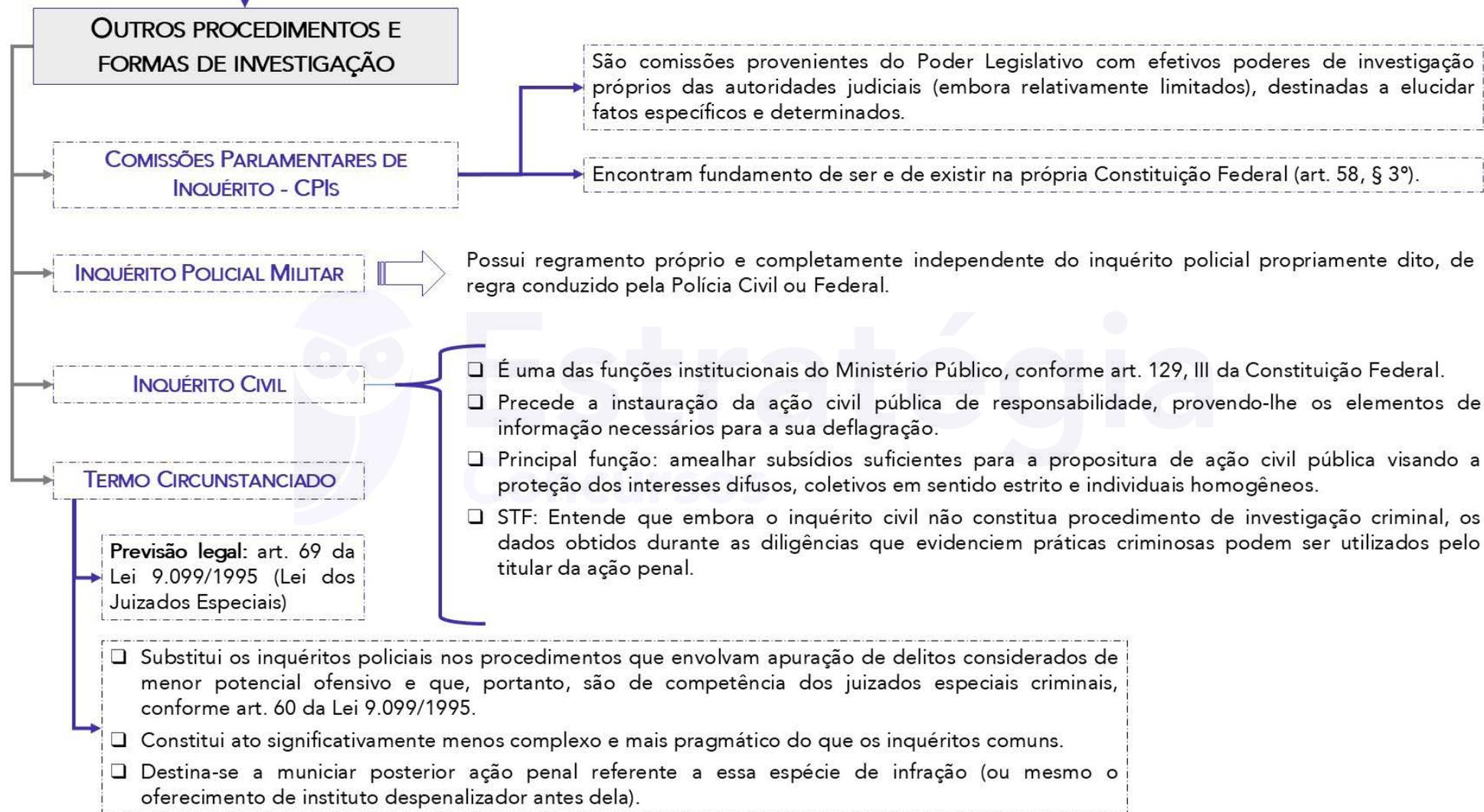




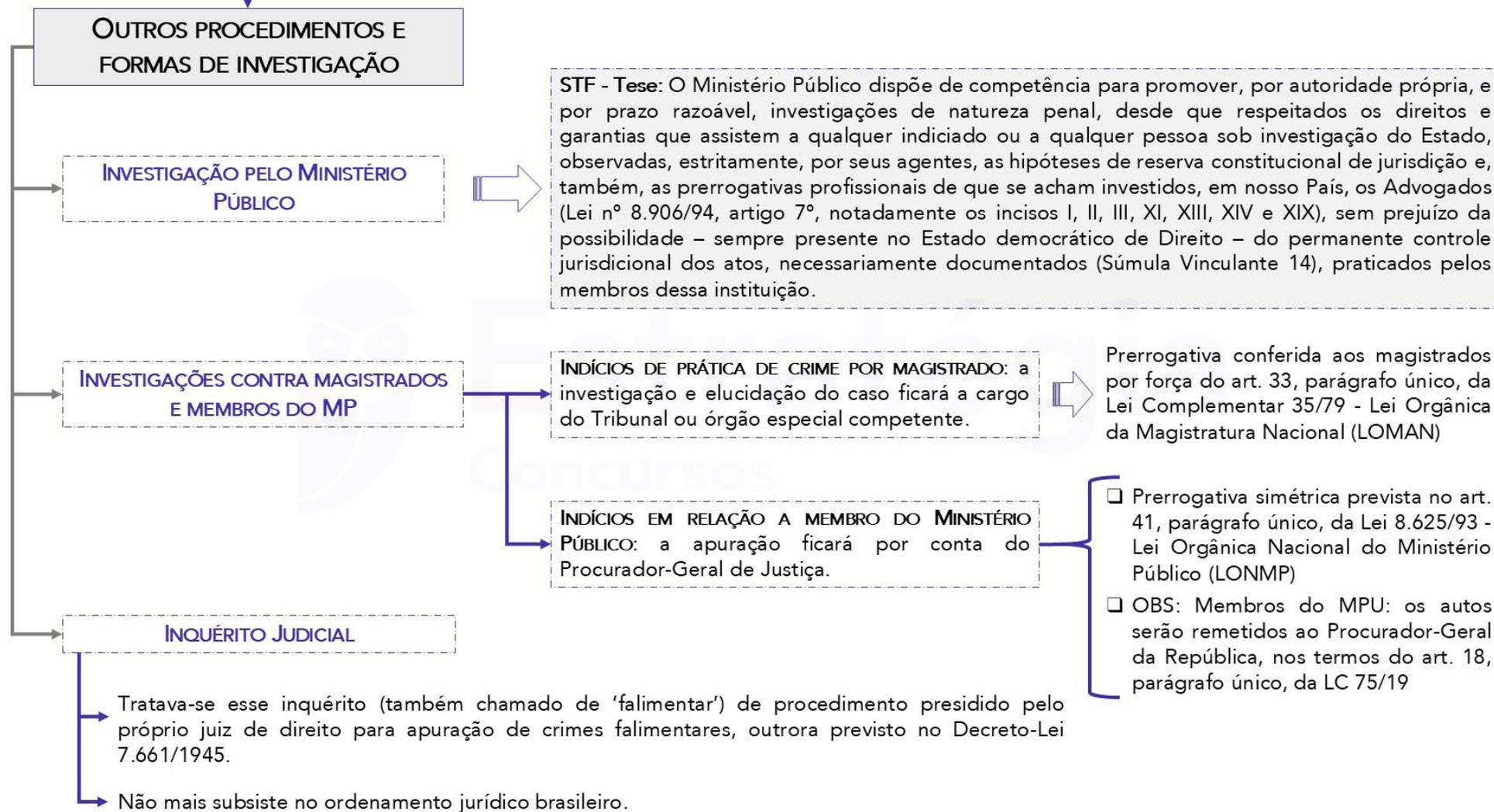
ATENÇÃO: Esse é o entendimento atual e vigente. Todavia, pensamos que, caso a nova sistemática de arquivamento do inquérito policial seja efetivamente adotada (atualmente suspensa por MC na ADI 6305), tudo isso tende a mudar; afinal, não há como se atribuir eficácia de coisa julgada a uma deliberação não judicial do próprio Ministério Público.



INVESTIGAÇÃO

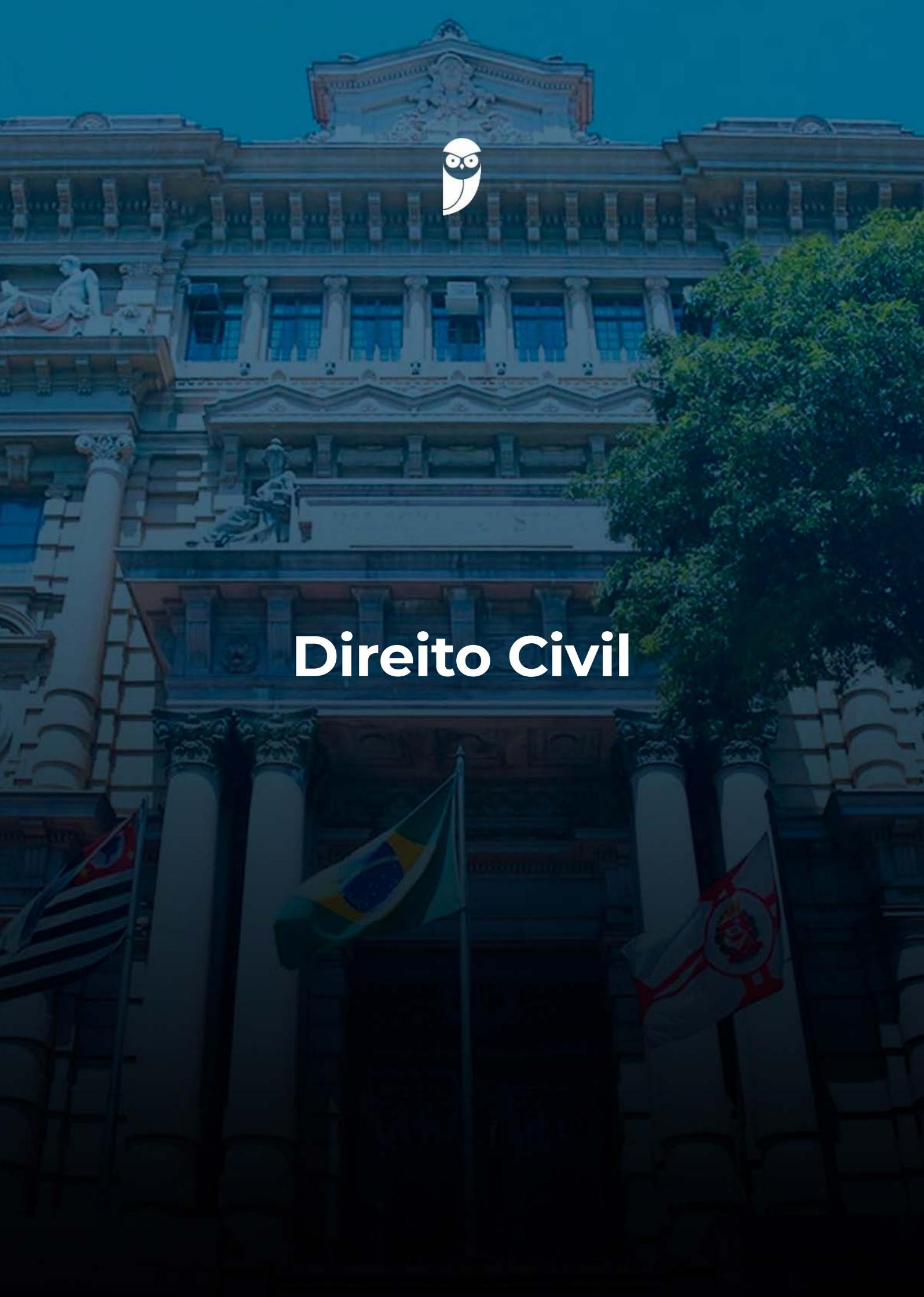


INVESTIGAÇÃO

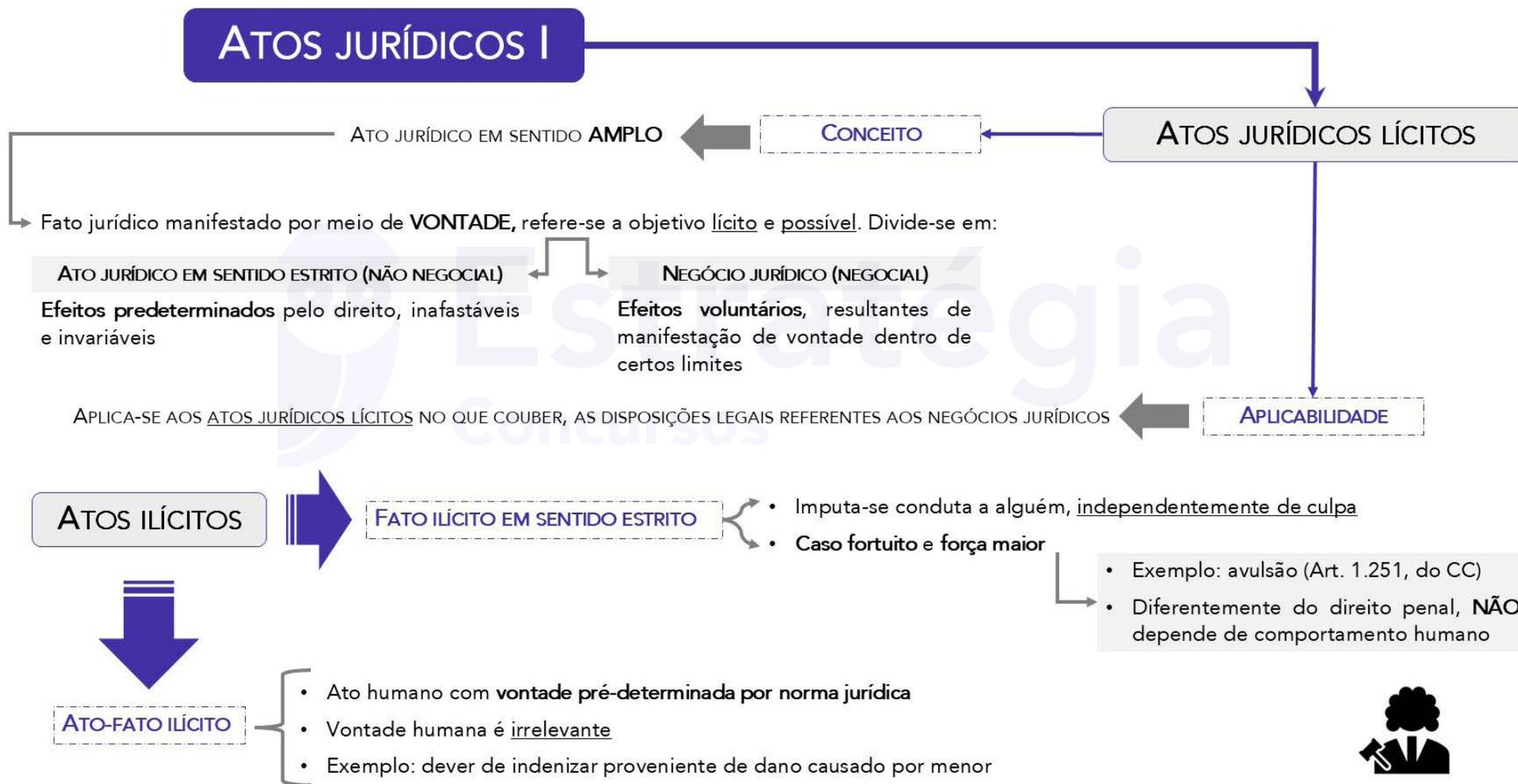




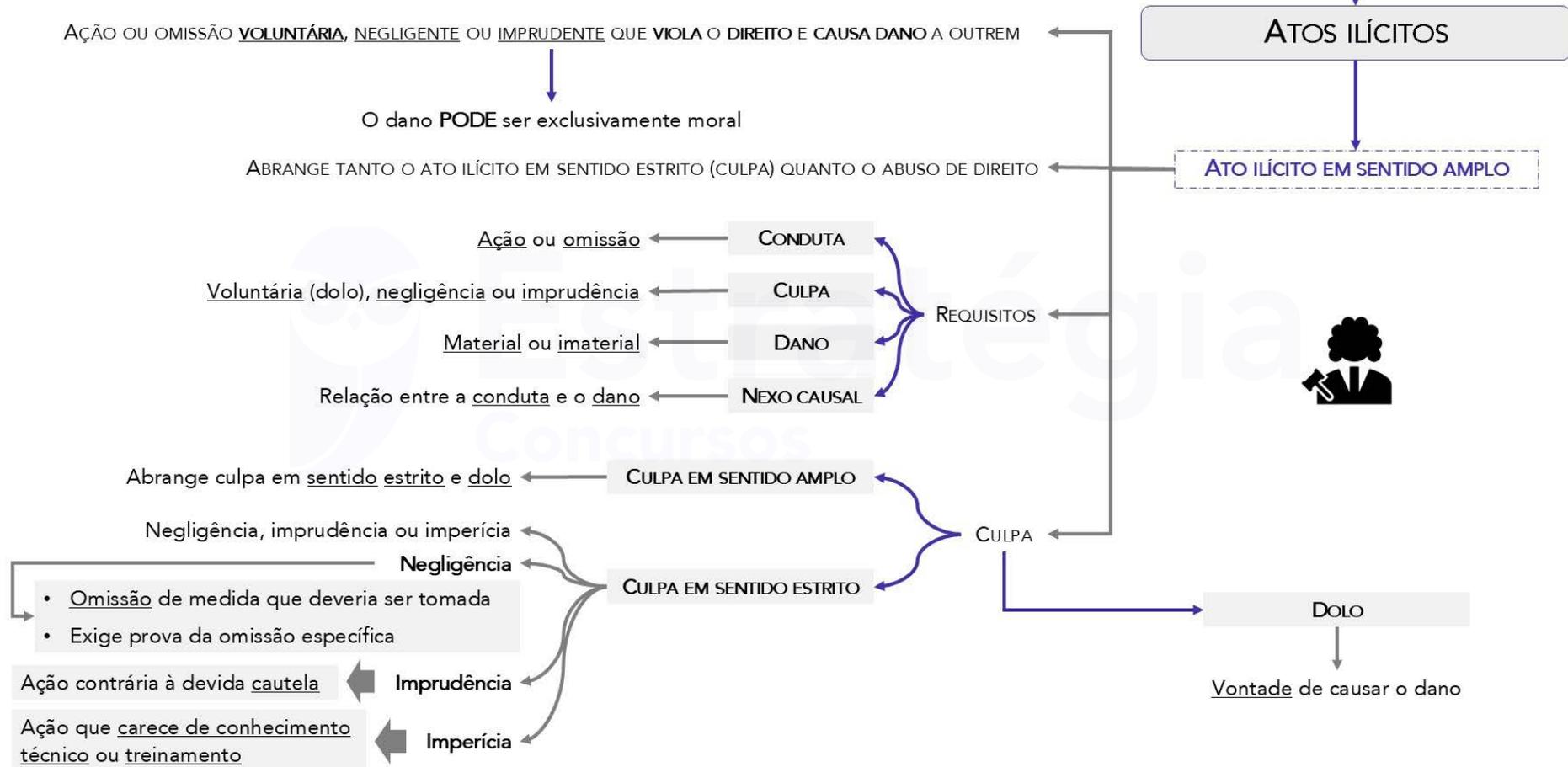
Direito Civil



ATOS JURÍDICOS LÍCITOS, ATOS ILÍCITOS E PROVA



ATOS JURÍDICOS I



ATOS JURÍDICOS I

ATOS ILÍCITOS

ATO ILÍCITO EM SENTIDO AMPLO

ABUSO DE DIREITO

- Exercício de direito lícito de forma **excessiva**, causando **DANO** a outrem
- Enquanto o ato ilícito é contrário à Lei na origem, o **abuso de direito** é lícito na origem, mas ilícito no exercício
 - ↳ A ilicitude **NÃO** está na conduta em si, mas no abuso dela
- Dica para questões: o exercício de direito que excede o limite dos bons costumes **PODE** ser considerado um ato ilícito

Requisitos

- Titularidade do direito
- Exercício excessivo do direito
- Transposição dos limites
- Violação do direito alheio
- Nexo de causalidade

- Hipótese de responsabilidade civil objetiva (independe de culpa)



ATOS JURÍDICOS II

EXERCÍCIO INADMISSÍVEL DE UMA SITUAÇÃO JURÍDICA SUBJETIVA (ABUSO DE DIREITO)

VENIRE CONTRA FACTUM PROPRIUM (VEDAÇÃO AO COMPORTAMENTO CONTRADITÓRIO)

- IMPOSSIBILIDADE DE **AGIR DE FORMA CONTRÁRIA** À CONDUTA ANTERIOR QUE GEROU EXPECTATIVA JUSTA EM OUTREM
- FUNDAMENTO → Princípios da confiança e da lealdade (boa-fé objetiva)

- EXEMPLO DE APLICABILIDADE
 - Direito dos Contratos (art. 330 do CC) → Credor que recebe em local diverso do contratado não pode cobrar do devedor no local original sem sua concordância
 - Mora do devedor → Se o credor não comparecer ao local habitual, a mora será sua, não do devedor
 - Súmula 362 da IV Jornada de Direito Civil → Vedação do *venire contra factum proprium* fundamenta-se na proteção da confiança (art. 187 e 422 do CC)

SUPRESSIO E SURRECTIO

- EXEMPLO DE APLICABILIDADE → Art. 330 do CC: O pagamento reiteradamente feito em outro local faz presumir renúncia do credor relativamente ao previsto no contrato
- SUPRESSIO (VERWIRKUNG) → Perda do direito por não exercício em tempo adequado
- SURRECTIO (ERWIRKUNG) → Aquisição de direito pelo decurso do tempo e expectativa legítima despertada por ação ou comportamento



ATOS JURÍDICOS II

EXERCÍCIO INADMISSÍVEL DE UMA SITUAÇÃO JURÍDICA SUBJETIVA (ABUSO DE DIREITO)

TU QUOQUE

- NINGUÉM PODE SE APROVEITAR DA PRÓPRIA TORPEZA
- EXEMPLO DE APLICABILIDADE → Pessoa **NÃO** pode alegar desconhecimento de situação jurídica para não observá-la

EXCEPTIO DOLI

- EXCEÇÃO QUE PERMITE À PARTE LESADA POR DOLO DA OUTRA PARTE SE DEFENDER **SEM** QUESTIONAR OS TERMOS DO CONTRATO
- RELAÇÃO COM A EXCEÇÃO DE CONTRATO NÃO CUMPRIDO

Exceptio doli → LIMITA-SE AO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Exceptio non adimpleti contractus → ABRANGE **QUALQUER** SITUAÇÃO DE DOLO

DUTY TO MITIGATE THE LOSS

- DEVER DE MITIGAR AS PERDAS (VEDAÇÃO AO AGRAVAMENTO DO PREJUÍZO)
- DICA PARA QUESTÕES: EVIDENCIA-SE QUANDO A PARTE A QUE A PERDA APROVEITA PERMANECER DELIBERADAMENTE INERTE DIANTE DO DANO → Princípio da **boa-fé objetiva**
- FUNDAMENTO → Credor deve evitar o próprio prejuízo e tomar medidas para proteger seu crédito, sob pena de **NÃO** poder agravar os prejuízos do devedor ou de terceiros
- EXEMPLOS DE APLICABILIDADE
- EXEMPLO → Credor que deixa transcorrer prazo prescricional para cobrar dívida



ATOS JURÍDICOS II

EXERCÍCIO INADMISSÍVEL DE UMA SITUAÇÃO JURÍDICA SUBJETIVA (ABUSO DE DIREITO)

NACHFRIST

- Extensão do prazo para o vendedor cumprir sua obrigação
- Exemplos de aplicabilidade → Tráfego internacional de mercadorias (Art. 47, do Decreto 8327/2014)
- Objetivo → Evitar judicialização e cobrança de encargos inviabilizadores da transação
- Efeitos →
 - Resolução automática do contrato se o vendedor não cumprir no prazo suplementar (resolução *ipso jure*)
 - Possibilidade de resolução do contrato sem via judicial, mesmo após o prazo suplementar, independentemente do descumprimento fundamental

SITUAÇÕES QUE, MESMO PREENCHENDO OS REQUISITOS DA CONDUTA ILÍCITA, NÃO CONFIGURAM ILICITUDE

Três situações → Legítima defesa, exercício regular de direito e estado de necessidade

EXCLUDENTES DE RESPONSABILIDADE



ATOS JURÍDICOS II

EXCLUDENTES DE RESPONSABILIDADE

LEGÍTIMA DEFESA

- Autotutela ou autodefesa contra agressão
- Quando real, exime o violador de indenização
- **NÃO** exime de indenização, em caso de

- ↳ Legítima defesa putativa → Erro sobre a existência da agressão
- ↳ Legítima defesa excessiva → Causar dano maior que o necessário

EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO

Limites são fixados tomando por base a hierarquia de direitos

Exercer um direito **NÃO** configura dano, mas há limites

Exemplo

Protestar contra devedor (legítimo) x usar carro de som em local de trabalho (abuso)

ESTADO DE NECESSIDADE

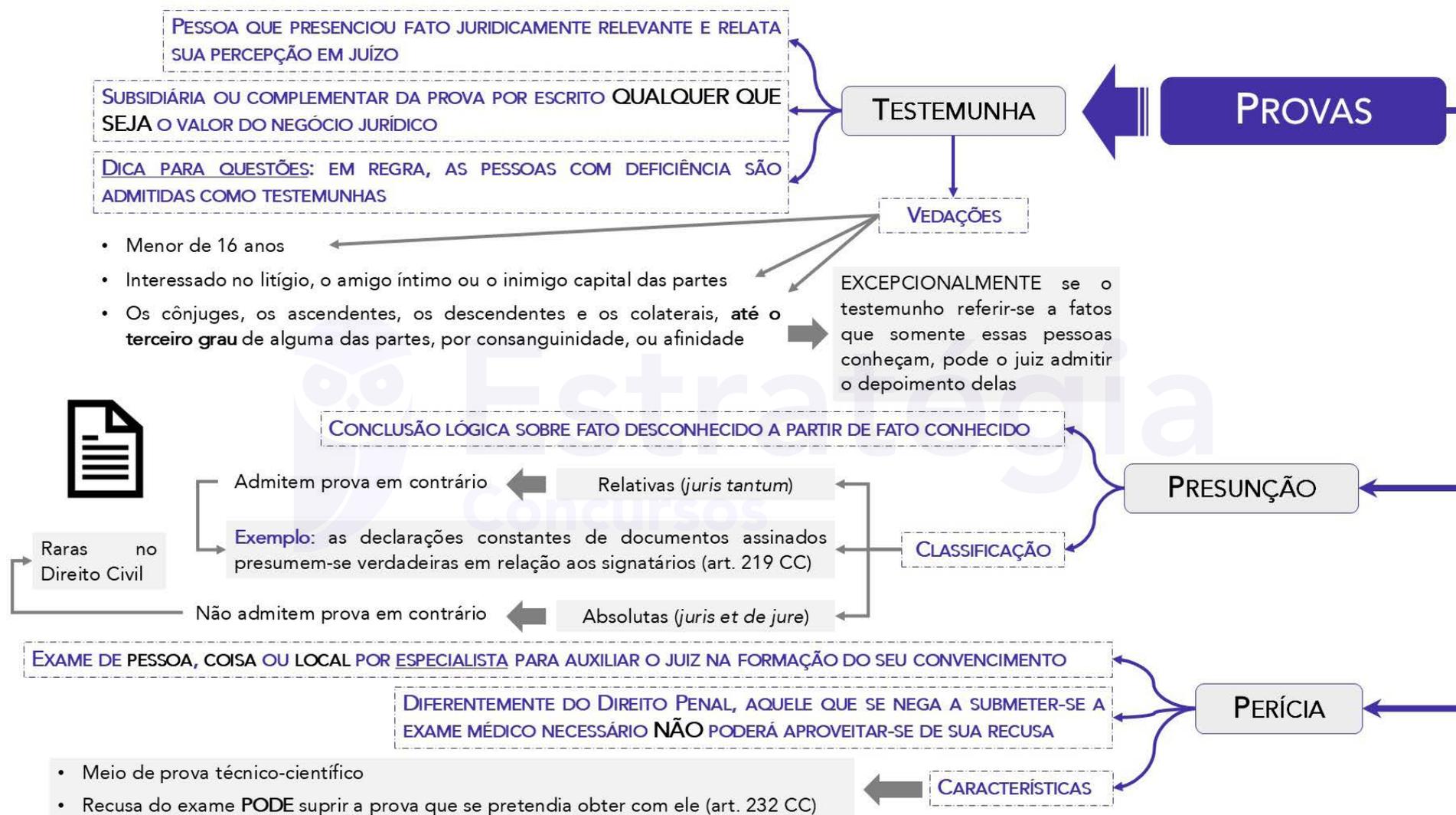
- Ação de remover perigo iminente, **MESMO QUE** cause **DANO** a outrem ou **LESÃO** a pessoa

- Legítimo apenas quando

- Circunstâncias tornarem a ação **ABSOLUTAMENTE** necessária
- Dano criado não pode exceder o **indispensável para remover o perigo**



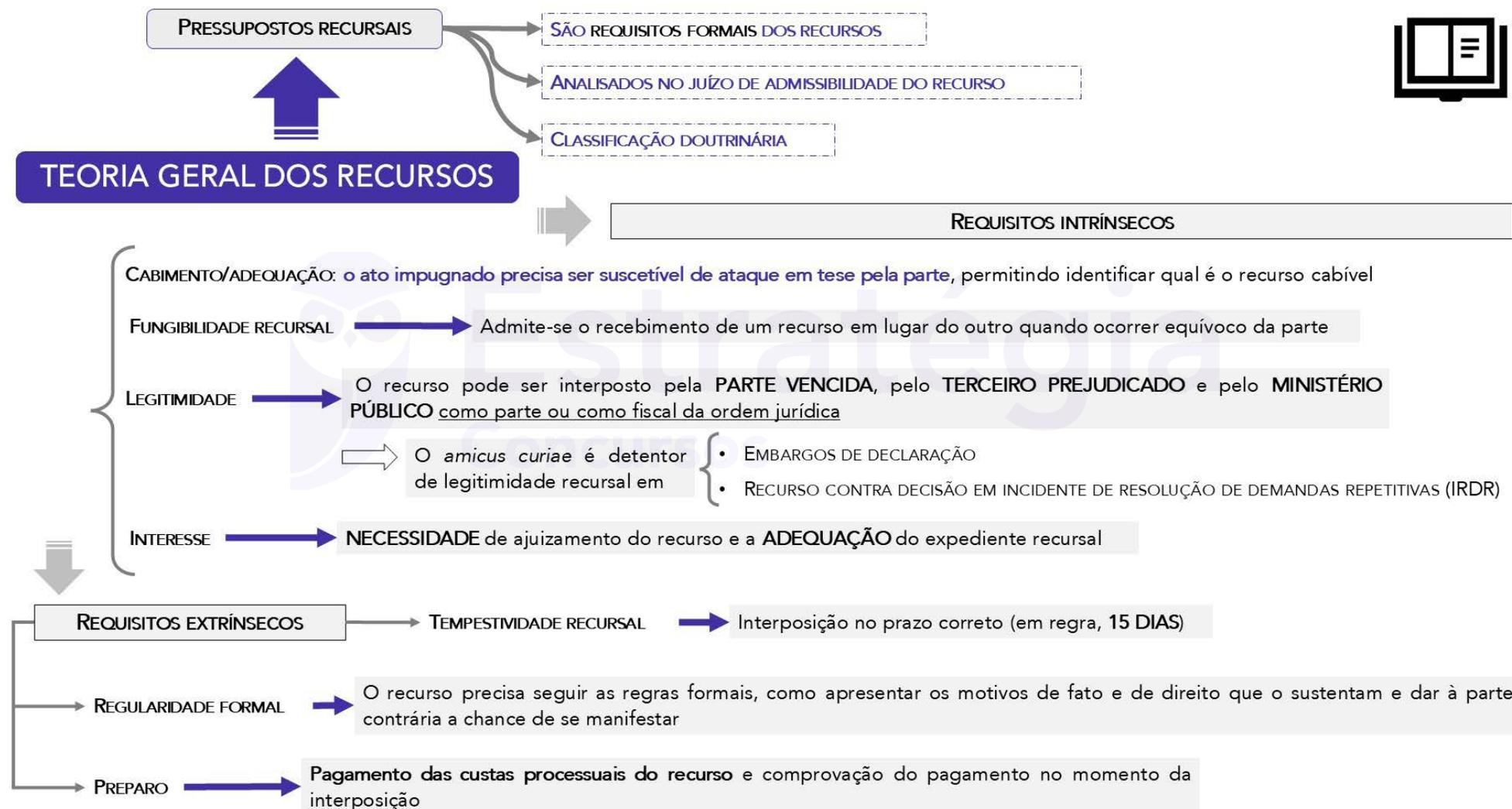






Direito Processual Civil

RECURSOS



**DISPOSIÇÕES GERAIS****EFEITOS RECURSAIS****EFEITO DEVOLUTIVO**

O efeito devolutivo é a regra geral a **TODOS** os recursos, **DEVOLVE** ao tribunal o conhecimento da matéria impugnada pela parte recorrente

EFEITO TRANSLATIVO

Conhecimento **DE OFÍCIO** de matérias de **ORDEM PÚBLICA** em sede recursal

EFEITO SUSPENSIVO

EXCEÇÃO à regra geral de que os recursos não impedem a produção de efeitos da sentença. Quando o recurso tem efeito suspensivo, a decisão **NÃO** é aplicada enquanto o recurso estiver pendente de julgamento

■ Dica para questões: dado que, em regra, os recursos **NÃO** são constituídos de efeito suspensivo, salvo disposição legal ou decisão judicial em contrário, a interposição de recurso **NÃO** impede a eficácia da decisão recorrida

EFEITO SUBSTITUTIVO

O resultado do acórdão no julgamento do recurso substituirá os efeitos da decisão anterior

EFEITO OBSTATIVO

O recurso **obsta/impede** o trânsito em julgado da decisão recorrida

EFEITO REGRESSIVO

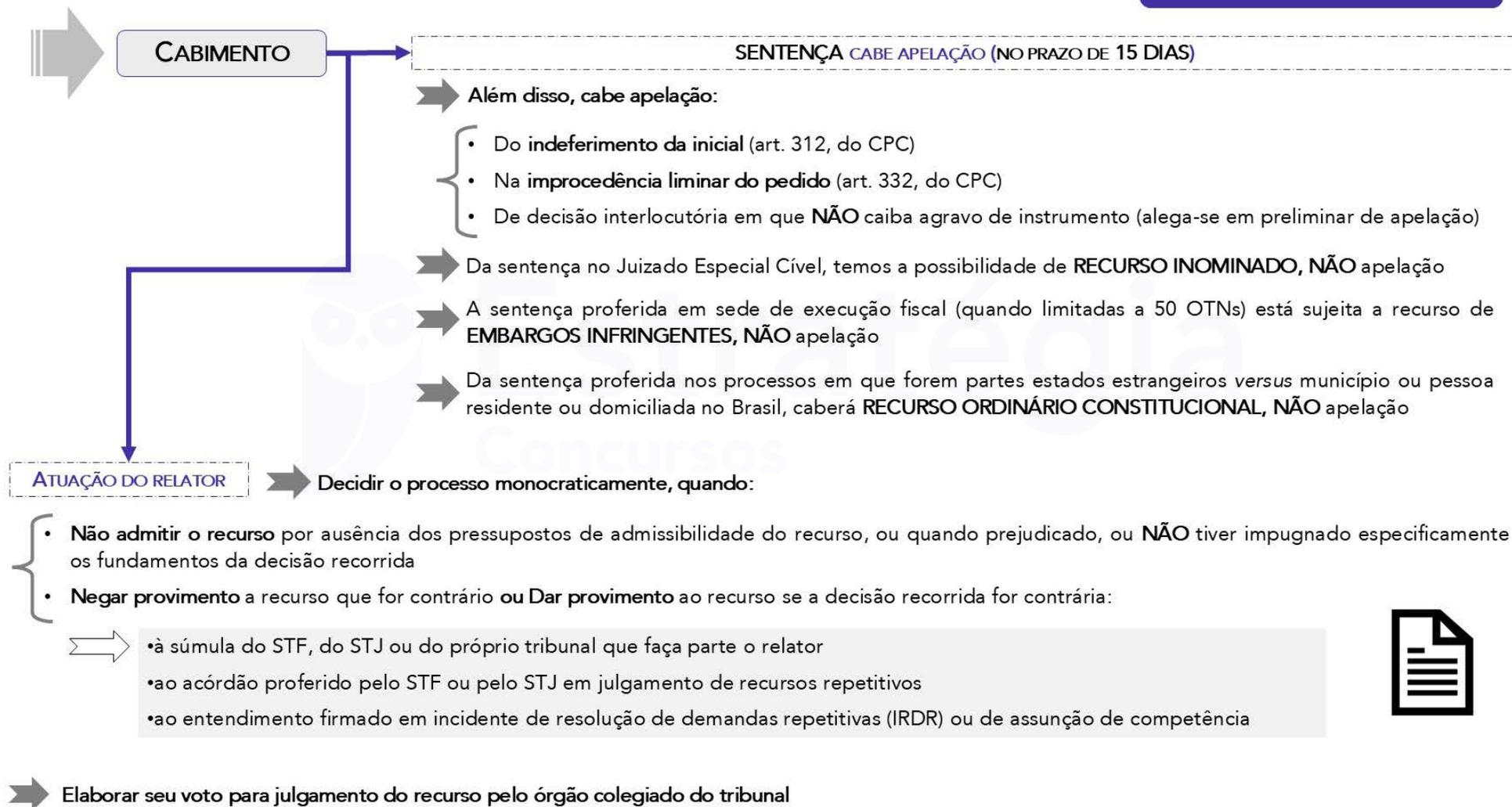
Autoriza o órgão prolator da decisão a se retratar
NÃO é comum a todas as espécies recursais

EFEITO EXPANSIVO

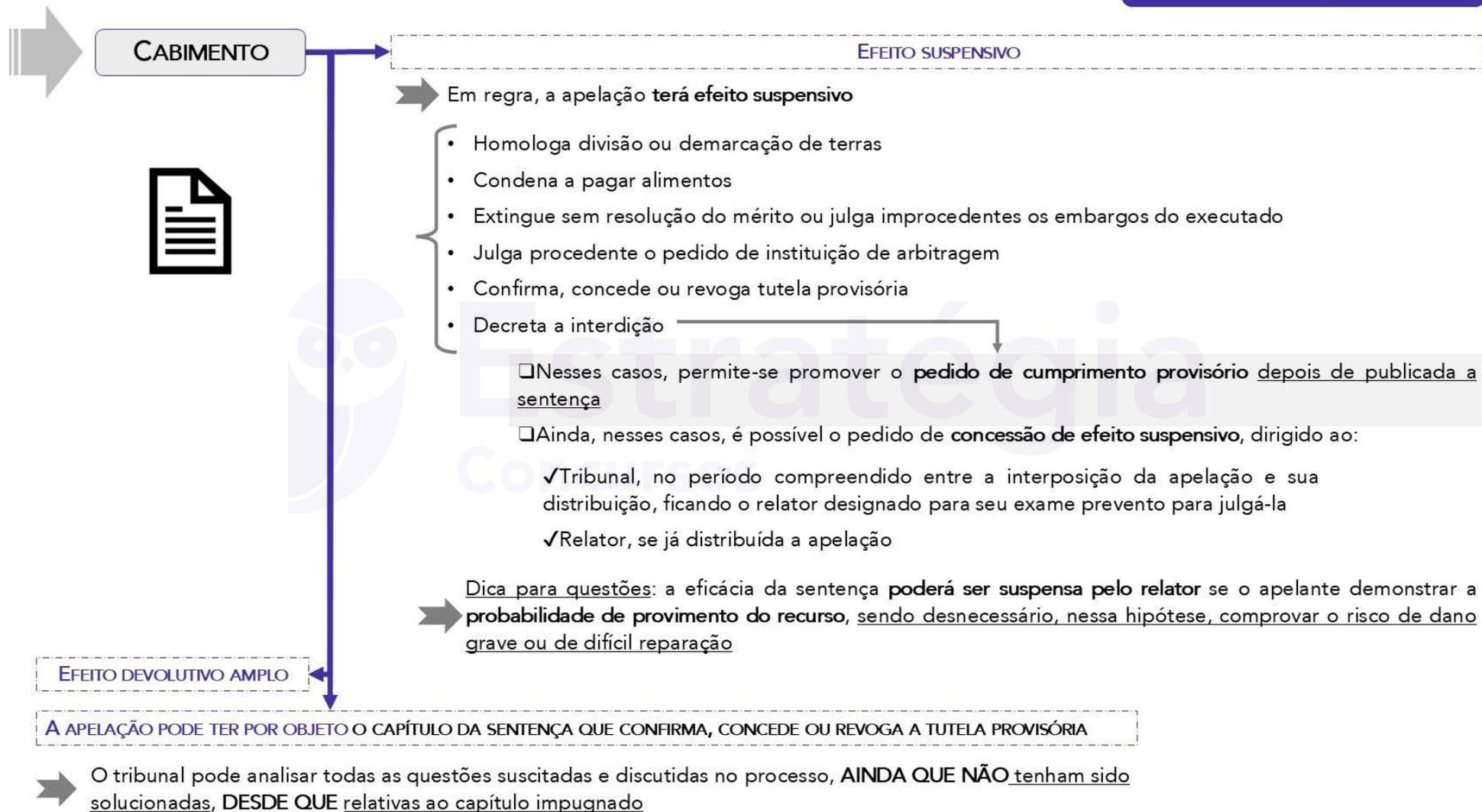
■ Em determinadas situações, o recurso terá **efeito para além dos limites das partes e de outros atos processuais** ao longo do processo

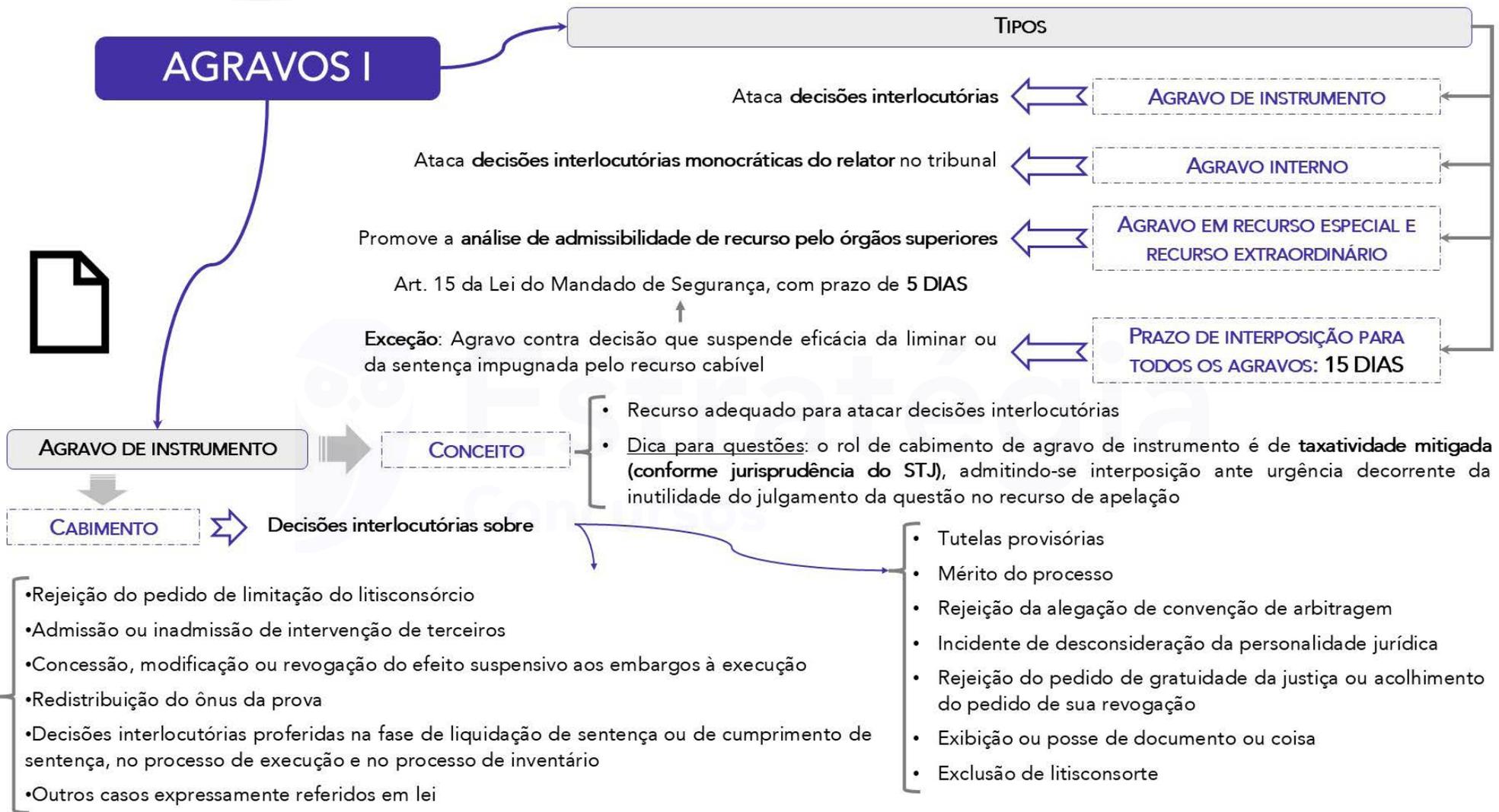


APELAÇÃO



APELAÇÃO





AGRAVOS I

AGRAVO DE INSTRUMENTO

CABIMENTO

➤ Além disso

- Decisão que extingue **parcialmente** o processo, conforme art. 354, parágrafo único, CPC
- Decisão que julga **antecipadamente parcela do mérito**, conforme art. 356, §5º, CPC
- Decisão que **decreta falência**, conforme art. 100, da Lei nº 11.101/2005
- Decisão que **deferir ou indeferir a medida relativa à indisponibilidade de bens**, conforme art. 16, §9º, da Lei 8429/1992
- **Decisões interlocutórias no rito da ação popular**, conforme o art. 19, §1º, da Lei nº 4.717/1965

➤ Dica para questões: da decisão que indefere pedido de limitação de litisconsórcio, cabe agravo de instrumento

➤ Dica para questões: da decisão de indeferimento de impugnação à gratuidade de justiça, cabe impugnação em preliminar de apelação



AGRAVOS II

AGRAVO INTERNO

UTILIZADO PARA INSURGIR CONTRA DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS DO RELATOR DE PROCESSOS EM FASE RECURSAL, COM O OBJETIVO DE DESLOCAR A DECISÃO PARA O COLEGIADO DO TRIBUNAL

PRAZO DE 15 DIAS

É DIRIGIDO AO PRÓPRIO RELATOR DO PROCESSO, QUE DETERMINARÁ A INTIMAÇÃO DO AGRAVADO PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 15 DIAS

Caso não haja retratação, cabe ao relator submeter o recurso à apreciação do colegiado

ADMITE JUÍZO DE RETRATAÇÃO (EFEITO REGRESSIVO)

PARA FINS DE IMPROCEDÊNCIA DO AGRAVO INTERNO, DEVE O RELATOR ESCLARECER ESPECIFICADAMENTE SOBRE OS FUNDAMENTOS QUE DETERMINARAM SUA DECISÃO, NÃO BASTANDO A MERA REPRODUÇÃO DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA

AGRAVO INTERNO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL OU IMPROCEDENTE

- Declarado por **VOTAÇÃO UNÂNIME** do órgão colegiado
- Impõe pagamento de multa entre **1% e 5%** do valor atualizado da causa, a ser revertida em favor da parte agravada

O **NÃO** pagamento da multa impede a interposição de qualquer outro recurso, à **EXCEÇÃO** da Fazenda Pública e do beneficiário de gratuidade da justiça, que farão o pagamento ao final



AGRAVOS II

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO

CONCEITO E CABIMENTO

→ É cabível contra

Decisão do Presidente ou Vice-Presidente do Tribunal de segunda instância que **NÃO** admitir o recurso especial ou recurso extraordinário

Se a decisão estiver fundada em **entendimento firmado em regime de repercussão geral** ou em **juízo de recursos repetitivos**, o agravo **não será admissível**

•Desloca a admissibilidade do recurso ao STF ou ao STJ

•Prazo de **15 DIAS**

PROCEDIMENTO DO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO

→ DIRIGIDO DIRETAMENTE AO PRESIDENTE OU AO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL AGRAVADO

→ **NÃO** EXIGE PAGAMENTO DE CUSTAS OU VALORES REFERENTES DE PORTE E DE REMESSA

→ APÓS A INTERPOSIÇÃO, O PRESIDENTE OU VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DETERMINARÁ A INTIMAÇÃO DO AGRAVADO PARA, NO PRAZO DE **15 DIAS**, APRESENTAR CONTRAMINUTA

→ ADMITE JUÍZO DE RETRATAÇÃO (EFEITO REGRESSIVO)

→ **NÃO** ANALISA O MÉRITO DO ACÓRDÃO RECORRIDO, RESTRINGE-SE À QUESTÃO DA ADMISSIBILIDADE

→ SENDO PROCEDENTE, O TRIBUNAL PODE JULGÁ-LO **IMEDIATAMENTE** EM CONJUNTO COM O MÉRITO DO RECURSO PRINCIPAL, DESDE QUE PROPICIE A OPORTUNIDADE DE SUSTENTAÇÃO ORAL À PARTE E OBSERVE AS REGRAS DE PROCESSAMENTO DO RECURSO

EM CASO DE DUPLA INTERPOSIÇÃO (RECURSOS EXTRAORDINÁRIO E ESPECIAL), O AGRAVANTE DEVERÁ INTERPOR UM AGRAVO PARA CADA RECURSO NÃO ADMITIDO

Neste caso, o julgamento caminha primeiro ao STJ, sendo o STF a última instância



EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

CABIMENTO

- **TODO E QUALQUER PRONUNCIAMENTO JURISDICIONAL, SEJA SENTENÇA OU DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**
- **PRAZO DE 5 DIAS**
- **DIRIGIDO AO JUIZ**
- **NÃO DEPENDE DE PREPARO**
- **OBJETIVOS**

→ Esclarecer **obscuridade** ou eliminar **contradição**

- Faltou clareza
- Proposições ou dois ou mais enunciados inconciliáveis

→ Suprir **omissão** de ponto ou questão sobre o qual deveria se pronunciar o juiz **de ofício** ou **a requerimento**

- Faltou fundamentação/manifestação
Princípio da fundamentação das decisões, conforme Art. 489, §1º, CPC
- Deixou de se manifestar sobre tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em incidente de assunção de competência

→ Esclarecer **obscuridade** ou eliminar **contradição**

- Faltou clareza
- Proposições ou dois ou mais enunciados inconciliáveis

- **A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERROMPE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE OUTROS RECURSOS**
- **CASO O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS POSSA IMPLICAR MODIFICAÇÃO DA DECISÃO EMBARGADA, O JUIZ INTIMARÁ O EMBARGADO PARA QUE SE MANIFESTE EM 5 DIAS**

CARACTERÍSTICAS

- **NÃO** tem por finalidade cassar ou reformar a decisão proferida
- Almeja esclarecer, integrar, corrigir ou completar a decisão prolatada
- Relaciona-se com o:
 - Princípio da **inafastabilidade** do controle jurisdicional, com fundamento no art. 5º, XXXV, da CF
 - Dever de **fundamentação das decisões judiciais**, prescrito no art. 93, IX, da CF



EMBARGOS DE DECLARAÇÃO



EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETATÓRIOS

- MANUSEIO DO RECURSO APENAS COM A PRETENSÃO DE PROTETAR OS EFEITOS DA DECISÃO FINAL
- SENDO MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, AO OPOENTE SERÁ IMPOSTA MULTA DE ATÉ 2% O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA

EM INCORRENDO NOVAMENTE NA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS

- Elevação da multa para até 10% sobre o valor atualizado da causa e
- O pagamento da multa passa a ser condição para que se interponha qualquer outro recurso
- ➔ **EXCETO a Fazenda Pública e o detentor de gratuidade de justiça** ➔ Estes pagam ao final
- Impossibilidade de manejar embargos de declaração após oposição de 2 embargos manifestamente protetatórios

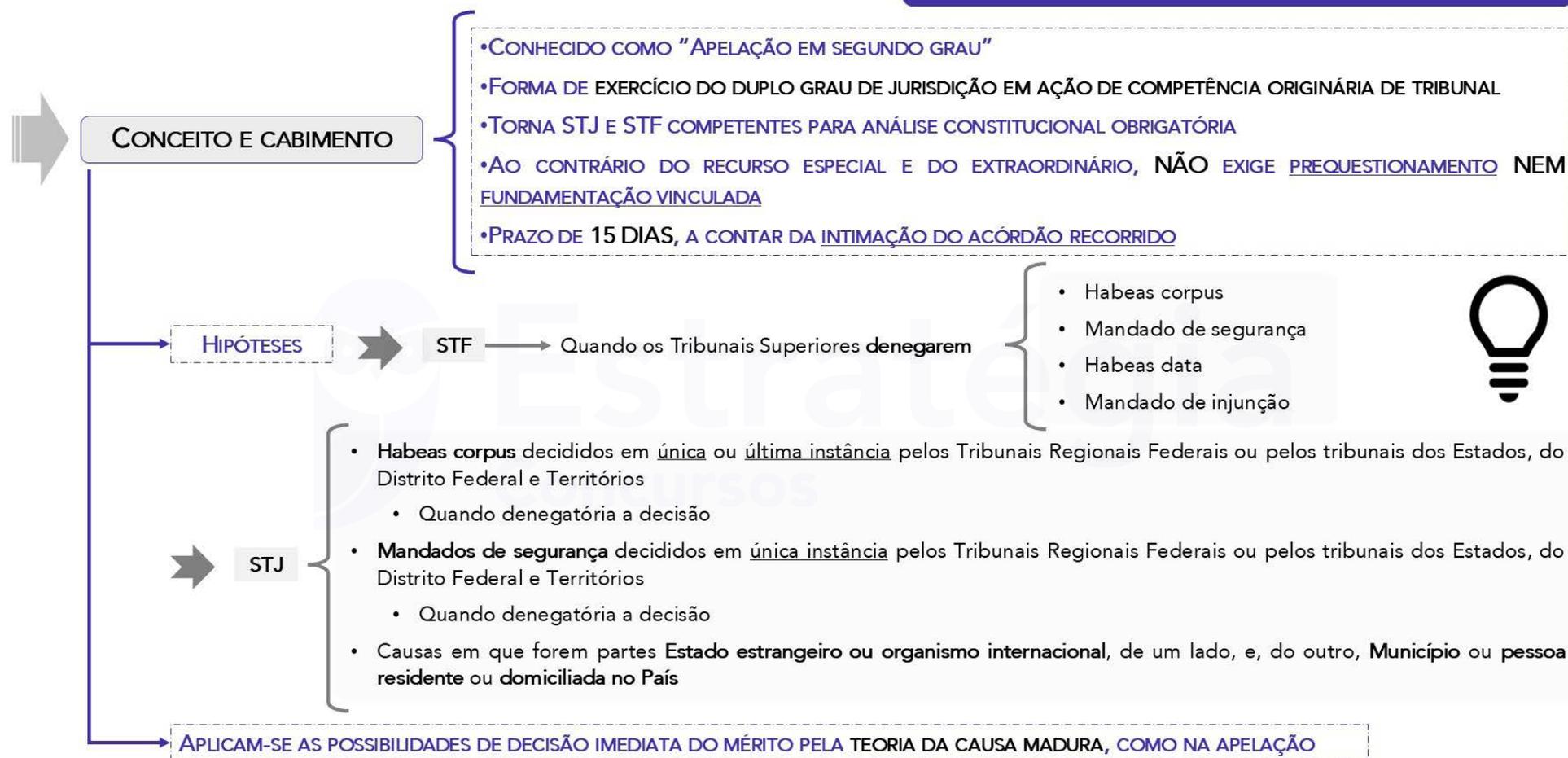
EFEITO SUSPENSIVO

OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO TEM EFEITO SUSPENSIVO (REGRA)

- EXCEÇÃO: A parte pode requerer se:
 - Demonstrar a PROBABILIDADE de provimento do recurso, ou
 - Sendo relevante a fundamentação, houver risco de **DANO grave** ou de difícil reparação



RECURSO ORDINÁRIO



RECURSO EXTRAORDINÁRIO E RECURSO ESPECIAL I



RECURSO EXTRAORDINÁRIO E RECURSO ESPECIAL II



PROCEDIMENTO

EMBORA POSSAM TER POR OBJETO UMA MESMA DECISÃO, CASO INTERPOSTOS EM CONJUNTO, O RECURSO EXTRAORDINÁRIO SOMENTE SERÁ JULGADO APÓS O RECURSO ESPECIAL (A DECISÃO DA CORTE CONSTITUCIONAL PREVALECE)



É POSSÍVEL a inversão da ordem caso o relator do STJ entenda que a análise da matéria constitucional é prejudicial à análise da violação à legislação federal

MESMO QUE A PARTE TENHA APRESENTADO UM RESP, O RELATOR DO STJ PODE CONSTATAR QUE O RECURSO TRATA DE QUESTÃO CONSTITUCIONAL E NOTIFICAR O RECORRENTE PARA, EM 15 DIAS, DEMONSTRAR A RELEVÂNCIA DO TEMA E SE MANIFESTAR SOBRE A QUESTÃO CONSTITUCIONAL



- Nesse caso, o RECURSO ESPECIAL será encaminhado ao STF e julgado como RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Dar-se-á a mesma fungibilidade do STF para com o STJ

RECURSO EXTRAORDINÁRIO E RECURSO ESPECIAL II

PROCEDIMENTO

APENAS O RECURSO EXTRAORDINÁRIO IMPÕE O RECONHECIMENTO DE REPERCUSSÃO GERAL COMO CONDIÇÃO PARA O CONHECIMENTO DO RECURSO

- Trata-se da demonstração de que o objeto do recurso tem caráter **transcendente (institucional)**
 - ➔ A decisão de inadmissão de RExt por ausência de repercussão geral é tomada por 2/3 de seus membros e é **IRRECORRÍVEL**
- Caracteriza-se como repercussão geral a existência ou não de **questões relevantes** do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico que **ULTRAPASSEM** os interesses subjetivos do processo
 - ➔ Considera-se, também, com repercussão geral o acórdão que:
 - **Contrariar súmula** de jurisprudência do STF
 - Tenha reconhecido a inconstitucionalidade de **tratado** ou **lei federal**
- Reconhecida a repercussão geral, o relator no STF determinará a **SUSPENSÃO** do processamento de **TODOS os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão**
- Caso o recurso extraordinário seja **INTEMPESTIVO**, o interessado pode solicitar ao Presidente ou Vice-Presidente do tribunal de origem que **exclua a decisão** de sobrestamento e **inadmita** o recurso.
 - ➔
 - O recorrente terá **5 DIAS** para se manifestar
 - Da decisão, cabe agravo interno
- **NEGADA** a repercussão geral, o Presidente ou o Vice-Presidente do tribunal de origem **NEGARÁ SEGUIMENTO** aos recursos extraordinários sobrestados na origem que versem sobre matéria idêntica
 - ➔ **CONHECIDA** a repercussão geral, o recurso deve ser julgado em até **1 ANO** e terá preferência sobre os demais feitos
 - **EXCEÇÃO**: os que envolvam **RÉU PRESO** e os pedidos de **HABEAS CORPUS**



Gestão de Pessoas

MODELOS DE GESTÃO DE PESSOAS

GESTÃO DE PESSOAS

OBJETIVOS DA GP (CHIAVENATO)¹

- AUXILIAR A ORGANIZAÇÃO A ALCANÇAR SEUS OBJETIVOS.
- AJUDAR A ORGANIZAÇÃO A REALIZAR SUA MISSÃO.
- PROPORCIONAR MAIOR COMPETITIVIDADE À ORGANIZAÇÃO.
- PROPORCIONAR COMPETÊNCIAS À ORGANIZAÇÃO.
- AUMENTAR A SATISFAÇÃO E A MOTIVAÇÃO DOS INDIVÍDUOS NO TRABALHO.

Obs.: MUITAS VEZES, A BANCA UTILIZA ESSES 2 TERMOS (ARH E GP) COMO SINÔNIMOS. OUTRAS VEZES, A BANCA COBRA A DIFERENCIAÇÃO ENTRE ESSES CONCEITOS. **(ATENÇÃO!!)**

DEFINIÇÃO GERAL

- CONJUNTO DE POLÍTICAS E PRÁTICAS QUE BUSCA CONCILIAR AS EXPECTATIVAS ENTRE A ORGANIZAÇÃO E AS PESSOAS.
- ORIENTA O COMPORTAMENTO DOS INDIVÍDUOS COM O OBJETIVO DE QUE AS PESSOAS COLABOREM DE MANEIRA EFICAZ COM A ORGANIZAÇÃO.
- GERA VANTAGENS COMPETITIVAS** NO INTUITO DE QUE OS OBJETIVOS ORGANIZACIONAIS E INDIVIDUAIS SEJAM ALCANÇADOS.

GESTÃO DE PESSOAS:

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (ARH) X GESTÃO DE PESSOAS (GP)

TECNICAMENTE, EXISTE UMA DIFERENÇA ENTRE OS TERMOS "ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS" E "GESTÃO DE PESSOAS".

AS CARACTERÍSTICAS DA ARH SÃO

- É RELACIONADA A ASPECTOS COMO **MANUTENÇÃO DA CULTURA ORGANIZACIONAL**, INTROVERSÃO E ISOLAMENTO.
- ÊNFASE NA EFICIÊNCIA INTERNA E NA ROTINA BUROCRATIZADA.
- TEM UMA VISÃO VOLTADA PARA O PASSADO E PRESENTE.

AS CARACTERÍSTICAS DA GP SÃO

- É RELACIONADA A ASPECTOS COMO **MUDANÇA CULTURAL**, INOVAÇÃO, EXTROVERSÃO E VISÃO ESTRATÉGICA.
- ÊNFASE NA EFICÁCIA ORGANIZACIONAL E NA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA.
- TEM UMA VISÃO VOLTADA PARA O FUTURO.

¹ BASEADO ESPECIALMENTE NAS IDEIAS DE CHIAVENATO, IDALBERTO. GESTÃO DE PESSOAS: O NOVO PAPEL DOS RECURSOS HUMANOS NAS ORGANIZAÇÕES, 4ª EDIÇÃO. BARUERI, MANOLE: 2014. P.11

É UM CONJUNTO INTEGRADO DE ATIVIDADES DE ESPECIALISTAS E GESTORES NO SENTIDO DE PROPORCIONAR COMPETÊNCIAS E COMPETITIVIDADE À ORGANIZAÇÃO².

PROCESSOS DE GESTÃO DE PESSOAS (CHIAVENATO)



EXISTEM 6 PROCESSOS BÁSICOS DE GP

AGREGAR PESSOAS (PROVISÃO / SUPRIMENTO)

- UTILIZADOS PARA **INCLUIR NOVAS PESSOAS** NA EMPRESA.
- ENVOLVE O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAS.

APLICAR PESSOAS

- INCLUI DESENHO ORGANIZACIONAL E DESENHO DE CARGOS, ANÁLISE E DESCRIÇÃO DE CARGOS, ORIENTAÇÃO DAS PESSOAS E **AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO**.

RECOMPENSAR PESSOAS

- UTILIZADOS PARA **INCENTIVAR AS PESSOAS** E SATISFAZER SUAS NECESSIDADES INDIVIDUAIS MAIS ELEVADAS.
- INCLUI RECOMPENSAS, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS, E SERVIÇOS SOCIAIS.

DESENVOLVER PESSOAS

- UTILIZADO PARA CAPACITAR E INCREMENTAR O **DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PESSOAL** DAS PESSOAS.
- ENVOLVE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS PESSOAS, GESTÃO DO CONHECIMENTO E GESTÃO DE COMPETÊNCIAS.

MANTER PESSOAS

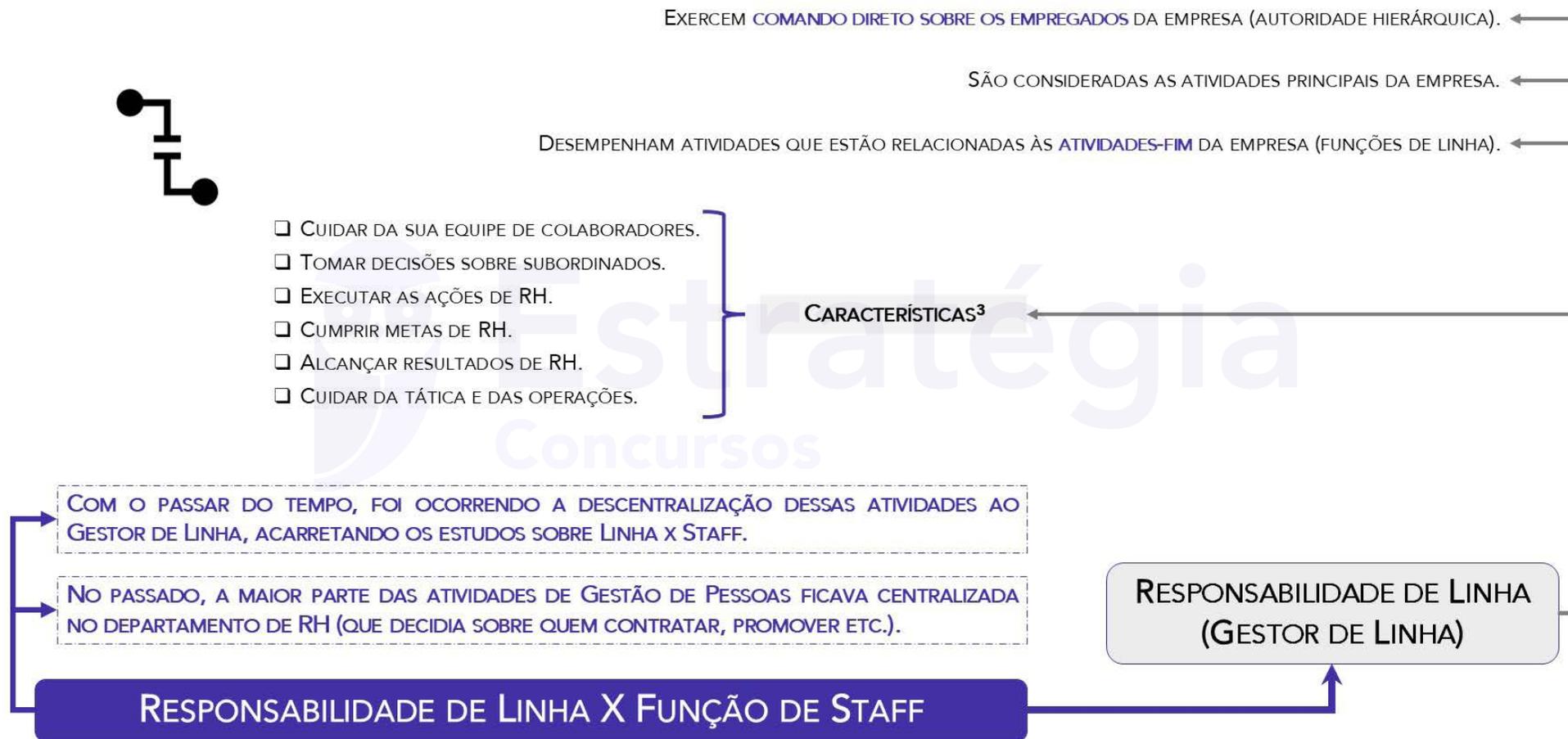
- UTILIZADO PARA **CRIAR CONDIÇÕES AMBIENTAIS E PSICOLÓGICAS** SATISFATÓRIAS PARA AS ATIVIDADES DAS PESSOAS.
- INCLUI ADMINISTRAÇÃO DA CULTURA ORGANIZACIONAL, CLIMA, DISCIPLINA, HIGIENE, SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA.

MONITORAR PESSOAS (CONTROLE)

- UTILIZADO PARA **ACOMPANHAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES** DAS PESSOAS E VERIFICAR RESULTADOS.
- INCLUI BANCO DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS.

² CHIAVENATO, IDALBERTO. GESTÃO DE PESSOAS: O NOVO PAPEL DOS RECURSOS HUMANOS NAS ORGANIZAÇÕES, 4ª EDIÇÃO. BARUERI, MANOLE: 2014. PP.13-14

³ CHIAVENATO, IDALBERTO. GESTÃO DE PESSOAS: O NOVO PAPEL DOS RECURSOS HUMANOS NAS ORGANIZAÇÕES, 4ª EDIÇÃO. BARUERI, MANOLE: 2014. P.25



³ CHIAVENATO, IDALBERTO. GESTÃO DE PESSOAS: O NOVO PAPEL DOS RECURSOS HUMANOS NAS ORGANIZAÇÕES, 4ª EDIÇÃO. BARUERI, MANOLE: 2014. P.25

NÃO EXERCEM AUTORIDADE HIERÁRQUICA SOBRE OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA (ÓRGÃOS MERAMENTE CONSULTIVOS).

DESEMPENHAM ATIVIDADES QUE ESTÃO RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES-MEIO DA EMPRESA (FUNÇÕES DE STAFF).

TRATA-SE DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA (OU DE SUPORTE) DA EMPRESA.

- CUIDAR DAS POLÍTICAS DE RH.
- PRESTAR ACESSORIA E SUPORTE.
- DAR CONSULTORIA INTERNA DE RH.
- PROPORCIONAR SERVIÇOS DE RH.
- DAR ORIENTAÇÃO DE RH.
- CUIDAR DA ESTRATÉGIA DE RH.

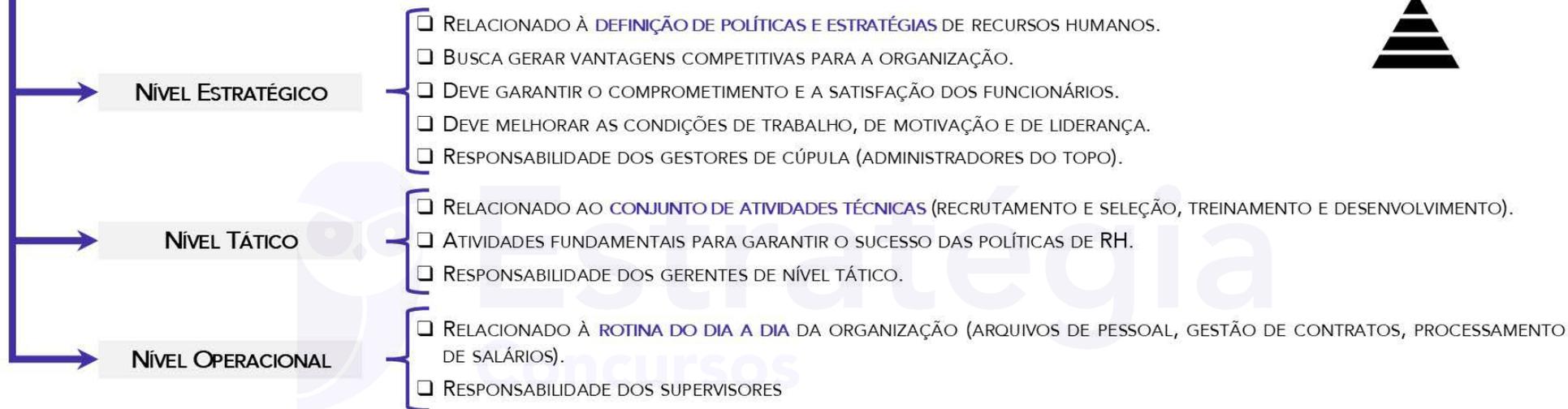
CARACTERÍSTICAS³

FUNÇÃO DE STAFF
(ÓRGÃO DE RH)

RESPONSABILIDADE DE LINHA X FUNÇÃO DE STAFF

PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO DE PESSOAS

NÍVEIS DE ATUAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS (SOBRAL E PECCI)⁴



ESTRATÉGIA CONSERVADORA (DEFENSIVA) X ESTRATÉGIA PROSPECTIVA (OFENSIVA)



⁴ SOBRAL, FILIPE, PECCI, ALKETA. ADMINISTRAÇÃO: TEORIA E PRÁTICA NO CONTEXTO BRASILEIRO / SÃO PAULO: PEARSON PRENTICE HALL, 2008. P.331

PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO DE PESSOAS

Área Estratégia de Gestão de Pessoas	Organização que adota uma Estratégia Conservadora e Defensiva	Organização que adota uma Estratégia Prospectiva e Ofensiva
Fluxos de trabalho	<ul style="list-style-type: none"> -Produção Eficiente -Ênfase no Controle -Descrições de cargos explícitas -Planejamento detalhado do cargo 	<ul style="list-style-type: none"> -Inovação -Flexibilidade -Classes amplas de cargos -Planejamento superficial do cargo
Admissão	<ul style="list-style-type: none"> -Recrutamento interno -Departamento de Recursos Humanos decide sobre a seleção (centralização) -Ênfase nas qualificações técnicas -Processo formal de admissão e socialização 	<ul style="list-style-type: none"> -Recrutamento Externo -Gerente decide sobre a seleção (descentralização) -Adequação da pessoa à cultura organizacional -Processo formal e informal de admissão e socialização
Desligamento de Funcionários	<ul style="list-style-type: none"> -Demissões voluntárias -“Congelamento” de admissões (Evita-se realizar admissões) -Apoio continuado aos demitidos -Política de preferência por “readmissões” 	<ul style="list-style-type: none"> -Dispensas/demissões -Recrutamento sempre que se fizer necessário -Não existe apoio para demitidos -Nenhum tratamento “preferencial” (ou seja, não existe preferência por “readmissões”)
Avaliação de Desempenho	<ul style="list-style-type: none"> -Avaliações padronizadas -Avaliação como forma de controle -Foco estreito -Dependência excessiva do superior (é o gestor que, praticamente, sozinho avalia o funcionário) 	<ul style="list-style-type: none"> -Avaliações customizadas -Avaliação como forma de desenvolvimento -Avaliação multiproposital -Múltiplas entradas para avaliação (o funcionário é avaliado por diversos “atores” diferentes)
Treinamento	<ul style="list-style-type: none"> -Treinamento individual -Treinamento no cargo -Treinamento específico -Comprar habilidades 	<ul style="list-style-type: none"> -Treinamento em equipe -Treinamento externo e interno -Treinamento genérico para flexibilidade -Construir habilidades
Recompensas	<ul style="list-style-type: none"> -Salário fixo -Salário baseado no cargo -Salário baseado na antiguidade -Decisões centralizadas sobre salário 	<ul style="list-style-type: none"> -Salário variável -Salário baseado no indivíduo -Salário baseado no desempenho -Decisões descentralizadas sobre salário

ESTRATÉGIA CONSERVADORA (DEFENSIVA)
X
ESTRATÉGIA PROSPECTIVA (OFENSIVA)

CHIAVENATO REÚNE AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS E COMPORTAMENTOS DESSAS 2 ESTRATÉGIAS:

Fonte: ADAPTADO DE CHIAVENATO, IDALBERTO. GESTÃO DE PESSOAS: O NOVO PAPEL DOS RECURSOS HUMANOS NAS ORGANIZAÇÕES, 4ª EDIÇÃO. BARUERI, MANOLE: 2014. P. 70



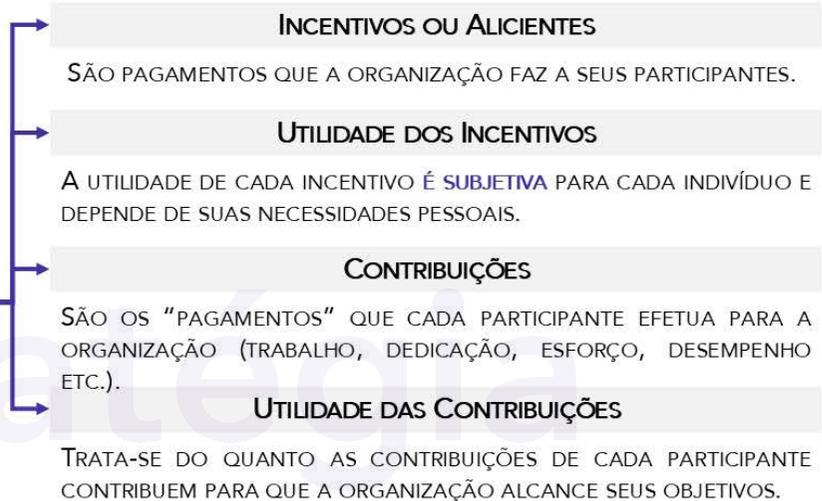
TEORIA DO EQUILÍBRIO ORGANIZACIONAL (RECIPROCIDADE ORGANIZACIONAL)

ESTA TEORIA AFIRMA QUE A ORGANIZAÇÃO É UM SISTEMA QUE RECEBE CONTRIBUIÇÕES DE DIVERSOS PARTICIPANTES E, EM CONTRAPARTIDA, OFERECE INCENTIVOS AOS MESMOS.

ASSIM, O SUCESSO ORGANIZACIONAL DEPENDE DE UMA ADEQUADA RELAÇÃO DE TROCA (RELAÇÃO DE RECIPROCIDADE) ENTRE A ORGANIZAÇÃO E SEUS PARTICIPANTES.

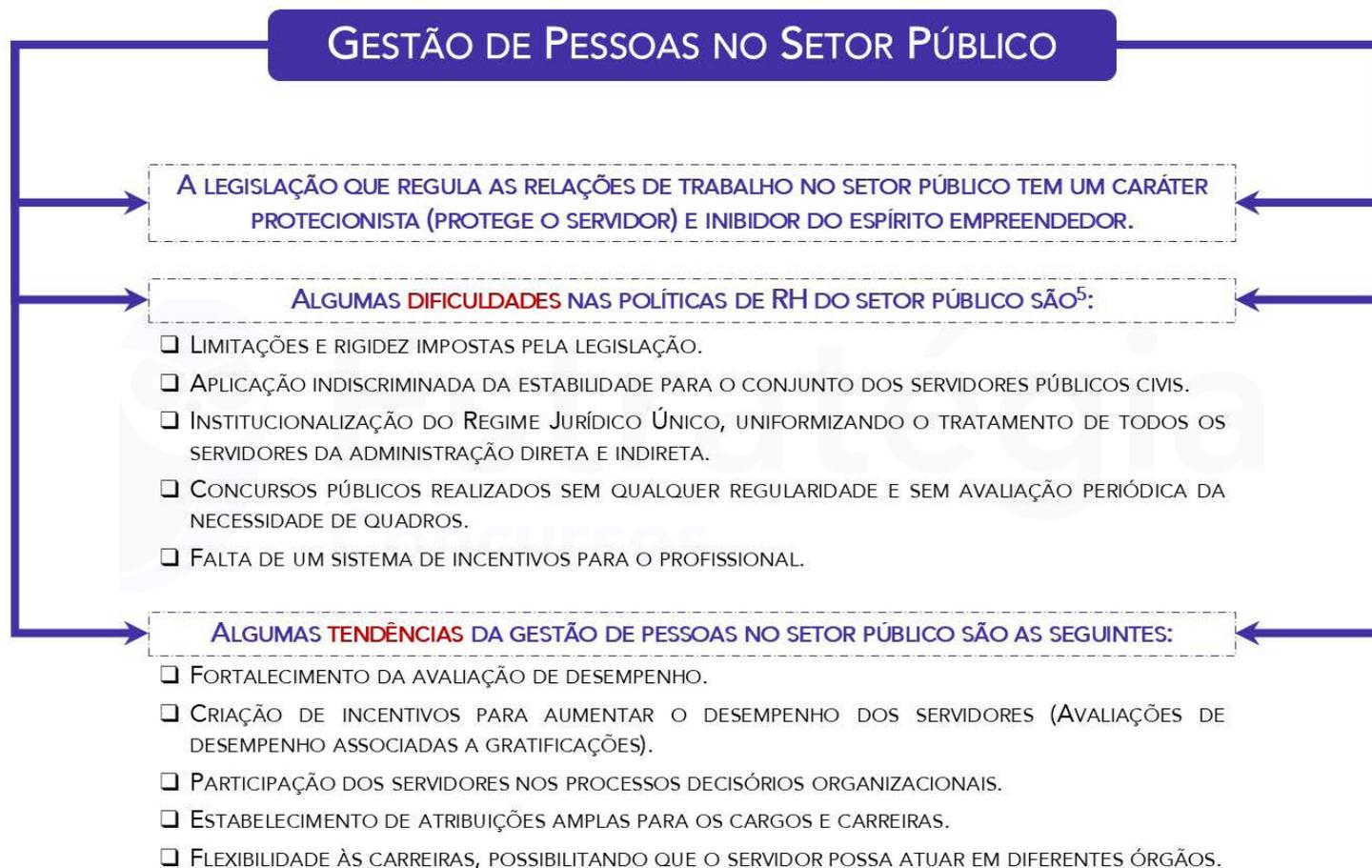
ALGUNS CONCEITOS RELACIONADOS AO EQUILÍBRIO ORGANIZACIONAL SÃO:

A RELAÇÃO DE TROCA ENTRE OS PARTICIPANTES OCORRE DA SEGUINTE FORMA:



Participantes (parceiros)	Contribuições (investimentos pessoais)	Incentivos (retorno esperado)
Funcionários	Contribuem com trabalho, dedicação, esforço pessoal, desempenho, lealdade e assiduidade	Motivados por salário, benefícios, prêmios, elogios, oportunidades, reconhecimento e segurança no trabalho
Investidores (acionistas)	Contribuem com dinheiro, na forma de ações, empréstimos e financiamentos	Motivados por rentabilidade, lucratividade, liquidez, dividendos e retorno do investimento
Fornecedores	Contribuem com materiais, matérias-primas, tecnologias e serviços especializados	Motivados por preço, condições de pagamento, faturamento e garantia de novos negócios
Clientes	Contribuem com dinheiro pela aquisição dos produtos/serviços e seu consumo ou utilização	Motivados pelo preço, qualidade, condições de pagamento e satisfação de necessidades

FONTE: CHIAVENATO, IDALBERTO. INTRODUÇÃO A TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, 9ª EDIÇÃO. BARUERI, MANOLE: 2014. P.349.



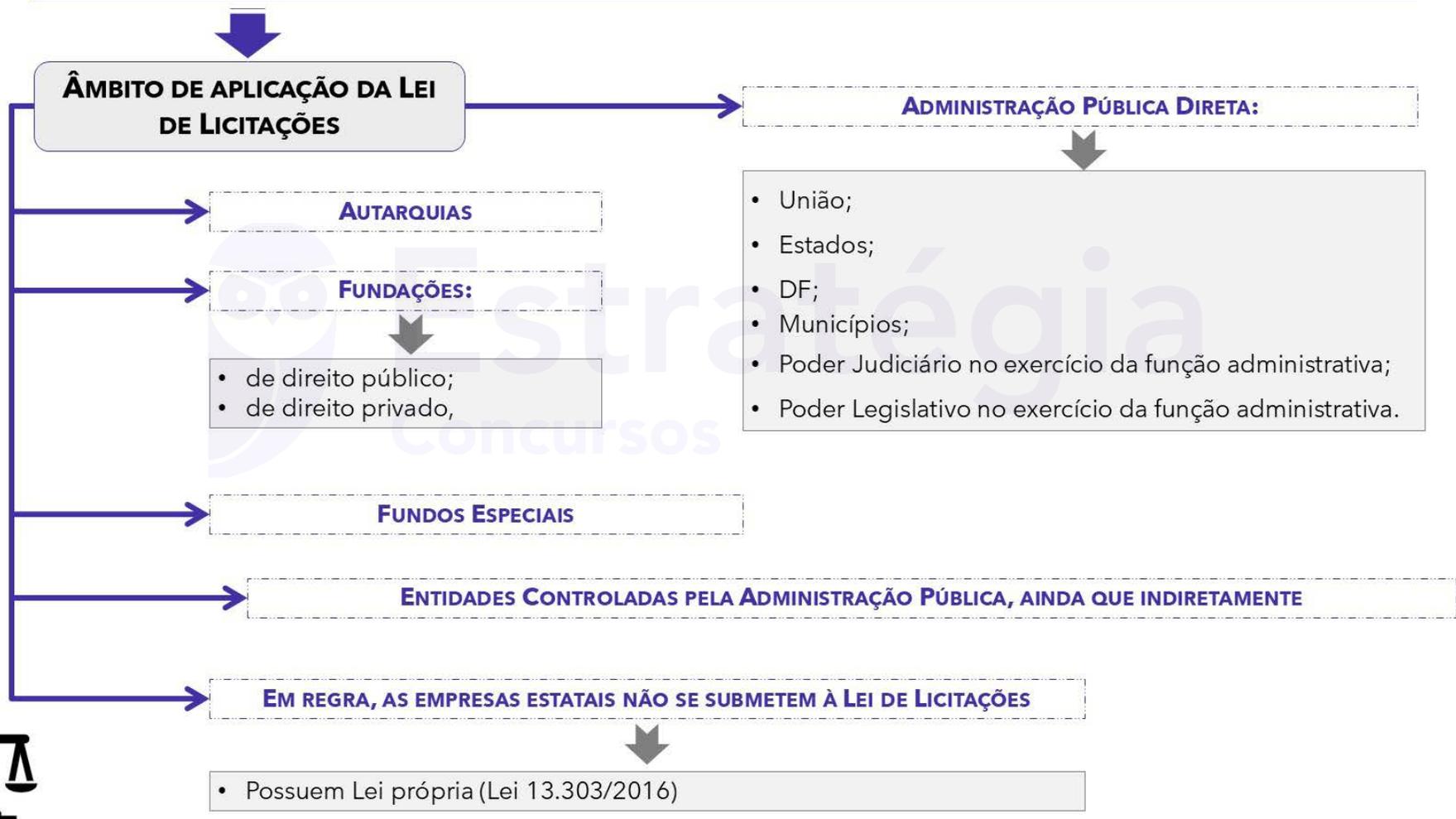
⁵ PARTE BASEADO EM BRESSER PEREIRA, LUIZ CARLOS. PLANO DIRETOR DA REFORMA DO ESTADO. BRASÍLIA, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA: 1995.



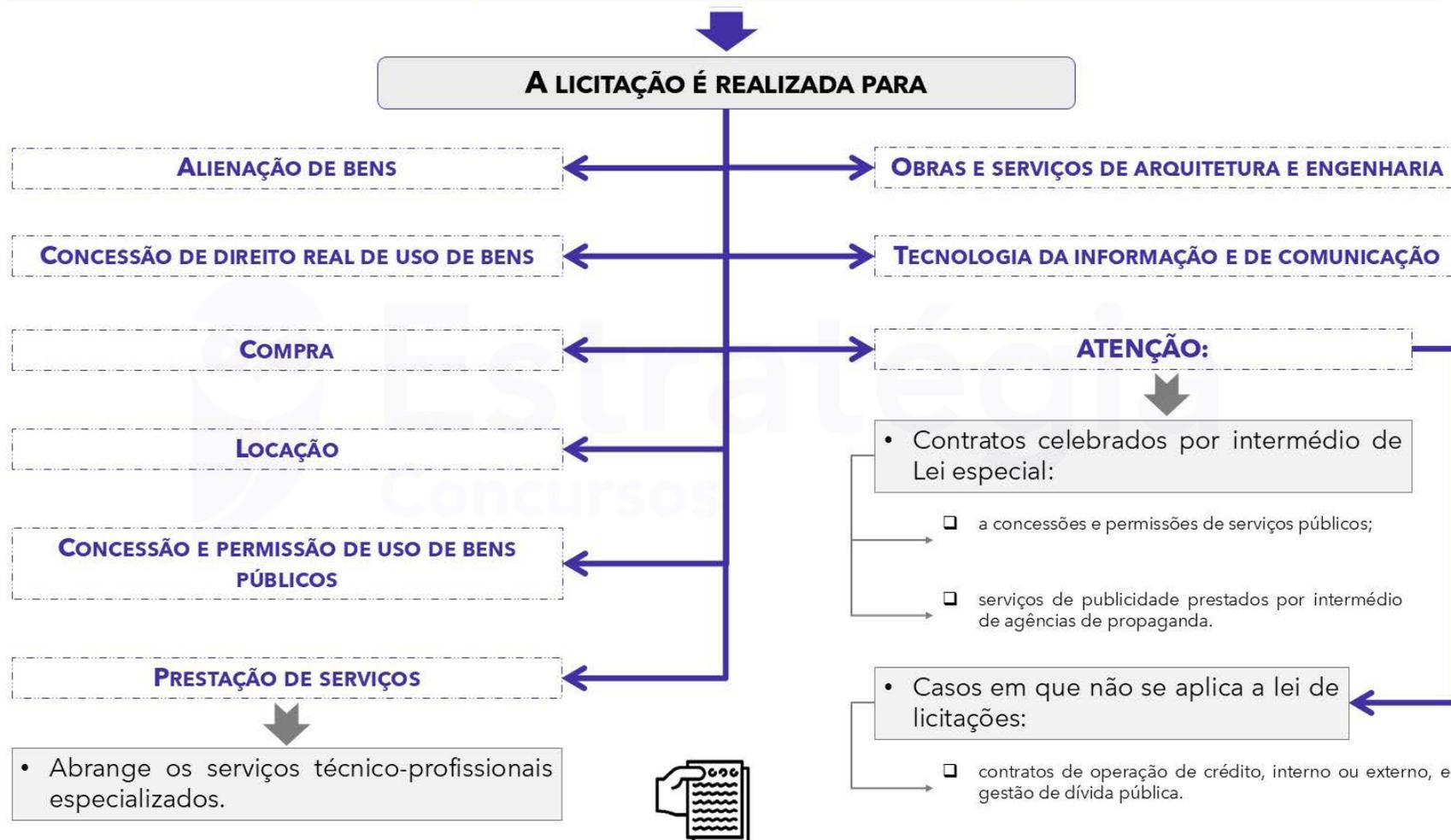
Gestão de Contratos

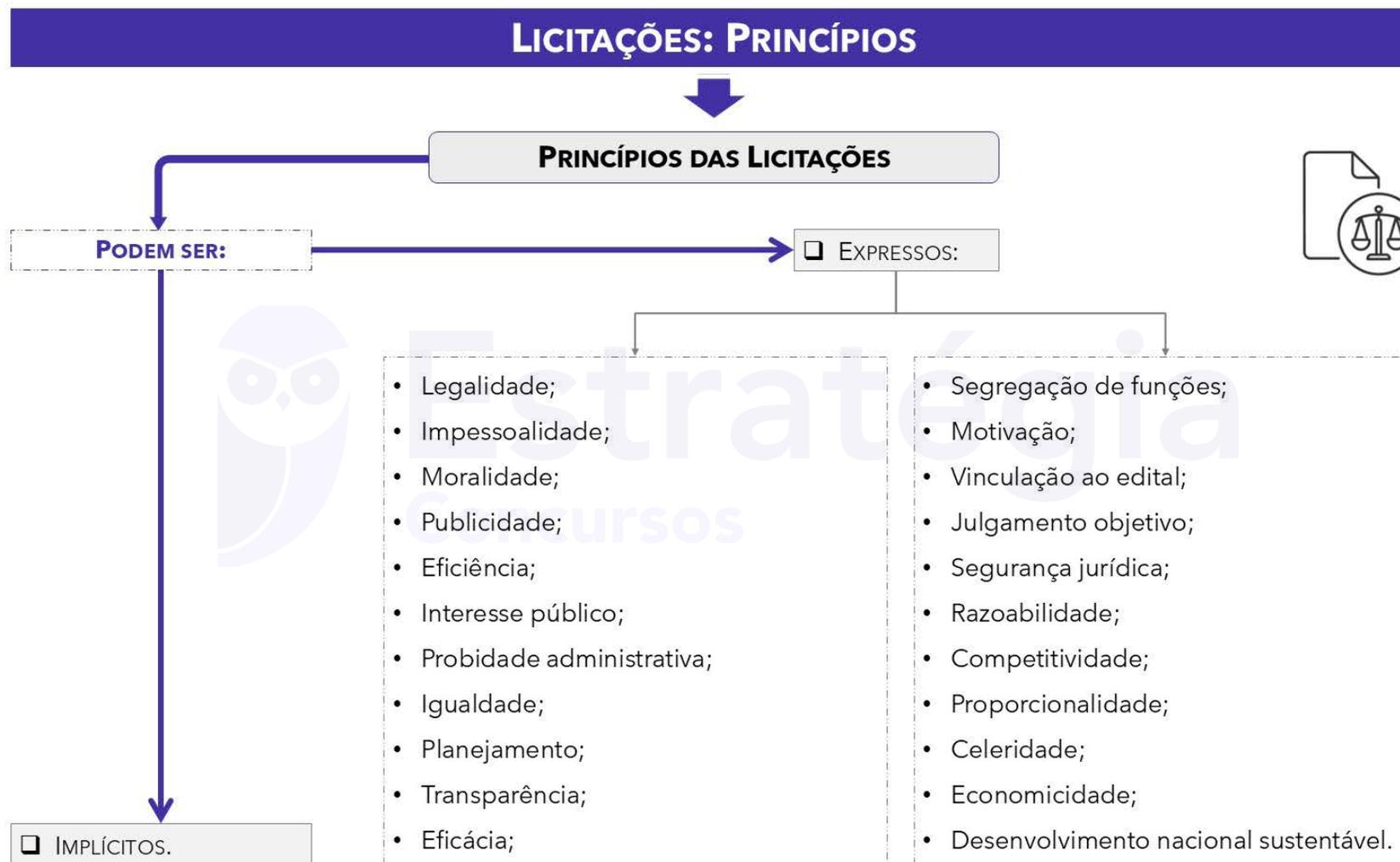
LICITAÇÃO

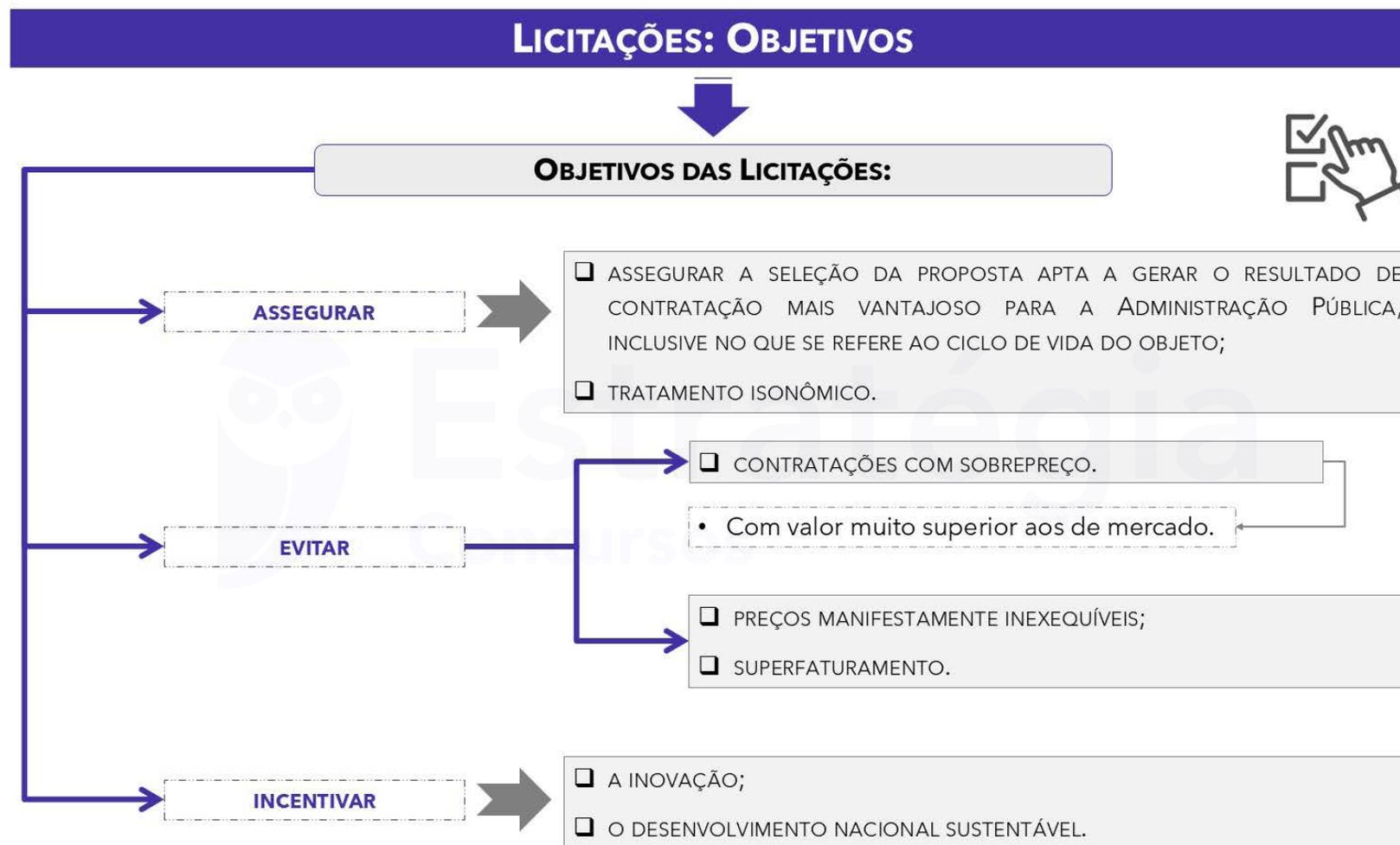
LICITAÇÕES: ÂMBITO DE APLICAÇÃO DA LEI

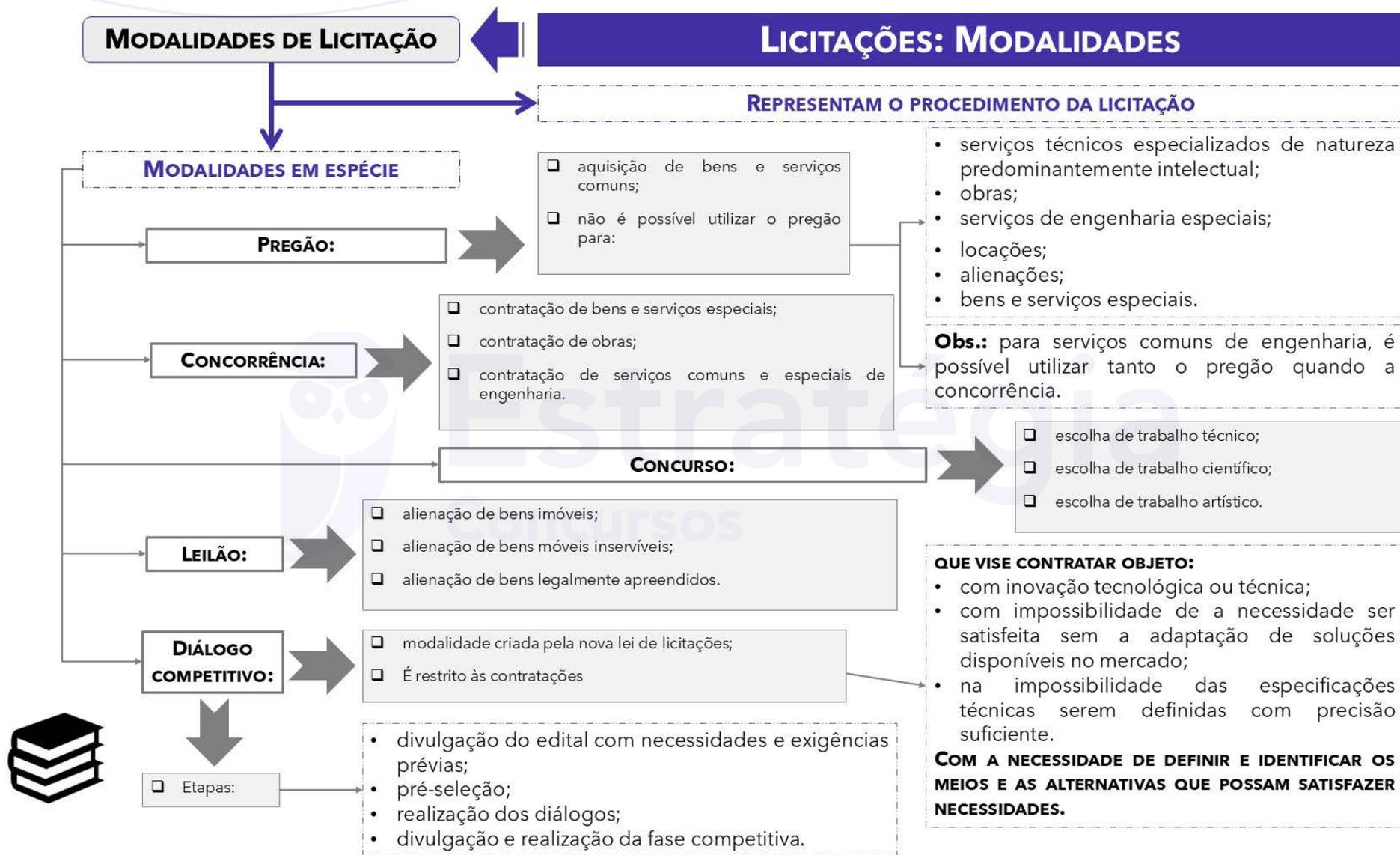


LICITAÇÕES: OBJETOS DA LEI DE LICITAÇÕES









LICITAÇÕES: CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



CRITÉRIOS DE JULGAMENTO POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA:

- MENOR PREÇO;
- MELHOR TÉCNICA;
- MELHOR CONTEÚDO ARTÍSTICO;
- TÉCNICA E PREÇO;
- MAIOR RETORNO ECONÔMICO;
- MAIOR DESCONTO.

PREGÃO:

- MENOR PREÇO;
- MAIOR DESCONTO.

CONCURSO:

- MELHOR TÉCNICA;
- MELHOR CONTEÚDO ARTÍSTICO.

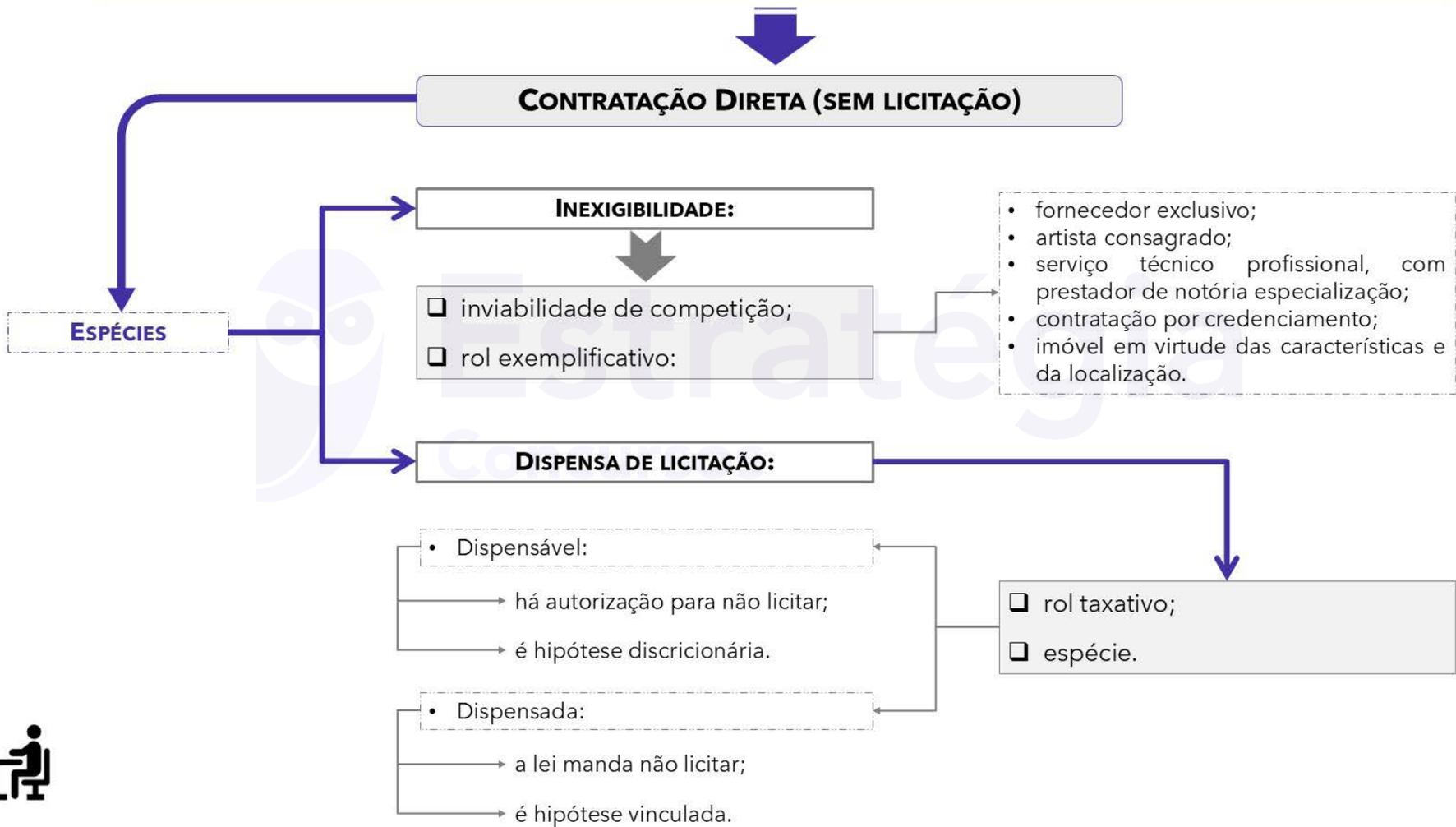
LEILÃO:

- MAIOR LANCE.

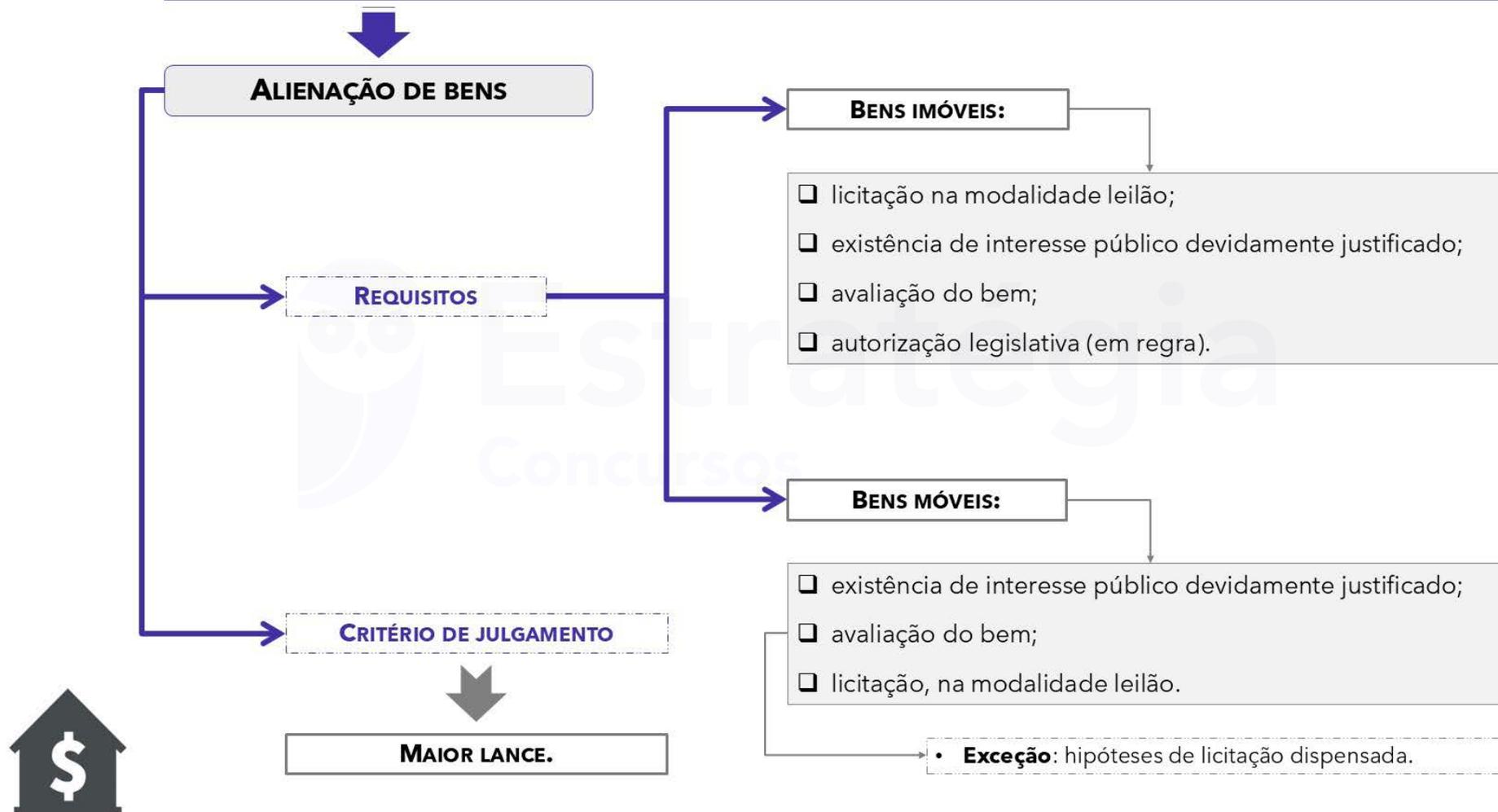
DIALOGO COMPETITIVO:

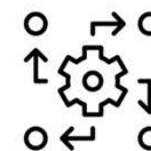
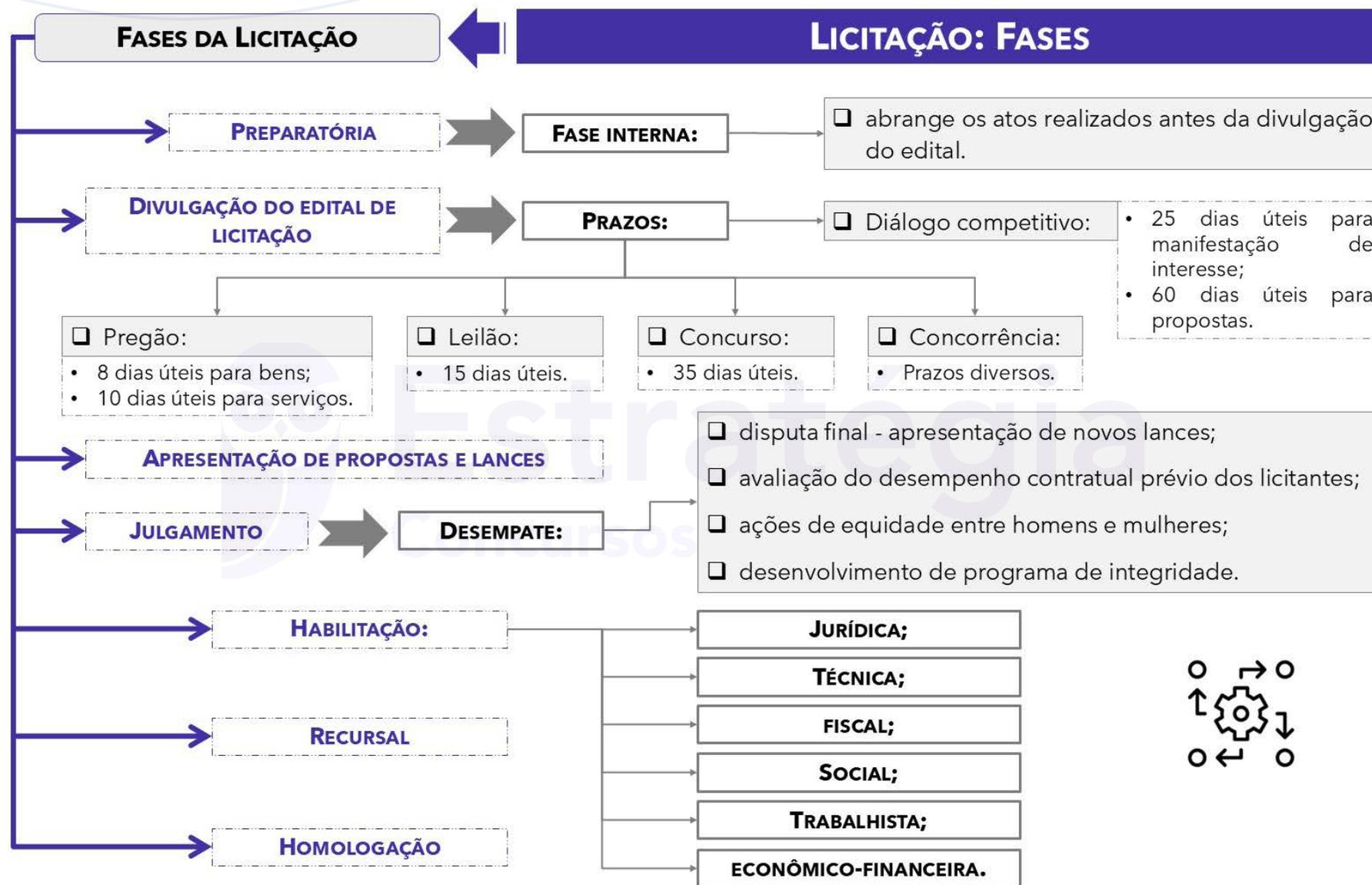
- OS DEFINIDOS NO EDITAL.

LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DIRETA

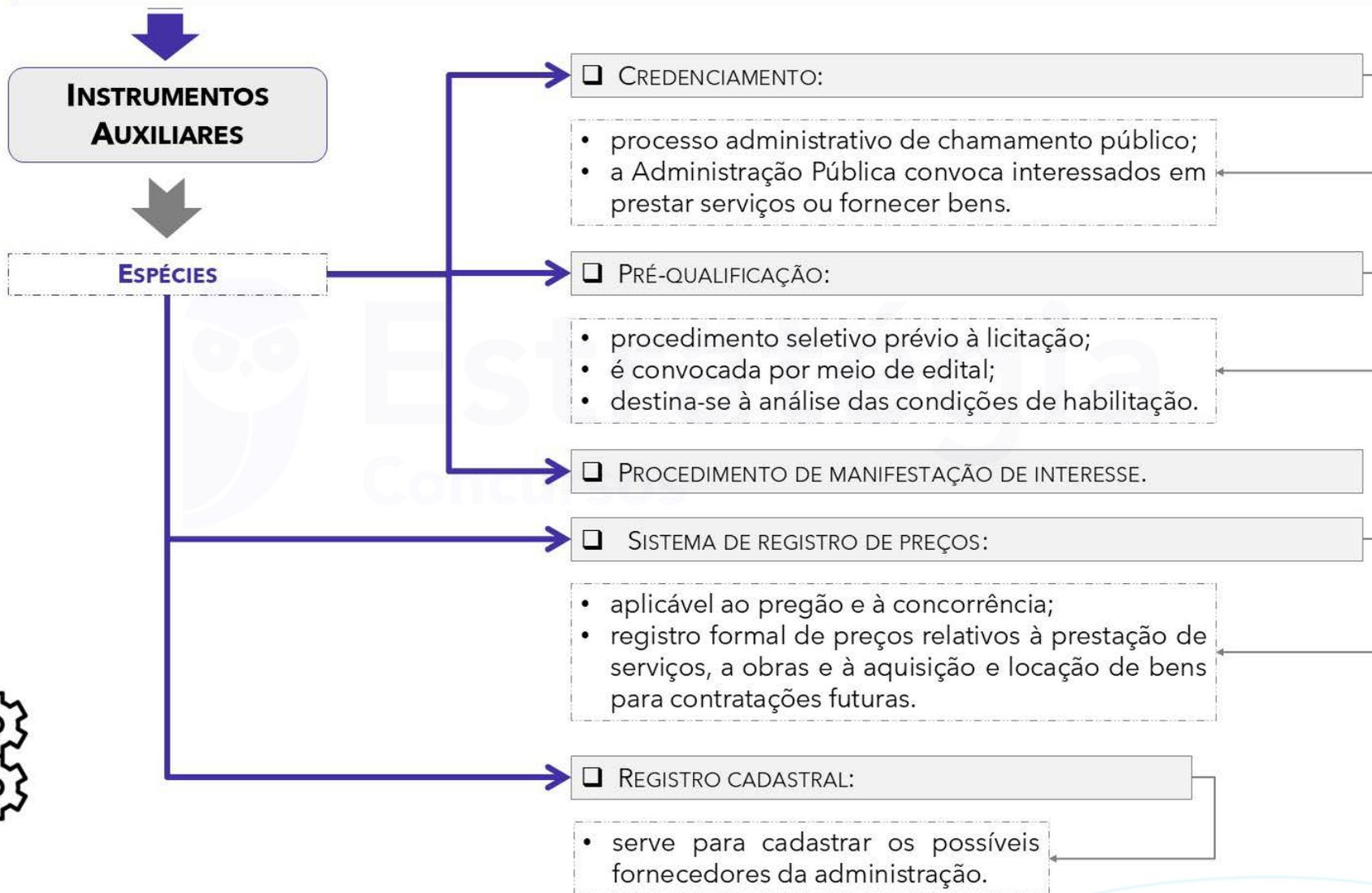


LICITAÇÃO: ALIENAÇÃO DE BENS





LICITAÇÃO: INSTRUMENTOS AUXILIARES





Contabilidade Geral

ESCRITURAÇÃO



PLANO DE CONTAS

CONTA É O NOME DADO AOS COMPONENTES PATRIMONIAIS (BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES) E DE RESULTADO (DESPESAS E RECEITAS)

PLANO DE CONTAS

É O CONJUNTO DE TODAS AS CONTAS EXISTENTES DENTRO UMA ENTIDADE PARA UNIFORMIZAR OS REGISTROS CONTÁBEIS

VARIA DE ENTIDADE PARA ENTIDADE

PARTES

- **ELENCO DE CONTAS:** RELAÇÃO DE CONTAS UTILIZADAS PELA EMPRESA, ENVOLVE A TITULAÇÃO (NOME) E O CÓDIGO DA CONTA
- **MANUAL DE CONTAS:** APRESENTA INFORMAÇÕES SOBRE CADA CONTA (FUNÇÃO, FUNCIONAMENTO ETC.)
- **MODELOS DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

ELEMENTOS ESSENCIAIS DO LANÇAMENTO

FORMALIDADES SEGUNDO A ITG 2000 (R1)

A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DEVE SER EXECUTADA

É ESSENCIAL QUE CONSTE EM UM LANÇAMENTO

ATENÇÃO! A PREPOSIÇÃO "A" INDICA CONTA CREDITADA

- A) EM IDIOMA E EM MOEDA CORRENTE NACIONAIS
 - B) EM FORMA CONTÁBIL
 - C) EM ORDEM CRONOLÓGICA DE DIA, MÊS E ANO
 - D) COM AUSÊNCIA DE ESPAÇOS EM BRANCO, ENTRELINHAS, BORRÕES, RASURAS OU EMENDAS
 - E) COM BASE EM DOCUMENTOS DE ORIGEM EXTERNA OU INTERNA OU, NA SUA FALTA, EM ELEMENTOS QUE COMPROVEM OU EVIDENCIEM FATOS CONTÁBEIS
-
- A) DATA DO REGISTRO CONTÁBIL, OU SEJA, A DATA EM QUE O FATO CONTÁBIL OCORREU
 - B) CONTA DEVEDORA
 - C) CONTA CREDORA
 - D) HISTÓRICO QUE REPRESENTA A ESSÊNCIA ECONÔMICA DA TRANSAÇÃO OU O CÓDIGO DE HISTÓRICO PADRONIZADO, NESTE CASO, BASEADO EM TABELA AUXILIAR INCLUSA EM LIVRO PRÓPRIO
 - E) VALOR DO REGISTRO CONTÁBIL
 - F) INFORMAÇÃO QUE PERMITA IDENTIFICAR, DE FORMA UNÍVOCA, TODOS OS REGISTROS QUE INTEGRAM UM MESMO LANÇAMENTO CONTÁBIL



MÉTODO DAS PARTIDAS DOBRADAS: UM OU MAIS DÉBITOS EM UMA OU MAIS CONTAS DEVE CORRESPONDER A UM OU MAIS CRÉDITOS DE VALOR EQUIVALENTE EM UMA OU MAIS CONTAS

APLICAÇÃO DE RECURSOS (DÉBITOS) = ORIGEM DE RECURSOS (CRÉDITOS)

EQUAÇÃO FUNDAMENTAL DA CONTABILIDADE

- $ATIVO = PASSIVO EXIGÍVEL + PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL)$
- $ATIVO + DESPESA = PASSIVO EXIGÍVEL + PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL) + RECEITA$

MÉTODO DAS PARTIDAS DOBRADAS, FÓRMULAS E RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO

AS CONTAS DO ATIVO, RETIFICADORAS DO PASSIVO, RETIFICADORAS DO PL E AS DE DESPESA TÊM NATUREZA DEVEDORA

AS CONTAS DO PASSIVO, PL, RETIFICADORAS DO ATIVO E AS DE RECEITA TÊM NATUREZA CREDORA

FÓRMULAS DE LANÇAMENTO

Lançamento	Débito	Crédito	Denominação
1ª Fórmula	1	1	Lançamento Simples
2ª Fórmula	1	2 ou mais	Lançamento Composto
3ª Fórmula	2 ou mais	1	Lançamento Composto
4ª Fórmula	2 ou mais	2 ou mais	Lançamento Complexo

RETIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO: CORREÇÃO DE REGISTRO REALIZADO COM ERRO NA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, POR MEIO DE

- **ESTORNO:** LANÇAMENTO INVERSO, ANULANDO O ANTERIOR
- **TRANSFERÊNCIA:** LANÇAMENTO TRANSPÕE PARA A CONTA CORRETA
- **COMPLEMENTAÇÃO:** LANÇAMENTO COMPLEMENTAR, AUMENTANDO OU REDUZINDO O SALDO DA CONTA
- **RESSALVA:** ANTES DE ENCERRAR O LANÇAMENTO ERRÔNEO, PERCEBE-SE A INCORREÇÃO E PROMOVE-SE A CORREÇÃO NO PRÓPRIO HISTÓRICO. USO DAS EXPRESSÕES "DIGO", "OU MELHOR", "EM TEMPO"

TIPOS DE FATOS CONTÁBEIS

ATOS CONTÁBEIS/ADMINISTRATIVOS: SÃO ATOS RELEVANTES QUE NÃO ALTERAM O PATRIMÔNIO DA ENTIDADE (CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO, ASSINATURA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA, AVAL DE TÍTULO DE CRÉDITO ETC.)

FATOS CONTÁBEIS/ADMINISTRATIVOS: SÃO FATOS RELEVANTES QUE ALTERAM O PATRIMÔNIO DA ENTIDADE

→ FATO PERMUTATIVO/QUALITATIVO: NÃO ALTERAM O VALOR DO PL, CONSTITUINDO APENAS PERMUTAÇÃO ENTRE ELEMENTOS PATRIMONIAIS

→ FATO MODIFICATIVO/QUANTITATIVO: ALTERAM O VALOR DO PL, ENVOLVENDO CONTAS DE RESULTADO

- AUMENTATIVOS: AUMENTO DA SITUAÇÃO LÍQUIDA MEDIANTE AUMENTO DO ATIVO OU DIMINUIÇÃO DO PASSIVO. HÁ O RECONHECIMENTO DE RECEITA
- DIMINUTIVOS: DIMINUIÇÃO DA SITUAÇÃO LÍQUIDA MEDIANTE AUMENTO DO PASSIVO OU DIMINUIÇÃO DO ATIVO. HÁ O RECONHECIMENTO DE DESPESA

→ FATOS MISTOS: ENVOLVEM, AO MESMO TEMPO, UM FATO PERMUTATIVO E UM FATO MODIFICATIVO

- AUMENTATIVOS: AUMENTAM A SITUAÇÃO LÍQUIDA PATRIMONIAL
- DIMINUTIVOS: DIMINUEM A SITUAÇÃO LÍQUIDA PATRIMONIAL



INSUBSISTÊNCIAS E SUPERVENIÊNCIAS

SUPERVENIÊNCIAS

ATIVAS: FATOS INESPERADOS QUE AUMENTAM O PATRIMÔNIO DA ENTIDADE GERANDO RECEITAS

Ex.: NASCIMENTO DE REBANHO, RECEBIMENTO DE HERANÇA

PASSIVAS: FATOS INESPERADOS QUE DIMINUEM O PATRIMÔNIO DA ENTIDADE GERANDO DESPESAS

Ex.: JULGAMENTO DESFAVORÁVEL EM PROCESSO JUDICIAL

INSUBSISTÊNCIAS

ATIVAS/DO PASSIVO: FATOS QUE DEIXAM DE EXISTIR E AUMENTAM O PATRIMÔNIO DA ENTIDADE GERANDO RECEITAS

Ex.: PERDÃO DE UMA DÍVIDA

PASSIVAS/DO ATIVO: FATOS QUE DEIXAM DE EXISTIR E DIMINUEM O PATRIMÔNIO DA ENTIDADE GERANDO DESPESAS

Ex.: MORTE DE UM ANIMAL DA ENTIDADE



LIVROS CONTÁBEIS FISCAIS

LIVRO DIÁRIO

- O REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA (IR) ADMITE A ESCRITURAÇÃO RESUMIDA DO DIÁRIO, COM TOTAIS QUE NÃO EXCEDAM O PERÍODO DE TRINTA DIAS, RELATIVAMENTE A CONTAS, CUJAS OPERAÇÕES SEJAM NUMEROSAS OU REALIZADAS FORA DA SEDE DO ESTABELECIMENTO

FORMALIDADES

Formato Não Digital

INTRÍNSECAS (FINALIDADE: RESGUARDAR A FIDEDIGNIDADE DOS FATOS OCORRIDOS EM RELAÇÃO AOS FATOS REGISTRADOS)

- SEGUIR UMA ORDEM CRONOLÓGICA
- NÃO DEVE HAVER RASURAS, BORRÕES, SINAIS, LINHAS EM BRANCO, ENTRELINHAS, FOLHAS EM BRANCO ETC.
- A ESCRITURAÇÃO DEVE SER FEITA EM LÍNGUA E MOEDA NACIONAIS

EXTRÍNSECAS (FINALIDADE: DIFICULTAR ADULTERAÇÃO)

- DEVE SER ENCADERNADO
- AS FOLHAS DEVEM SER NUMERADAS
- DEVE CONTER TERMO DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO ASSINADOS PELO TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE E PELO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE REGULARMENTE HABILITADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

É dispensado para o pequeno empresário

Formato Digital

- SER ASSINADO DIGITALMENTE PELA ENTIDADE E PELO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE REGULARMENTE HABILITADO
- QUANDO EXIGÍVEL POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, SER AUTENTICADO NO REGISTRO PÚBLICO OU ENTIDADE COMPETENTE



LIVROS CONTÁBEIS FISCAIS

LIVRO RAZÃO

- APRESENTA AS **MODIFICAÇÕES OCORRIDAS EM CADA CONTA**
- É UM LIVRO **FACULTATIVO (REGRA), PRINCIPAL E SISTEMÁTICO**
- **LEGISLAÇÃO DO IR:** CONTRIBUINTES SUJEITOS À APURAÇÃO DO LUCRO REAL **DEVEM** ESCRITURAR O LIVRO RAZÃO
- **ITG 2000 (R1):** O LIVRO RAZÃO É CONSIDERADO **OBRIGATÓRIO**
- APLICAM-SE AS **MESMAS FORMALIDADES DO LIVRO DIÁRIO**, SEGUNDO A ITG 2000 (R1)

LIVRO CAIXA

- REGISTRA AS **ENTRADAS E SAÍDAS DE NUMERÁRIO**
- É UM LIVRO **OBRIGATÓRIO** PARA CONTRIBUINTES QUE ESTEJAM NO **REGIME SIMPLIFICADO** PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

LIVROS OBRIGATÓRIOS PARA AS SOCIEDADES ANÔNIMAS

- LIVRO DE REGISTRO DE AÇÕES NOMINATIVAS
- LIVRO DE "TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES NOMINATIVAS"
- LIVRO DE "REGISTRO DE PARTES BENEFICIÁRIAS NOMINATIVAS" E O DE "TRANSFERÊNCIA DE PARTES BENEFICIÁRIAS NOMINATIVAS"
- LIVRO DE ATAS DAS ASSEMBLEIAS GERAIS
- LIVRO DE PRESENÇA DOS AÇIONISTAS
- LIVROS DE ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SE HOVER, E DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA
- LIVRO DE ATAS E PARECERES DO CONSELHO FISCAL





BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

DEMONSTRATIVO DE CARÁTER AUXILIAR EM QUE SÃO RELACIONADAS TODAS AS CONTAS

SEU OBJETIVO É VERIFICAR SE FOI APLICADO CORRETAMENTE O MÉTODO DAS PARTIDAS DOBRADAS

AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA SUA ELABORAÇÃO SÃO ORIUNDAS DO LIVRO RAZÃO

NEM TODOS OS ERROS DE ESCRITURAÇÃO SÃO VERIFICÁVEIS NO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO, TAIS COMO

- ESTORNOS DO PERÍODO
- CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS
- MOVIMENTO INDIVIDUAL DAS CONTAS
- LANÇAMENTO DO PERÍODO

HÁ BALANCETES DE 2, 4, 6 E 8 COLUNAS

ELEMENTOS MÍNIMOS, SEGUNDO A NBC T 2.7 (REVOGADA):

- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
- DATA A QUE SE REFERE
- ABRANGÊNCIA
- IDENTIFICAÇÃO DAS CONTAS E RESPECTIVOS GRUPOS
- SALDOS DAS CONTAS, INDICANDO SE DEVEDORES OU CREDORES
- SOMA DOS SALDOS DEVEDORES E CREDORES



Contabilidade Pública

PATRIMÔNIO PÚBLICO**ESTRUTURAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO: ATIVO**

É UM RECURSO CONTROLADO NO PRESENTE PELA ENTIDADE
COMO RESULTADO DE EVENTO PASSADO.

- Recurso é um item **com potencial de serviços** ou com a capacidade de gerar benefícios econômicos.
- A forma física **NÃO** é uma condição necessária para um recurso.

A DEFINIÇÃO DE ATIVO
POSSUI TRÊS
CARACTERÍSTICAS
FUNDAMENTAIS:

1. GERAR BENEFÍCIO ECONÔMICO FUTURO OU POTENCIAL DE
SERVIÇOS

2. SER CONTROLADO PELA ENTIDADE

3. SER RESULTANTE DE UM EVENTO OCORRIDO NO PASSADO

A DEFINIÇÃO DE ATIVO POSSUI TRÊS CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS:

1. GERAR BENEFÍCIO ECONÔMICO FUTURO OU POTENCIAL DE SERVIÇOS

- ✓ Benefício econômico futuro: refere-se ao potencial de contribuição, seja direta ou indiretamente, para o fluxo de caixa ou equivalente de caixa da entidade.
- ✓ Ativos podem dar origem a benefício econômico quando:
 - ❖ Usados na produção de estoques ou serviços vendidos pela entidade (empresas estatais);
 - ❖ Trocados por outros ativos;
 - ❖ Usados para reduzir um passivo.
- ✓ **Potencial de serviços:** é a capacidade de prestar serviços que contribuam para alcançar os objetivos da entidade.

2. SER CONTROLADO PELA ENTIDADE

- ✓ Capacidade da entidade de utilizar o recurso (ou controlar terceiros na sua utilização) de modo que haja a geração do potencial de serviços ou dos benefícios econômicos originados do recurso para o cumprimento dos seus objetivos de prestação de serviços, entre outros.
- ✓ A propriedade legal do recurso **não** é uma característica essencial de um ativo, e sim um indicador de controle.
- ✓ **São indicadores de controle:**
 - ❖ Propriedade legal;
 - ❖ Acesso ao recurso ou a capacidade de negar ou restringir o acesso a estes;
 - ❖ Meios que assegurem que o recurso seja utilizado para alcançar os seus objetivos; ou
 - ❖ A existência de direito legítimo ao potencial de serviços ou à capacidade para gerar os benefícios econômicos advindos do recurso.

3. SER RESULTANTE DE UM EVENTO OCORRIDO NO PASSADO

RECONHECIMENTO DO ATIVO

- Deve ser reconhecido no **Balanco Patrimonial** quando:
 - **For provável que benefícios futuros** dele provenientes fluirão para a entidade; e
 - Seu custo ou valor puder ser determinado em bases confiáveis.
- Também são reconhecidos no ativo **os depósitos caracterizados como entradas compensatórias** no ativo e no passivo financeiro:
 - Depósitos das cauções em dinheiro para garantia de contratos;
 - Consignações a pagar.



RECONHECIMENTO DO ATIVO



PELA LEI Nº 4.320/64

ATIVO FINANCEIRO

- ✓ Compreenderá os créditos e valores realizáveis;
- ✓ **Independentemente** de autorização orçamentária e valores numerários.

ATIVO PERMANENTE

- ✓ Compreenderá os bens, créditos e valores;
- ✓ Cujas mobilização ou alienação **dependa** de autorização legislativa.

PASSIVO



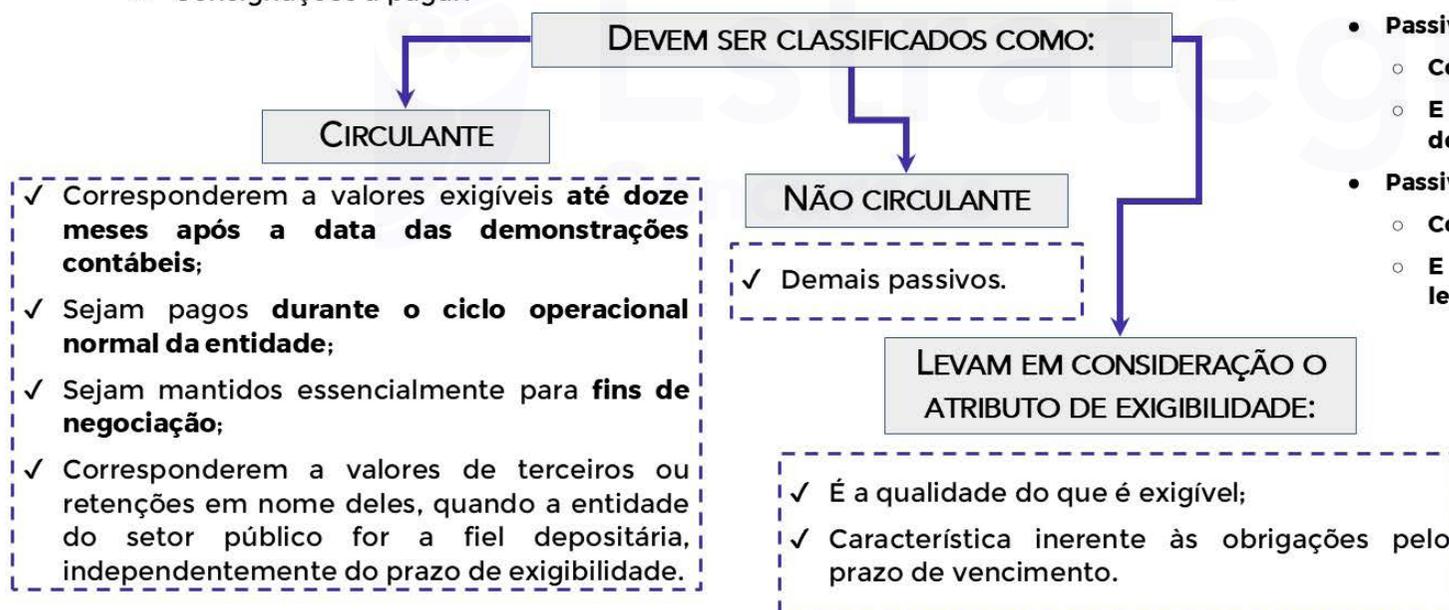
- É uma **obrigação presente**;
 - que ocorre por **força de lei** (obrigação legal ou obrigação legalmente vinculada);
 - ou que não ocorre por força de lei (obrigação não legalmente vinculada) e que **não** possa ser evitada pela entidade.
- **Derivada de evento passado**;
- Cujas extinção deve resultar na **saída de recursos da entidade**.
 - Um passivo deve envolver uma **saída** de recursos da entidade para ser **liquidado ou extinto**;
 - A obrigação que pode ser liquidada ou extinta **sem a saída de recursos** da entidade **NÃO** é um passivo.

RECONHECIMENTO DO PASSIVO

- Deve ser reconhecido no **Balço Patrimonial** quando:
 - **For provável que uma saída de recursos** envolvendo benefícios econômicos seja exigida em liquidação de uma obrigação presente; e
 - O valor pelo qual essa liquidação se dará possa ser determinado em bases confiáveis.
- Também são reconhecidos no passivo os **depósitos caracterizados como entradas compensatórias** no ativo e no passivo financeiro:
 - Depósitos das cauções em dinheiro para garantia de contratos;
 - Consignações a pagar.

Pela Lei nº 4320/64:

- **Passivo Financeiro**
 - Compreenderá as dívidas fundadas;
 - E outros pagamentos que independam de autorização orçamentária.
- **Passivo Permanente**
 - Compreenderá as dívidas fundadas;
 - E outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.



ESTRUTURAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

SITUAÇÃO PATRIMONIAL LÍQUIDA

- É a **diferença entre os ativos e os passivos** após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações;
 - A Estrutura Conceitual afirma que, em alguns casos, para alcançar os objetivos da informação contábil, pode-se determinar que o recurso ou a obrigação que não satisfaça a definição de elemento definido na norma precise ser reconhecido nas demonstrações contábeis.
 - Reconhecimento em outros recursos ou obrigações.
- Reconhecida na demonstração que evidencia a situação patrimonial como patrimônio líquido.
- A situação patrimonial líquida pode ser um montante residual
 - **Positivo**
 - ✓ Valor do ativo **maior** que do passivo.
 - **Negativo**
 - ✓ Valor do passivo **maior** que do ativo;
 - ✓ Passivo a descoberto.

ESSÊNCIA X FORMA

- Para que a informação represente **de forma adequada** suas operações, transações e eventos:
- É necessário que tais fatos sejam contabilizados e apresentados de acordo com **a sua substância e realidade econômica**;
- **E não meramente sua forma legal.**
- Exemplo: contratos de *leasing* (arrendamento mercantil).

CLASSIFICAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

QUALITATIVAS (PERMUTATIVAS)

- São aquelas decorrentes de transações no setor público que **alteram** a composição dos elementos patrimoniais **sem afetar o patrimônio líquido**.
- Exemplo
 - Aquisição de estoques a prazo;
 - Aquisição de veículo por financiamento.

QUANTITATIVAS (MODIFICATIVAS)

- São aquelas decorrentes de transações no setor público que **umentam ou diminuem** o patrimônio líquido.
- Subdividem-se em:
 - **Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)**
 - ✓ Quando **umentam** o patrimônio líquido (receita sob o enfoque patrimonial);
 - ✓ Exemplo: **Lançamento de IPTU**.
 - **Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)**
 - ✓ Quando **diminuem** o patrimônio líquido (despesa sob o enfoque patrimonial);
 - ✓ Exemplo: **Apropriação da folha de pagamento**.

MISTAS (COMPOSTAS)

- Variações que, **simultaneamente**, alteram a composição qualitativa e a expressão quantitativa dos elementos patrimoniais.

CLASSIFICAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, QUANTO À DEPENDÊNCIA ORÇAMENTÁRIA

VPA RESULTANTE DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

- São **receitas orçamentárias efetivas arrecadadas**;
- De propriedade do ente;
- Que resultam em **aumento do patrimônio líquido**;
- Exemplo: receita (VPA) tributos.

VPA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

- São fatos que resultam em **aumento do patrimônio líquido**;
- Que ocorrem **independentemente** da execução orçamentária;
- Exemplo: incorporação de bens (doação recebida).

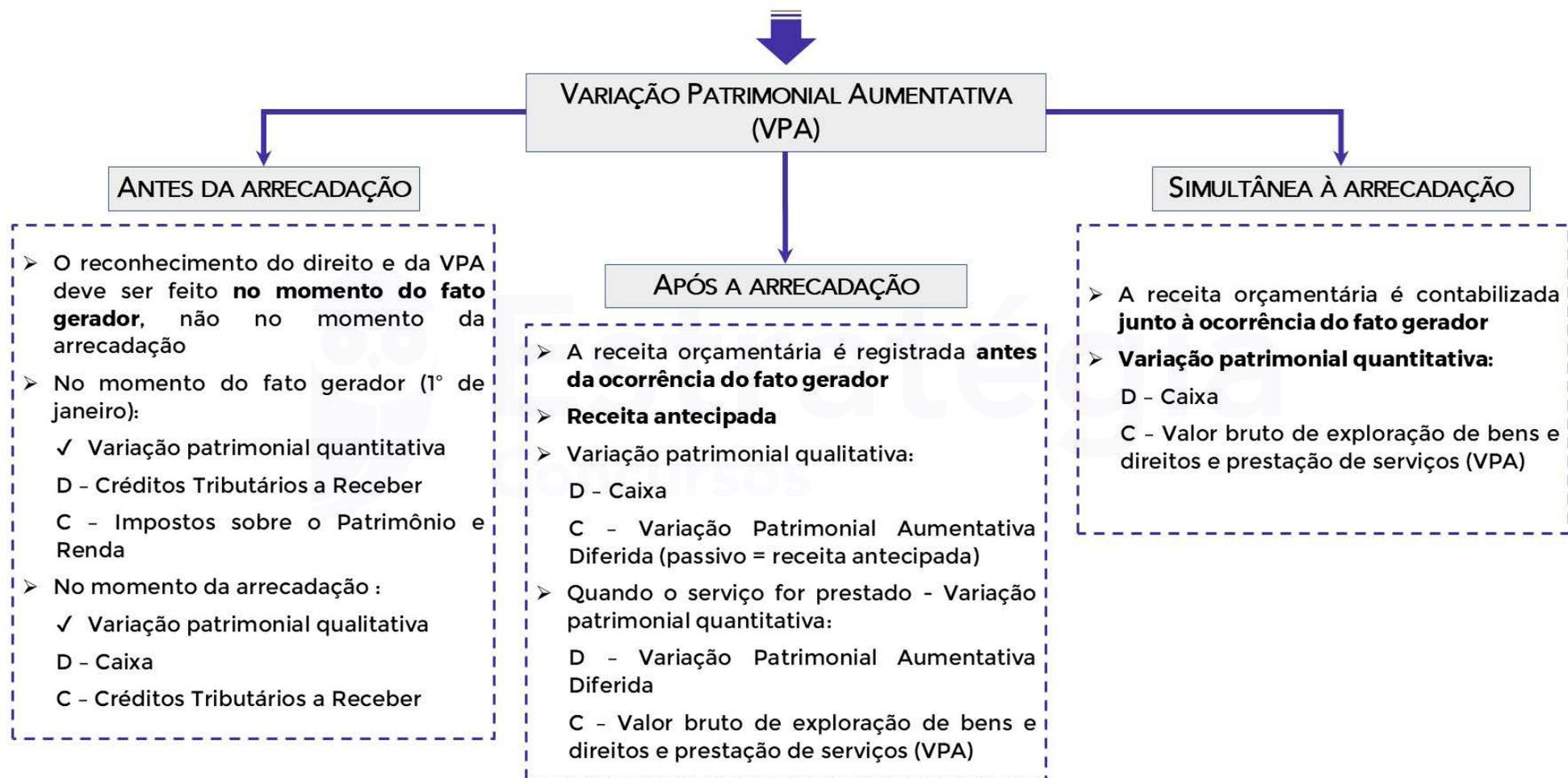
VPD RESULTANTE DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

- São **despesas orçamentárias efetivas**;
- De propriedade do ente;
- Que resultam em **diminuição do patrimônio líquido**;
- Exemplo: despesa com serviços de terceiros.

VPD INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

- São fatos que resultam em **diminuição do patrimônio líquido**;
- Que ocorrem **independentemente** da execução orçamentária.
- Exemplo: depreciação.

RECONHECIMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



RECONHECIMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (VPD)

ANTES DA LIQUIDAÇÃO

- Exemplo: 13º salário
 - Uma VPD deve ser reconhecida mensalmente
 - Porém, o empenho, liquidação e pagamento da despesa orçamentária só acontecerá no mês do pagamento
- Variação patrimonial quantitativa
 - D - Remuneração a Pessoal Ativo Civil (VPD)
 - C - Pessoal a Pagar - 13º Salário
- Na saída do recurso financeiro, temos o seguinte registro:
 - Variação Patrimonial qualitativa
 - D - Pessoal a Pagar - 13º Salário
 - C - Caixa.

APÓS A LIQUIDAÇÃO

- Exemplo: Suprimento de Fundos
 - Apenas com a Prestação de Contas é que há o registro de VPD
- No empenho não há registro de informação patrimonial.
- Na liquidação:
 - D - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros
 - C - Suprimento de Fundos a Pagar
- Na saída do recurso financeiro:
 - D - Suprimento de Fundos a Pagar
 - C - Caixa e Equivalentes de Caixa
- Na prestação de contas:
 - Variação patrimonial quantitativa
 - D - Variação Patrimonial Diminutiva
 - C - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros

JUNTO À LIQUIDAÇÃO

- A despesa orçamentária e a VPD **são contabilizadas juntas;**
- **Na liquidação e reconhecimento da variação patrimonial diminutiva:**
 - Variação patrimonial quantitativa
 - D - Variação Patrimonial Diminutiva
 - C - Demais Obrigações a Curto Prazo
- Na saída do recurso financeiro:
 - D - Demais Obrigações a Curto Prazo
 - C - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional



MCASP PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (II)

TRANSAÇÕES NO SETOR PÚBLICO

- Registro dos atos e fatos contábeis no Setor Público

ATO CONTÁBIL

- É o acontecimento que **não** provoca mudanças imediatas no patrimônio;
- **Mas que pode vir a alterá-lo no futuro;**
- Caso sejam relevantes, devem ser divulgados em nota explicativa.

FATO CONTÁBIL

- É tudo que **provoca** modificação, **qualitativa e/ou quantitativa**, no Patrimônio da entidade;
- Aqui há a **certeza da ocorrência de variação patrimonial**.

PERMUTATIVOS

- ✓ São os fatos que **não alteram** o Patrimônio Líquido (situação líquida).

MODIFICATIVOS

- ✓ São os fatos que **alteram** o Patrimônio Líquido;
- ✓ Envolvem o **reconhecimento** de uma variação patrimonial aumentativa - **VPA (receita)** ou uma variação patrimonial diminutiva - **VPD (despesa)**.

MISTOS (COMPOSTOS)

- ✓ São os fatos que envolvem **simultaneamente** um fato permutativo e um fato modificativo.

NATUREZA DAS TRANSAÇÕES NO SETOR PÚBLICO

ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Corresponde às transações originadas de fatos que **afetam o patrimônio público**;
- Em decorrência, ou não, da execução de orçamento;
- **Podendo provocar alterações qualitativas ou quantitativas, efetivas ou potenciais.**
- Exemplo: aquisição de computadores.

ADMINISTRATIVA

- Corresponde às transações que **não afetam o patrimônio público**;
- Originadas de atos administrativos;
- Com o objetivo de dar cumprimento às metas programadas e manter em funcionamento as atividades da entidade do setor público.
- Exemplo: assinatura de contrato.



RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO

MENSURAÇÃO

BASES DE MENSURAÇÃO DE ATIVOS

- Custo histórico;
- Valor de mercado;
- Custo de reposição ou substituição;
- Preço líquido de venda;
- Valor em uso.

BASES DE MENSURAÇÃO DE PASSIVOS

- Custo histórico;
- Custo de cumprimento da obrigação;
- Valor de mercado;
- Custo de liberação;
- Preço presumido.

ESTOQUES (NBC TSP 04)

CUSTO DOS ESTOQUES

- Os estoques são mensurados ou avaliados:
 - ✓ Pelo valor de **custo histórico** (valor de aquisição/produção/construção) ou **valor realizável líquido**, dos dois o **MENOR**.
 - Os estoques adquiridos por meio de **transação sem contraprestação**:
 - ✓ Pelo **valor justo na data da aquisição**.
 - Os **bens em almoxarifado**:
 - ✓ Pelo **preço médio ponderado das compras**;
 - ✓ Em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei n. 4.320/64.
 - Os estoques **mantidos para distribuição gratuita ou valor irrisório**:
 - ✓ Pelo **custo histórico** ou pelo **custo corrente** de reposição, dos dois o **MENOR**;
 - ✓ Estoques mantidos para consumo no processo de **produção de bens a serem distribuídos gratuitamente ou por valor irrisório**, IDEM.
- ✓ Devem abranger **todos os gastos (custos) de aquisição e de transformação (conversão)**;
 - ✓ **Bem como outros gastos (custos) incorridos para torná-los disponíveis para uso (para trazer os estoques à sua condição e localização atuais)**.
 - ✓ **São eles (somam-se)**:
 - ❖ O preço de compra;
 - ❖ Os impostos de importação e outros tributos **não recuperáveis**;
 - ❖ Frete (transporte);
 - ❖ Seguro;
 - ❖ Manuseio; e
 - ❖ Outros diretamente atribuíveis à aquisição de produtos acabados, materiais e suprimentos

ESTOQUES (NBC TSP 04)

DESPESAS EXCLUÍDAS DO CUSTO DE ESTOQUES E RECONHECIDAS COMO VPDS

- ❖ **Valor anormal** de desperdício de materiais, mão de obra ou outros insumos de produção;
- ❖ Despesas de **armazenamento**, a menos que sejam necessárias ao processo produtivo, como entre uma ou outra fase de produção;
- ❖ Despesas administrativas que **não** contribuam para colocar os estoques no seu local e condição atuais;
- ❖ Despesas de comercialização.

CRITÉRIOS PARA MENSURAÇÃO DE ESTOQUES

- ✓ **Primeiro a entrar, primeiro a sair (PEPS);**
- ✓ **Custo médio ponderado;**
- ✓ Último a entrar, primeiro a sair (UEPS), **NÃO é aceito pela norma.**

INVESTIMENTOS PERMANENTES

MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL (MEP)

- ❖ **Influência Significativa**
 - ✓ **É o poder de participar das decisões sobre políticas financeiras e operacionais de uma investida, mas sem que haja o controle individual ou conjunto dessas políticas.**
- ❖ **Aplica-se aos investimentos em**
 - ✓ Coligadas;
 - ✓ Controladas;
 - ✓ Em outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo;
 - ✓ Ou estejam sob controle comum.
- ❖ **Coligada é a entidade sobre a qual o investidor tem influência significativa**
 - ✓ **Presunção de influência significativa:**
 - ❖ **20% ou mais do poder de voto da investida, presume-se que ele tenha influência significativa, a menos que possa ser claramente demonstrado o contrário;**
 - ❖ **menos de 20% do poder de voto da investida, presume-se que ele NÃO tenha influência significativa, a menos que essa influência possa ser claramente demonstrada.**
- ❖ **Controlada é a entidade sobre a qual o investidor detém direta ou indiretamente mais de 50% das ações com direito a voto da investida.**
- ❖ **Ganho de Equivalência Patrimonial**
 - ✓ **Percentual de participação no capital social da Investida x Lucro Líquido da Investida.**
- ❖ **Perda de Equivalência Patrimonial**
 - ✓ **Percentual de participação no capital social da Investida x Prejuízo Líquido da Investida.**
- ❖ **Lançamento**
 - ✓ **Registro na data da integralização**
 - D - Participações permanentes**
 - C - Caixa**
 - ✓ **Registro no encerramento do exercício**
 - D - Participações permanentes**
 - C - Ganho MEP**

INVESTIMENTOS PERMANENTES

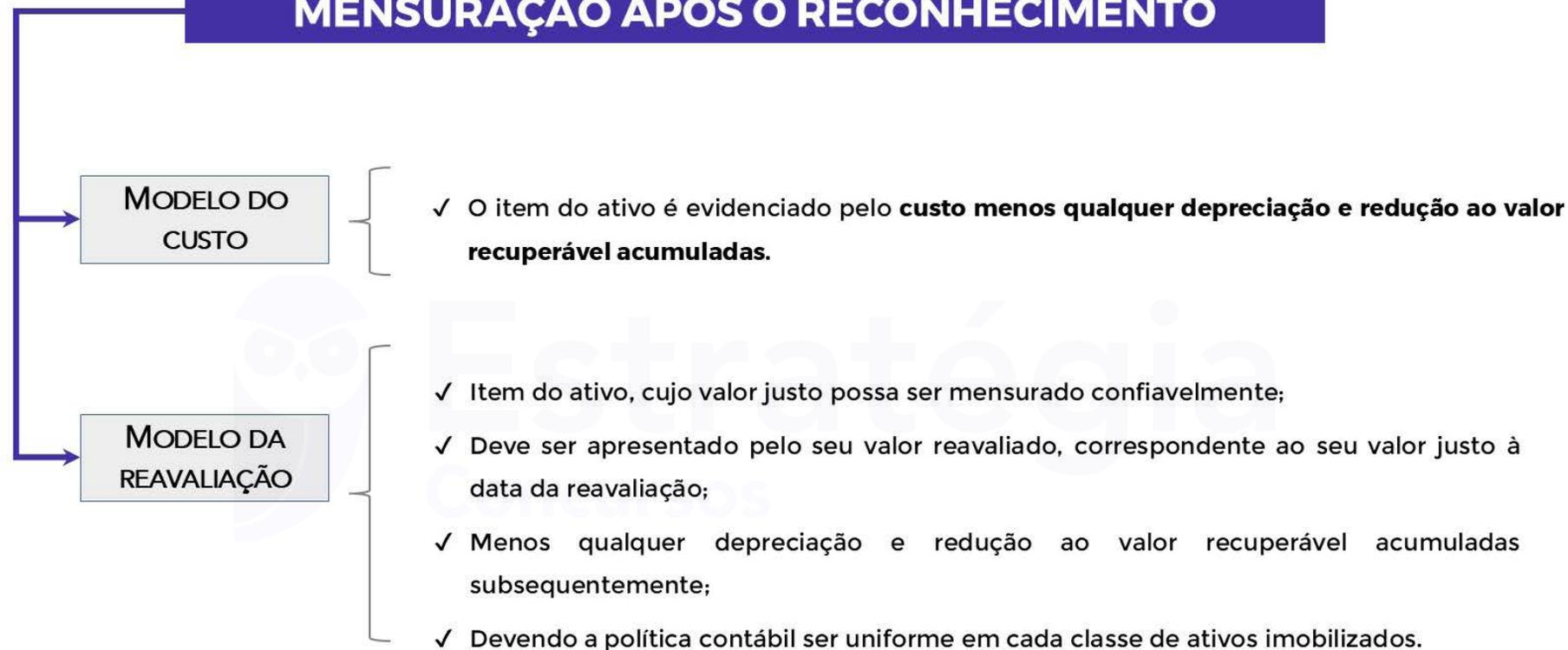
MÉTODO DE CUSTO

- ❖ As demais participações.
- ❖ O investimento é registrado no ativo permanente (ativo não circulante - investimentos) a preço de custo.
- ❖ A entidade investidora somente reconhece o rendimento à medida que receber as distribuições de lucros do item investido.

ATIVO IMOBILIZADO (NBC TSP 07)

- **É o item tangível;**
 - Que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços;
 - ou para fins administrativos;
 - Inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens (operações de arrendamento mercantil financeiro);
 - Cuja utilização se dará por mais de um período (exercício).
 - O custo de um item do imobilizado e seus custos subsequentes devem ser reconhecidos se:
 - **For provável que benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços associados ao item fluirão para a entidade; e**
 - **O custo ou valor justo do item puder ser mensurado com segurança.**
 - **Custos de manutenção periódica não são reconhecidos no valor contábil;**
 - Deve-se reconhecer como valor contábil:
 - Custo de reposição quando houver **melhoria ou adição complementar significativa.**
 - No caso da depreciação, após a ativação dos custos com melhorias:
 - Depreciar a parte complementar do bem ora adquirida separadamente; ou
 - Estabelecer novo critério de depreciação do bem que recebeu a melhoria ou a adição complementar.
 - Deve ser mensurado no reconhecimento pelo seu custo (preço à vista);
 - Quando adquirido por meio de uma transação sem contraprestação:
 - Deve ser mensurado pelo seu valor justo na data da aquisição.
- **Os elementos do custo do ativo imobilizado compreendem:**
 - **Seu preço de aquisição (+);**
 - **Acrescido de impostos de importação e tributos não recuperáveis sobre a compra (+);**
 - **Depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos (-).**
 - **Quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessários para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida pela administração (+):**
 - ✓ **Custos de pessoal decorrentes diretamente da construção ou aquisição de item do ativo imobilizado;**
 - ✓ **Custos de preparação do local;**
 - ✓ **Custos de frete e manuseio (para recebimento e instalação); e**
 - ✓ **Honorários profissionais.**

MENSURAÇÃO APÓS O RECONHECIMENTO



A baixa do valor contábil de um item do ativo imobilizado deve ocorrer:

- ✓ **Por sua alienação; ou**
- ✓ **Quando não há expectativa de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços com a sua utilização ou alienação.**

ATIVO INTANGÍVEL (NBC TSP 08)



- **É um ativo não monetário**
 - Não deve ser representado por dinheiro;
 - Ou por direitos que gerem dinheiro.
- **É identificável se:**
 - **For separável**
 - ✓ **Puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independentemente da intenção de uso pela entidade; ou**
 - **Resultar de compromissos obrigatórios**
 - ✓ **incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais;**
 - ✓ **independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.**
- **Sem substância física:**
 - Deve ser incorpóreo/imaterial.
- O reconhecimento de um item como ativo intangível exige que atenda a:
 - A definição de ativo intangível; e
 - Os critérios de reconhecimento, ou seja, quando
 - ✓ **For provável que os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade; e**
 - ✓ **O custo ou valor justo do ativo possa ser mensurado com segurança (confiança).**

ATIVO INTANGÍVEL (NBC TSP 08)



O reconhecimento inicial pode ocorrer de 3 formas:

➤ **Aquisição separada;**

✓ O custo do ativo adquirido separadamente inclui:

- ❖ Seu preço de compra (+);
- ❖ Acrescido de impostos não recuperáveis sobre a compra (+);
- ❖ Após deduzidos os descontos comerciais e abatimentos (-); e
- ❖ Qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo para a finalidade proposta (+).

✓ Custos diretamente atribuíveis (exemplos):

- ❖ Custos de pessoal incorridos diretamente para que o ativo fique em condições operacionais (de uso ou funcionamento);
- ❖ Honorários profissionais diretamente relacionados para que o ativo fique em condições operacionais;
- ❖ Custos com testes para verificar se o ativo está funcionando adequadamente.

✓ Não fazem parte do custo de ativo intangível:

- ❖ Gastos incorridos na introdução de novo produto ou serviço (incluindo propaganda e atividades promocionais);
- ❖ Gastos da transferência das atividades para novo local ou para nova categoria de clientes (incluindo custos de treinamento);
- ❖ Gastos administrativos; e
- ❖ outros custos indiretos.

ATIVO INTANGÍVEL (NBC TSP 08)



- ❖ **Geração interna;**
- ✓ **Fase da Pesquisa**
 - ❖ É a investigação original e planejada, realizada com a expectativa de adquirir novo conhecimento e entendimento científico ou técnico;
 - ❖ **Gastos são reconhecidos como VPD (despesa).**
- ✓ **Fase de Desenvolvimento:**
 - ❖ É a aplicação dos resultados da pesquisa ou de outros conhecimentos em um plano ou projeto visando a produção de materiais, dispositivos, produtos, processos, sistemas ou serviços novos ou substancialmente aprimorados, antes do início de sua produção comercial ou de seu uso;
 - ❖ Só será reconhecido se todos os aspectos exigidos forem atendidos.
 - ❖ **Gastos são reconhecidos como ativo.**
 - ❖ Aquisição por meio de **transações sem contraprestação.**
 - ❖ Mensurado inicialmente pelo **valor justo.**

DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Depreciação

- É o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração;
- Ocasionada pelos seguintes fatores:
 - Deterioração física;
 - Desgastes com uso; e
 - Obsolescência.
- Faz-se necessária a devida apropriação do consumo desses ativos ao resultado do período por meio da depreciação, atendendo ao regime da competência;
- Conceitos IMPORTANTES
 - **Valor Depreciável**
 - ✓ **É o custo de um ativo ou outro valor que substitua o custo, menos o seu valor residual.**
 - **Valor residual de um ativo**
 - ✓ **É o valor estimado que a entidade obterá com a venda do ativo após deduzir as despesas estimadas de venda, caso o ativo já tivesse a idade e a condição esperadas para o fim de sua vida útil.**
 - **Vida Útil**
 - ✓ **É o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo; ou**
 - ✓ **É o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.**
 - **Taxa de depreciação**
 - ✓ **Corresponde a um percentual fixado em função do tempo de vida útil do bem.**

DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

- **Métodos de depreciação**
 - **Método Linear ou das cotas constantes**
 - Método da soma dos algarismos dos anos
 - Método das horas de trabalho
 - Método das unidades produzidas
- **Registro Contábil**
 - **D - VPD Depreciação (exaustão ou amortização)**
 - **C - Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas**
- **Observações IMPORTANTES**
 - O método de depreciação utilizado reflete o padrão de consumo pela entidade dos benefícios econômicos futuros.
 - **O método de depreciação aplicado a um ativo deve ser revisado pelo menos ao final de cada exercício**
 - ✓ **e, se houver alteração significativa no padrão de consumo previsto, o método de depreciação deve ser alterado para refletir essa mudança.**
 - **A depreciação inicia a partir do mês que o ativo estiver disponível para uso.**
 - **A entidade seleciona o método que melhor refletir o padrão de consumo dos benefícios econômicos futuros esperados incorporados no ativo.**
 - **Quando a depreciação acumulada atingir 100% do valor depreciável do ativo e estando o ativo em operação, não haverá mais contabilização de depreciação, permanecendo na contabilidade pelo valor original.**
 - **Não depreciam:**
 - ✓ **Terrenos, salvo melhoramentos ou construções;**
 - ✓ Bens que normalmente aumentam de valor com o tempo, como obras de arte e antiguidades;
 - ✓ Bens cujo tempo de vida útil econômica seja inferior a um ano;
 - ✓ Bens de pequeno valor, caso em que devem ser contabilizados diretamente em contas representativas de VPD;
 - ✓ Prédios ou construções não alugados nem utilizados pelo proprietário na produção dos seus rendimentos ou destinados à revenda.
 - Deve ser depreciado separadamente cada componente de um item do ativo imobilizado com custo significativo em relação ao custo total do item.
 - Em nenhuma hipótese o valor da conta depreciação acumulada poderá ultrapassar o custo de aquisição.

DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Exaustão

- Aplicável às contas classificadas no imobilizado;
- Representativas de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais;
- ou bens aplicados nessa exploração.

Amortização

- **Aplicável aos bens intangíveis;**
- **Ativo intangível com vida útil INDEFINIDA (ilimitada)**
 - **NÃO deve ser amortizado.**
- **Ativo intangível com vida útil DEFINIDA (limitada)**
 - **DEVE ser amortizado.**
- Observações IMPORTANTES:
 - O valor amortizável de ativo intangível com vida útil definida deve ser apropriado de forma sistemática ao longo de sua vida útil estimada;
 - A amortização deve ser **iniciada a partir do momento em que o ativo intangível estiver disponível para uso**
 - ✓ E deve cessar na data em que o ativo é classificado como mantido para venda;
 - ✓ ou, ainda, na data em que ele é baixado, o que ocorrer primeiro;
 - O método de amortização utilizado deve refletir o padrão de consumo pela entidade dos benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
 - ✓ Se não for possível determinar esse padrão com confiabilidade, deve ser utilizado o método linear.

REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (NBC TSP 9 E 10)

- **É a perda de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços de ativo superior ao reconhecimento sistemático da redução do valor;**
- Devido à depreciação (amortização/exaustão).
- Reflete, portanto, o declínio na utilidade do ativo para a entidade que o controla.
- Teste de Recuperabilidade (*Impairment*)
- **É o confronto entre o valor contábil e o valor recuperável;**
- O valor contábil
 - É o montante pelo qual o ativo está reconhecido no balanço depois da dedução de toda respectiva depreciação, amortização ou exaustão acumulada e ajuste para perdas.
- **O valor recuperável**
 - **É o MAIOR montante entre o valor justo líquido de despesas de venda do ativo (ou da unidade geradora de caixa) e o seu valor em uso.**
 - ✓ O valor justo líquido de despesas de venda
 - ❖ É o montante que pode ser obtido pela venda de ativo em transação sem favorecimentos entre partes conhecedoras e interessadas, menos as despesas de venda.
 - ✓ O valor em uso
 - ❖ É o valor presente do potencial de serviços remanescente do ativo.
- O ativo é objeto de redução ao valor recuperável
 - Quando seu valor contábil EXCEDER seu valor recuperável;
 - **Se Valor Contábil > Valor Recuperável = Perda por Desvalorização**
- **Registro Contábil**
 - **D - Perda por desvalorização - teste de recuperabilidade (resultado)**
 - C - Perda com teste de recuperabilidade (retificadora do Ativo)**
- **Se o ativo estiver registrado por valor INFERIOR ao valor recuperável**
 - **Nenhuma providência deverá ser tomada pela entidade.**
- Existe a possibilidade de uma perda por desvalorização reconhecida em período anterior para um ativo não mais existir ou ter diminuído.
 - **A reversão da perda deve ser reconhecida no resultado do período (VPA).**

REAVALIAÇÃO

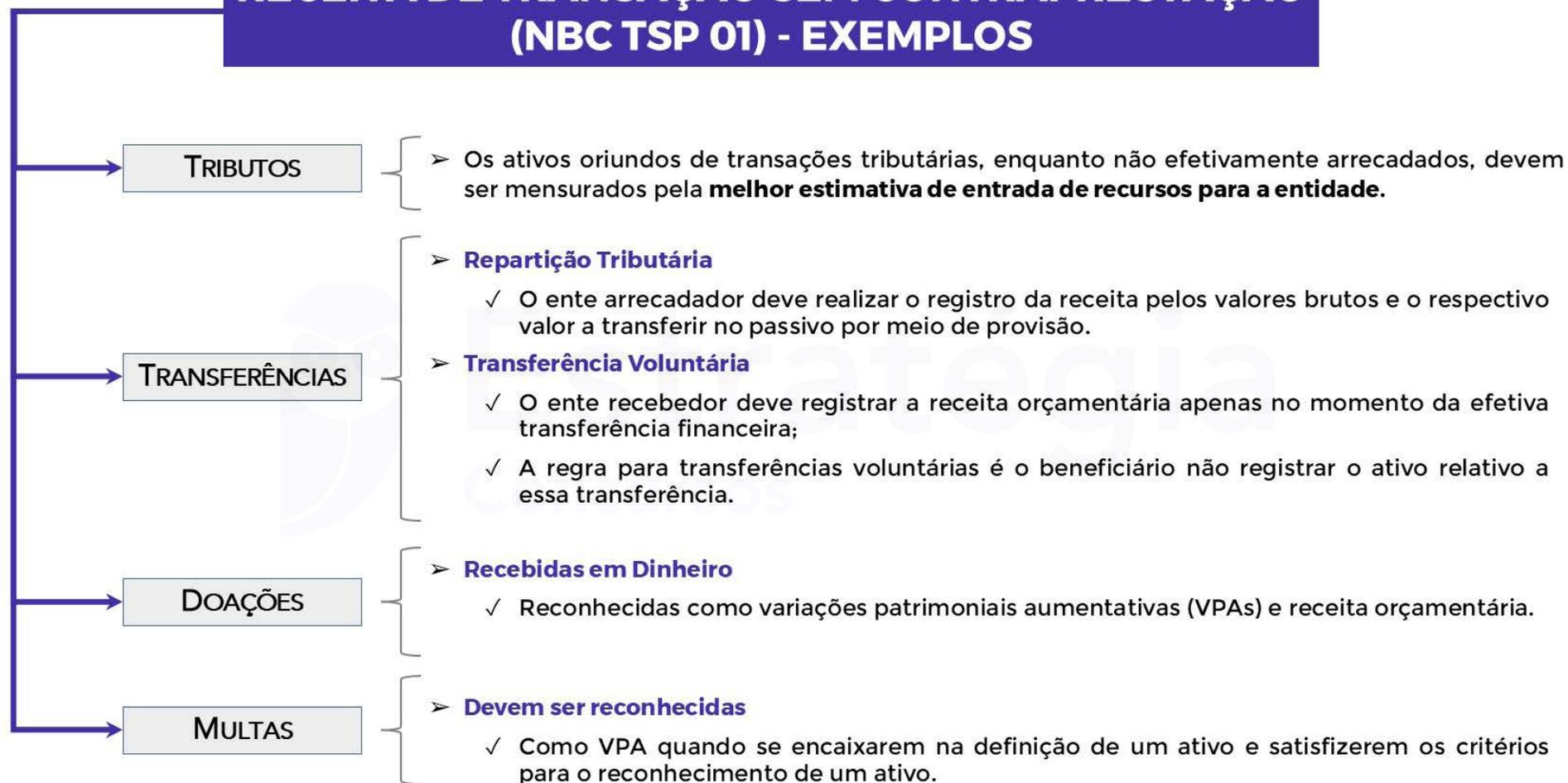
- A **frequência** depende das mudanças dos valores justos dos itens do ativo que serão reavaliados;
- Quando o valor justo de um ativo **difere materialmente de seu valor contábil registrado, exige-se nova reavaliação;**
- Os itens do ativo que sofrerem mudanças significativas no valor justo necessitam de reavaliação anual;
- Se um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que toda a classe de contas do ativo imobilizado à qual pertence esse ativo seja reavaliada.
- **O método de reavaliação não permite:**
 - a reavaliação de ativos intangíveis que não tenham sido previamente reconhecidos como ativos;
 - o reconhecimento inicial de ativos intangíveis a valores diferentes do custo.
- **Registro Contábil da Reavaliação de Ativos**
 - Se o valor contábil do ativo (imobilizado/intangível) aumentar em virtude da reavaliação:
 - **Esse aumento deve ser creditado diretamente à conta de reserva de reavaliação (no PL).**
 - Caso o valor contábil do ativo (imobilizado/intangível) diminuir em virtude da reavaliação:
 - **Essa diminuição deve ser reconhecida no resultado do período.**

RECEITA DE TRANSAÇÃO SEM CONTRAPRESTAÇÃO (NBC TSP 01)



- É aquela em que a entidade recebe ativos ou serviços ou tem passivos extintos e em contrapartida entrega **valor irrisório ou nenhum valor em troca;**
- Considera-se, ainda, como transação sem contraprestação, **a situação em que a entidade fornece diretamente alguma compensação em troca de recursos recebidos, mas tal compensação não se aproxima do valor justo dos recursos recebidos;**
- A maior parte das variações patrimoniais aumentativas (VPA) das entidades do setor público decorrem de transações sem contraprestação;
- O ativo obtido por meio de uma transação sem contraprestação deverá ser inicialmente mensurado pelo seu **valor justo na data de aquisição;**
- A entidade deve reconhecer o ativo oriundo de transação sem contraprestação quando (critérios de reconhecimento):
 - **Seja provável que benefícios econômicos futuros e potencial de serviços associados com o ativo fluam para a entidade;** e (cumulativos)
 - **O valor justo do ativo possa ser mensurado em conformidade com as características qualitativas e com observância das restrições da informação contábil.**
- Caso **não** satisfaça os critérios de reconhecimento, **evidencia-se em notas explicativas como ativo contingente.**

RECEITA DE TRANSAÇÃO SEM CONTRAPRESTAÇÃO (NBC TSP 01) - EXEMPLOS



RECEITA DE TRANSAÇÃO COM CONTRAPRESTAÇÃO (NBC TSP 02)



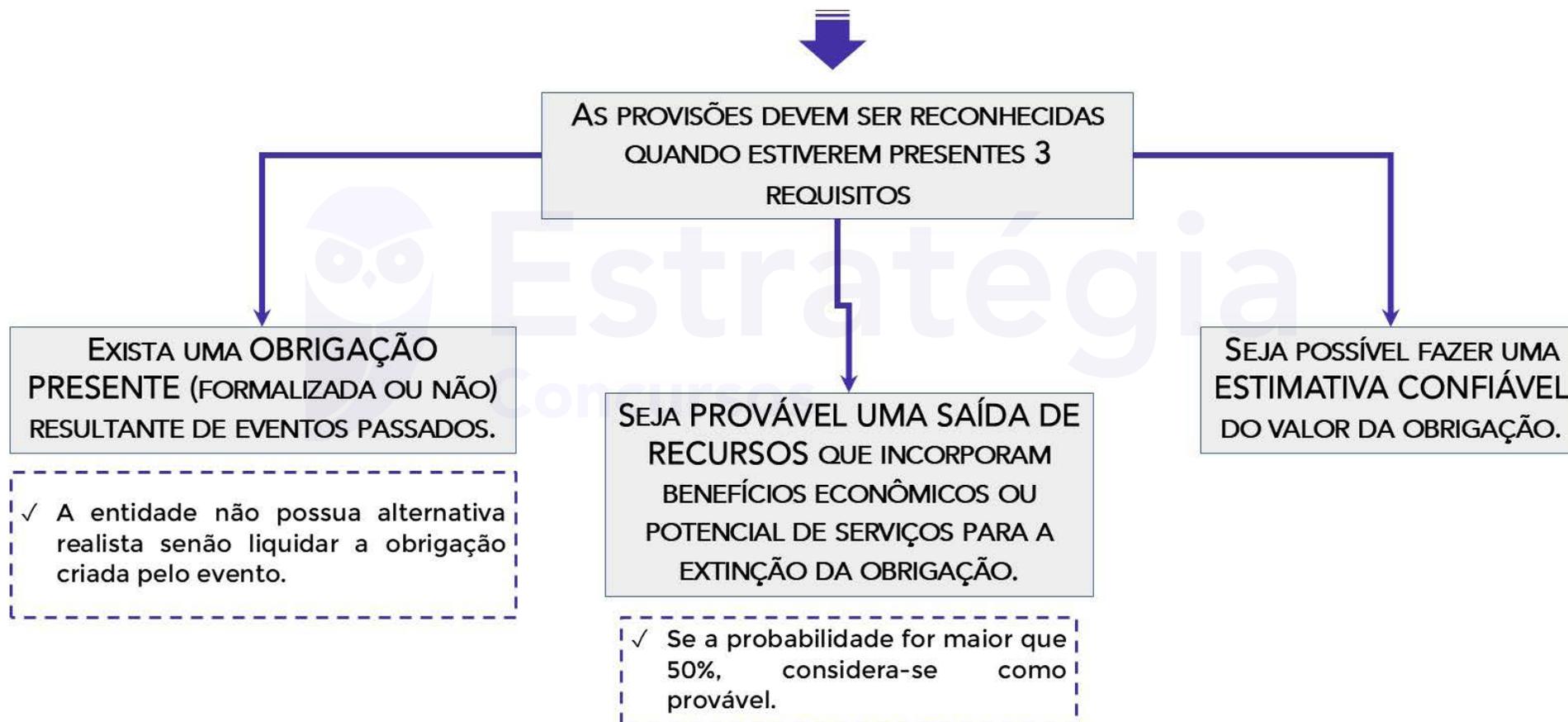
- É aquela em que a entidade recebe ativos ou serviços ou tem passivos extintos e entrega valor aproximadamente igual em troca, prioritariamente sob a forma de dinheiro, bens, serviços ou uso de ativos;
- Empréstimos e financiamentos não se caracterizam como transações com contraprestação por não impactarem a situação patrimonial líquida (fatos permutativos);
- A VPA é reconhecida **quando for provável** que:
 - **Os benefícios econômicos futuros e o potencial de serviços fluirão para a entidade; e (cumulativos)**
 - **Os benefícios possam ser mensurados em conformidade com as características qualitativas e com observância das restrições da informação.**
- As VPAs oriundas de transações com contraprestação **devem ser mensuradas:**
 - **Pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber;**
 - Considerando-se os eventuais descontos comerciais e/ou bonificações concedidos pela entidade.
- Permutas ou trocas de bens ou serviços:
 - Valor Similar = não gera VPA
 - Valor Não Similar = gera VPA
- Exemplos:
 - Prestação de Serviços;
 - Venda de Bens;
 - Juros;
 - *Royalties*; e
 - Dividendos ou distribuições similares.

PROVISÕES, PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES (NBC TSP 03)

PROVISÕES

- **É um passivo de prazo ou valor incerto;**
- **São obrigações presentes;**
- Derivadas de eventos passados;
- Cujos pagamentos **se espera que resultem** para a entidade em **saídas de recursos** capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços;
- E que possuem **prazo ou valor incerto.**
- Exemplos:
 - Provisões para riscos trabalhistas;
 - Provisões para riscos;
 - Provisões para riscos cíveis;
 - Provisões para repartição de créditos tributários;
 - Provisões para riscos decorrentes de contratos de Parcerias Público-Privadas (PPP).
- Não se confundem com os demais passivos.

PROVISÕES, PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES (NBC TSP 03)



LANÇAMENTO PATRIMONIAL

D 3.9.7.x.x.xx.VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES
C 2.x.7.x.x.xx.PROVISÕES



MENSURADO PELA MELHOR ESTIMATIVA DE
DESEMBOLSO

MÉTODO DO VALOR ESPERADO

- ✓ Quando a provisão mensurada envolve uma grande população de itens, a obrigação é estimada ponderando-se todos os possíveis resultados.

AJUSTE A VALOR PRESENTE

- ✓ Quando o efeito do tempo no dinheiro for material, o valor da provisão deve corresponder ao **valor presente dos desembolsos que se espera que sejam exigidos para liquidar a obrigação.**

MUDANÇAS NAS PROVISÕES



AS PROVISÕES DEVEM SER REAVALIADAS NA DATA DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E AJUSTADAS PARA REFLETIR A MELHOR ESTIMATIVA CORRENTE.

QUANDO O VALOR DA OBRIGAÇÃO FOR IGUAL AO VALOR PROVISIONADO:

- ✓ Baixa da provisão e registro do passivo correspondente
- ✓ D 2.x.7.x.x.xx.xx Provisões
- C 2.x.x.x.x.xx.xx Obrigações a Pagar

QUANDO O VALOR DA OBRIGAÇÃO FOR MAIOR QUE O VALOR PROVISIONADO:

- ✓ Baixa da provisão e registro do passivo correspondente
- ✓ D 2.x.7.x.x.xx.xx Provisões
- D 3.x.x.x.x.xx.xx VPD
- C 2.x.x.x.x.xx.xx Obrigações a Pagar

QUANDO O VALOR DA OBRIGAÇÃO FOR MENOR QUE O VALOR PROVISIONADO

- ✓ Registro do passivo e reversão da provisão
- ✓ D 2.x.7.x.x.xx.xx Provisões
- C 2.x.x.x.x.xx.xx Obrigações a Pagar
- C 4.9.7.1.x.xx.xx Reversão de Provisões

PASSIVOS CONTINGENTES

- Uma obrigação **POSSÍVEL**;
- Resultante de **eventos passados**; e
- Cujas existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou
- Uma obrigação presente resultante de eventos passados, mas que **não é** reconhecida porque:
 - **É improvável uma saída** de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja exigida para a extinção da obrigação; ou (alternativos)
 - **Não é possível** fazer uma **estimativa confiável** do valor da obrigação.
- Deverão ser registrados em **contas de controle**;
- Os passivos contingentes devem **ser periodicamente avaliados** para determinar se **uma saída de recursos** que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços **se tornou provável**;
- **Caso a saída se torne provável:**
 - Uma provisão deverá ser reconhecida nas demonstrações contábeis do período em que ocorreu a mudança na probabilidade.

LANÇAMENTO

- D 7.4.1.x.x.xx Controle de Passivos Contingentes
- C 8.4.1.x.x.xx Execução de Passivos Contingentes

PROVÁVEL

- Reconhecimento Contábil? Sim
- Divulgação em Notas Explicativas? Sim

POSSÍVEL

- Reconhecimento Contábil? Não
- Divulgação em Notas Explicativas? Sim

REMOTA

- ✓ D 7.4.1.x.x.xx Controle de Passivos Contingentes
- C 8.4.1.x.x.xx Execução de Passivos Contingentes

ATIVOS CONTINGENTES

- É um **ativo possível** resultante de eventos passados; e
- Cujas existência **será confirmada apenas pela ocorrência ou não** de um ou mais **eventos futuros incertos**;
- Que não estão totalmente sob o controle da entidade;
- **Não** devem ser reconhecidos em contas patrimoniais;
- Lançamento:
 - D 7.1.1.x.x.xx Atos Potenciais Ativos
 - C 8.1.1.x.x.xx Execução de Atos Potenciais Ativos

A ENTRADA DE BENEFÍCIOS
ECONÔMICOS É **PRATICAMENTE
CERTA.**

- ✓ O ativo não é contingente;
- ✓ O ativo deve ser registrado.

A ENTRADA DE BENEFÍCIOS
ECONÔMICOS É **PROVÁVEL, MAS NÃO
PRATICAMENTE CERTA.**

- ✓ Nenhum ativo é reconhecido;
- ✓ Divulgação é exigida.

A ENTRADA **NÃO É PROVÁVEL.**

- ✓ Nenhum ativo é reconhecido;
- ✓ Nenhuma divulgação é exigida.

PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO (NBC TSP 06)

- É a propriedade (**terreno ou edificação – ou parte da edificação – ou ambos**);
- **Mantida para auferir receitas de aluguel;**
- **Ou para valorização do capital, ou para ambas, e não para:**
 - **Uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para finalidades administrativas;**
 - **Venda no curso normal das operações.**
- Devem ser classificadas no **subgrupo Investimentos, dentro do Ativo Não Circulante.**

EXEMPLOS DE PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

- Terrenos mantidos para **valorização do capital a longo prazo, que não seja para venda no curso normal das operações;**
- Terrenos mantidos para **uso futuro ainda não definido;**
- Edifício de **propriedade da entidade** (ou mantido pela entidade em arrendamento mercantil financeiro) e que seja **arrendado sob um ou mais arrendamentos mercantis operacionais com fins comerciais;**
- Edifício que esteja **desocupado, mas mantido para ser arrendado sob um ou mais arrendamentos mercantis operacionais com fins comerciais a terceiros;**
- Propriedade em **construção ou desenvolvimento para uso futuro como propriedade para investimento.**

EXEMPLOS DE ITENS QUE NÃO SÃO PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

- Propriedade mantida **para venda no curso normal das operações ou em processo de construção ou desenvolvimento para tal venda;**
- Propriedade em **construção ou desenvolvimento** por conta de terceiros;
- Propriedade que é **arrendada a outra entidade sob arrendamento mercantil financeiro;**
- Propriedade mantida para fornecer serviço social e que também gere entradas de caixa;
- Propriedade mantida para **propósitos estratégicos;**
- Propriedade **ocupada pelo proprietário.**

PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO (NBC TSP 06)

- Geralmente, entidades do setor público mantêm propriedades **para satisfazer a objetivos de prestação de serviços em vez de auferir receitas de aluguel ou valorização do capital** (não são propriedade para investimento).
- Imóveis para aluguel:
 - **Reconhecido como imobilizado**
 - Quando o aluguel estiver relacionado às atividades fins da entidade do setor público.
 - **Reconhecido como Investimento**
 - Caso o aluguel não esteja relacionado às atividades da entidade do setor público.
- Reconhecimento com propriedade para investimento quando:
 - **For provável** que os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços associados à propriedade para investimento fluirão para a entidade; e (cumulativos)
 - o custo ou valor justo da propriedade para investimento puder ser **mensurado confiavelmente**.
- Mensuração no Reconhecimento:
 - O custo de uma propriedade adquirida para investimento compreende o seu preço de compra e qualquer gasto diretamente atribuível.
- Mensuração após Reconhecimento:
 - A entidade deve escolher como sua política contábil ou **o modelo do valor justo ou o modelo do custo** e deve aplicar essa política a todas as suas propriedades para investimento.

PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO (NBC TSP 06)

DE PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO PARA IMOBILIZADO

- Início da ocupação pelo proprietário.

DE PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO PARA ESTOQUE

- Início de desenvolvimento da propriedade com objetivo de venda.

DE IMOBILIZADO PARA PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

- Fim da ocupação pelo proprietário.

DE ESTOQUE PARA PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

- Início de arrendamento mercantil operacional com fins comerciais.

DIFERENÇAS ENTRE VALOR CONTÁBIL E VALOR JUSTO NA RECLASSIFICAÇÃO

- Imóvel ocupado pelo proprietário (destinado ao uso):
 - **Aumento (VC < VJ)**
 - ✓ Até o ponto em que o aumento reverta perda anterior por *impairment*
 - Resultado (VPA).
 - ✓ Parte remanescente do aumento
 - Reserva de Reavaliação (PL)
 - **Diminuição (VC > VJ)**
 - ✓ Resultado (VPD).

ESTOQUE (IMÓVEL DESTINADO À VENDA)

- Aumento (VC < VJ)
 - ✓ Resultado (VPA)
- Diminuição (VC > VJ)
 - ✓ Resultado (VPD)

O que você achou deste e-book?

Sua opinião é muito importante para nós! Conte-nos como foi sua experiência de estudo com este e-book.

<https://forms.gle/2wX6PbeYVn6t2qnH8>

Não é assinante?

Confira nossos planos, tenha acesso a milhares de cursos e participe gratuitamente dos projetos exclusivos. Clique no link!

<https://bit.ly/Estrategia-Assinaturas>

Conheça nosso sistema de questões!

Estratégia Questões nasceu maior do que todos os concorrentes, com mais questões cadastradas e mais soluções por professores. Clique no link e conheça!

<https://bit.ly/Sistemas-de-Questões>

